Universidade de São Paulo
Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"
Centro de Energia Nuclear na Agricultura

A importância do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental nos licenciamentos do Estado de São Paulo

Vivian Galvão Milani

Dissertação apresentada para obtenção do título de Mestra em Ciências. Área de concentração: Ecologia Aplicada

Piracicaba
2017

Vivian Galvão Milani
Bacharel em Direito

A importância do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental nos licenciamentos do Estado de São Paulo

versão revisada de acordo com a resolução CoPGr 6018 de 2011.

Orientador:
Prof. Dr. **GIANCARLO CONDE XAVIER OLIVEIRA**

Dissertação apresentada para obtenção do título de Mestra em Ciências. Área de concentração: Ecologia Aplicada

Piracicaba
2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação DIVISÃO DE BIBLIOTECA – DIBD/ESALQ/USP

Milani, Vivian Galvão

A importância do estudo de impacto ambiental e do relatório de impacto ambiental nos licenciamentos do Estado de São Paulo / Vivian Galvão Milani. - - versão revisada de acordo com a resolução CoPGr 6018 de 2011. - - Piracicaba, 2017.

208 p.

Dissertação (Mestrado) - - USP / Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”. Centro de Energia Nuclear na Agricultura.

1. Estudo de impacto ambiental 2. Licenciamento ambiental 3. Direito ambiental 4. Desregulamentação ambiental 5. Relatório ambiental preliminar I. Título

DEDICATÓRIA

A Deus, com todo meu amor;

Ao meu filho Matheus, razão do meu viver e por quem busco ser cada dia o melhor exemplo;

Ao meu esposo Roberto, pelo apoio, carinho e dedicação;

À minha mãe Umbelina, que me ensinou a nunca desistir dos meus sonhos;

Ao meu pai Waldir (vivo no coração), pelo exemplo que me deixou de força, persistência e honestidade. A sua lembrança é inesgotável e seus ensinamentos permanecem vivos em minha vida;

À minha irmã Anelise, pelo ombro amigo, pelo incentivo e por ser sempre minha companheira de jornada.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por me permitir mais uma rica e grandiosa experiência.

Ao Professor e orientador Giancarlo Conde Xavier Oliveira. Não tenho palavras para descrever o quanto sou grata. Agradeço pela confiança, amizade e pelos valiosos ensinamentos, os quais levarei para vida toda.

Aos mestres com carinho! Professor Sergius Gandolfi, por suas aulas brilhantes e por me mostrar uma visão mais profunda das questões ambientais e Professor Eduardo Luís Martins Catharino, pela amizade, pelas contribuições ao projeto de pesquisa, participação no comitê de orientação e pelo tempo e paciência despendidos em nossas longas reuniões;

Aos meus professores do mestrado pela competência nos ensinamentos durante o cumprimento dos créditos das disciplinas;

Ao Professor Luís Enrique Sánchez pelos ricos conhecimentos partilhados;

À amiga Fernanda Viegas Reichardt, que muito me ajudou e pacientemente me ouviu e discutiu esse trabalho comigo.

Aos amigos de laboratório, Débora, Glaucia, Hendrie, Jayça, Josilane e Leonardo, com quem tive o prazer de conviver nos últimos anos.

Ao amigo Rafael Nalin que prontamente me ajudou e contribuiu com o resultado desse trabalho.

Às queridas Isis Akemi Marimoto e Sandra Akemi Shimada Kishi pelas contribuições e sugestões nesse trabalho.

Aos amigos e promotores de justiça, Ivan Carneiro Castanheiro e Alexandra Faccioli Martins, pelas contribuições, ajuda e amizade.

À amiga Ana Maria Meira, uma pessoa incrível, que me ensinou a enxergar o mundo com outros olhos.

Às Professoras do CECIN que cuidaram com tanto carinho do meu filhote nesses anos do mestrado.

À Antonia Mara Piacentini Casarin pela competência e apoio nessa jornada.

Ao meu companheiro Roberto, obrigada por compreender minhas longas horas de estudo, por me ajudar e por segurar as “barras” enquanto eu me

dedicava a esse trabalho.

Aos meus pais que sempre me incentivaram e ensinaram a buscar voos mais altos.

À minha irmã Anelise que sabiamente me aconselhou nos momentos mais difíceis e me encorajou a seguir em frente.

A todos os meus queridos amigos que fazem os meus dias muito melhores.

Aos funcionários da Biblioteca da CETESB que, com muita cordialidade, me atenderam em todos os momentos em que estive lá concentrada na pesquisa para esta dissertação.

Ao Programa de Pós-graduação em Ecologia Aplicada, Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” e Centro de Energia Nuclear na Agricultura, por acreditar e oferecer apoio a esse trabalho.

E à CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), pela concessão da bolsa de estudo e apoio à pesquisa.

"Todos os anos exterminamos comunidades indígenas, milhares de hectares de florestas e até inúmeras palavras das nossas línguas.
A cada minuto extinguimos uma espécie de ave e alguém em algum lugar recôndito contempla pela última vez na Terra uma determinada flor.
Konrad Lorenz não se enganou ao dizer que somos o elo perdido entre o macaco e o ser humano.
Somos isso, uma espécie que gira sem encontrar o seu horizonte, um projeto por concluir.
Falou-se bastante ultimamente do genoma e, ao que parece, a única coisa que nos distancia na realidade dos animais é a nossa capacidade de esperança.
Produzimos uma cultura de devastação baseada muitas vezes no engano da superioridade das raças, dos deuses, e sustentada pela desumanidade do poder económico.
Sempre me pareceu incrível que uma sociedade tão pragmática como a ocidental tenha deificado coisas abstratas como esse papel chamado dinheiro e uma cadeia de imagens efémeras.
Devemos fortalecer, como tantas vezes disse, a tribo da sensibilidade…"

José Saramago

Sumário

RESUMO 09
ABSTRACT 10
1. INTRODUÇÃO 11
2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES 15
2.1. AMBIENTE 15
2.2 IMPACTO AMBIENTAL 15
3. PRÍNCIPIOS AMBIENTAIS 19
3.1. PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO NA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE 19
3.2. PRINCÍPIO DA EQUIDADE INTERGERACIONAL. 21
3.3. PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO 21
3.4. PRINCÍPIO DA PREVENÇÃO 244
3.5. PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE 25
3.6. PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 26
3.7. PRINCÍPIO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL 26
3.8. PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DA PROTEÇÃO DEFICIENTE 27
3.9. PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DO RETROCESSO ECOLÓGICO 28
4. O EIA/RIMA 29
5. RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR 39
6. LICENCIAMENTO AMBIENTAL 40
7. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DO ESTADO DE SÃO PAULO RELACIONADAS AO EIA/RIMA 44
7.1. PONTOS CRÍTICOS NO SISTEMA EIA/RIMA NA LEGISLAÇÃO 49
8. NOVAS REGRAS PARA O LICENCIAMENTO: DESREGULAMENTAÇÃO? 52
8.1. PROJETO DE LEI 654/2015 DO SENADO E PROJETO DE LEI 3729/2004 DA CÂMARA E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02000.001845/2015-32 54
8.2. PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 65 DE 2012 (PEC 65/2012) 55
9. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DE PESQUISA 57
9.1. METODOLOGIA DE PESQUISA 57
10. RESULTADOS E DISCUSSÃO 59
10. CONCLUSÕES 85
REFERÊNCIAS 889
ANEXO 99

RESUMO

A importância do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental nos licenciamentos do Estado de São Paulo

O Estudo Prévio de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental no Estado de São Paulo são exigências legais para a implantação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente. Ambos objetivam prevenir danos ambientais quando da análise sistemática das consequências da implantação de um projeto com significativo potencial de degradação ambiental. Para a viabilidade dos projetos, há que se fazer um acurado Estudo Prévio de Impacto Ambiental[1], por conta do empreendedor, e apresentá-lo à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, agência vinculada à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, para análise, emissão dos pareceres técnicos e das licenças ambientais. Nos últimos trinta anos, acompanhamos a construção, evolução e desenvolvimento normativo desse instrumento. Esta dissertação, além de constituir um exercício de análise desse instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, contribui para demonstrar como ele vem sendo tratado pelo governo do Estado de São Paulo e propõe uma análise histórica da importância do Estudo de Impactos Ambientais (EIA) e de seu respectivo relatório (RIMA) no controle e evitação de danos ambientais no Estado de São Paulo. Estamos diante de um cenário cada vez mais degradante em relação à conservação ambiental. Diante desse contexto, propusemos questionamentos acerca da influência do Estudo de Impacto Ambiental no processo de tomada de decisão no Licenciamento Ambiental do Estado de São Paulo e como a aplicação desse instrumento vem sendo flexibilizada e, atualmente, até mesmo correndo sérios riscos de extinção. O levantamento bibliográfico alicerçou o entendimento de que, quando falamos em Estudos de Impactos Ambientais, estamos diretamente nos remetendo à constitucionalização do direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Trata-se de regras impositivas a serem observadas, o que quer dizer que, em um Estado Democrático de Direito, há que se seguir um padrão de justiça ambiental, orientado pela sua estrutura principiológica subjacente. O meio ambiente não admite o agir tardio e é por esse motivo que o Estudo de Impactos Ambientais se apresenta como um instrumento de importância imensurável, já que é através dele que os princípios da precaução e da prevenção se materializam. A pesquisa documental levantou os Estudos de Impactos Ambientais desenvolvidos no Estado de São Paulo entre os anos 1987 e 2015, abarcando um total de 29 anos desde a implantação do processo pelo governo estadual, assim como os pareceres técnicos de indeferimento do pedido de licença de seis processos escolhidos aleatoriamente.

Palavras-chave: Estudo de impacto ambiental; Licenciamento ambiental; Direito ambiental; Desregulamentação ambiental; Relatório ambiental preliminar

[1] O Estudo Prévio de Impactos Ambientais é assim nominado na Constituição Federal de 1988 e muitos autores respeitam essa designação constitucional, no entanto, na prática esse instrumento é conhecido como estudo de impacto ambiental (EIA). Usaremos as duas formas, com advertência de que não há qualquer distinção entre os termos EPIA e EIA.

ABSTRACT

The importance of the Environmental Impact Assessment and the Environmental Impact Report on the licenses of the State of São Paulo

The Environmental Impact Assessment and the Environmental Impact Report in the State of São Paulo are legal requirements for the implementation of any undertaking or activity potentially polluting or degrading the environment. Both aim at preventing environmental damage when systematically analyzing the consequences of implementing a project with significant potential for environmental degradation. For the feasibility of the projects, it is necessary to make an accurate Environmental Impact Assessment, on behalf of the entrepreneur, and present it to the Environmental Company of the State of São Paulo - CETESB, an agency linked to the Secretaria of the Environment of the State of São Paulo, for analysis, issuance of technical opinions and environmental licenses. In the last thirty years, we have followed the construction and normative development of this instrument. This dissertation, besides constituting an exercise in the analysis of this instrument of the National Environmental Policy, contributes to demonstrate how it has been treated by the government of the State of São Paulo and proposes a historical analysis of the importance of the Environmental Impact Assessment (EIA) and of its respective report (RIMA) in the control and avoidance of environmental damages in the State of São Paulo. We are facing an increasingly degrading scenario in relation to environmental conservation. In view of this context, we have proposed questions about the influence of the Environmental Impact Assessment on the decision-making process in the Environmental Licensing of the State of São Paulo and how the application of this instrument has been relaxed and is currently even running serious extinction risks. The bibliographic survey supported the understanding that, when we speak of Environmental Impact Assessment, we are directly referring to the constitutionalization of the fundamental right to an ecologically balanced environment. These are rules to be observed, which means that, in a democratic state under de rules of law, it is necessary to follow a pattern of environmental justice, guided by its underlying principiological structure. The environment does not admit of late action and it is for this reason that the Environmental Impact Assessment presents itself as an instrument of immeasurable importance, since it is through this that the principles of precaution and prevention materialize. The documentary research surveyed the Environmental Impact assesment developed in the State of São Paulo between 1987 and 2015, comprehending a total of 29 years since the implementation of the process by the state government, as well as the technical opinions rejecting the license application of six randomly chosen processes.

Keywords: Environmental Impact Assessment; Environmental licensing; Environmental law; Environmental deregulation; Preliminary Environmental Report

1. INTRODUÇÃO

Durante muito tempo se pensou que os recursos naturais do planeta fossem ilimitados; por esse motivo, não havia preocupação com questões ambientais. Pelo contrário, a natureza era tida como um cenário desfrutável, onde todo processo de desenvolvimento econômico era baseado e subordinado à degradação do meio ambiente. O convencimento de que o meio ambiente demandava maior atenção ocorreu somente após o acontecimento de grandes catástrofes ambientais.

Essa preocupação deu-se em meados da década de 70, impulsionada pela Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, realizada em Estocolmo, Suécia, em 1972, onde se fez o confronto entre preservação do meio ambiente e o direito às oportunidades de crescimento econômico a qualquer custo e foi aprovado o texto da Declaração sobre o Meio Ambiente, instrumento do qual constam 26 princípios a serem seguidos pelos signatários do tratado (CATALAN, 2008, pg. 56).

Após a Convenção de Estocolmo, o mundo se deu conta da necessidade de se protegerem os sistemas ecológicos de atividades degradantes e, a partir de então, o legislador passou a editar leis mais específicas, também colocando à disposição da sociedade instrumentos mais eficazes em defesa do meio ambiente.

Alguns anos após, no Brasil, através da Lei Federal 6.938 de 1981, criou-se a Política Nacional do Meio Ambiente, que tem como objetivo precípuo a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico[2]. Instituiu os instrumentos de defesa ambiental, entre eles, a avaliação de impactos ambientais[3], o licenciamento e a revisão das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras[4]. Foi criado, também, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com poder regulamentador.

Pela Resolução 01 de 1986 do CONAMA, foram definidas as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação do Estudo de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

A Constituição Federal de 1988 consolidou nossa política ambiental ao dedicar pioneiramente um capítulo próprio ao Meio Ambiente, que se elevou à categoria de bem de

---

[2] Art. 4º, I da Lei 6938/1981.
[3] Art. 9º, III da Lei 6938/1981.
[4] Art. 9º, IV da Lei 6938/1981.

uso comum do povo, considerando-o essencial à qualidade de vida e determinando que o Poder Público e a coletividade se incumbam de preservá-lo e defendê-lo para as presentes e futuras gerações.

Instituiu mecanismos de defesa do meio ambiente, dentre os quais a delimitação de territórios a serem especialmente protegidos, o estudo prévio de impacto ambiental quando da instalação de obra ou atividade lesiva ao meio ambiente, a promoção da educação ambiental e diversos princípios.

Em 1992, realizada no Brasil, a ECO-92 foi mais um encontro dos membros da ONU para discutir os problemas ambientais. Com ela houve a construção de diretrizes para orientar a elaboração de futuros tratados internacionais, entre eles, a Agenda 21 e os relativos às mudanças climáticas e à proteção da biodiversidade (CATALAN, 2008, pg. 57).

Em 2012, aconteceu a Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, que lançou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Esta dissertação, além de constituir-se num exercício de análise do Estudo de Impactos Ambientais, instrumento da política nacional do meio ambiente, mostra como ele vem sendo tratado pelo governo, no caso específico do estado de São Paulo, e sua importância na evitação de danos ambientais.

A base analítica que orientou esta pesquisa lançou mão da literatura nacional e internacional sobre a análise de políticas públicas ambientais relacionadas ao EIA, e também das informações disponíveis sobre a prática do EIA, feita pela SMA e pela CETESB no período de 1987 a 2015, desde a implantação do processo pelo governo estadual.

Foi feito o levantamento normativo e conceitual do instituto EIA/RIMA e do resultado da prática do EIA no estado de São Paulo desde a sua institucionalização. A análise da prática do EIA se deu a partir de um vasto levantamento das informações públicas disponíveis na biblioteca da CETESB, responsáveis pela condução do processo do EIA no Estado de São Paulo.

Levantaram-se também as propostas de alterações legislativas que se encontram em trâmite no Congresso Nacional, tendo sido todas elas analisadas sob o prisma dos objetivos deste estudo.

Realizou-se um exaustivo trabalho de organização desses dados. Essas informações foram reproduzidas integralmente no anexo deste trabalho.

Executada durante um período agitado da história legislativa ambiental do país, escrita praticamente enquanto o Congresso Nacional desconstruía as bases do assunto em tela, esta pesquisa interdisciplinar teve o intuito de contribuir para a elaboração de uma perspectiva crítica que buscasse enriquecer o conhecimento sobre sua complexa temática, assim como discutir as consequências das possíveis e iminentes transformações normativas.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Antes de comentarmos os instrumentos jurídicos disponíveis para a evitação de danos ambientais, é necessário compreendermos alguns conceitos, definições e princípios que norteiam o Direito Ambiental.

2.1. AMBIENTE

Existe muita controvérsia acerca da definição desse termo. Assim, considerar-se-á o conceito "legal" de "ambiente", que é o determinante na definição do alcance dos instrumentos de planejamento e gestão ambiental.

Na legislação brasileira, meio ambiente é "o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas" (Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 3º, Inciso I). No entanto, definições legais podem se revelar incompletas, deixando aos tribunais o encargo de interpretá-las. Para os estudiosos, essa concepção é incompleta e não traduz, em sua complexidade, o todo desse termo, que hoje, indiscutivelmente inclui em seus atributos os meios biofísico, sócio-econômico e cultural.

Necessária, ainda, a menção à existência de críticas ao termo ou à expressão meio ambiente, enquanto referência a tudo aquilo que nos circunda, por ser uma redundância, na medida em que a palavra ambiente já contém a ideia de "âmbito que circunda" (Fiorillo, 2003, pg. 19), ou seja, o acréscimo da palavra meio é totalmente dispensável.

2.2 IMPACTO AMBIENTAL

Para se chegar ao conceito de EIA é preciso conhecer-se o de impacto ambiental. Impacto Ambiental pode ser definido como "o conjunto de consequências da criação ou presença de um empreendimento sobre o ambiente"[5] ou "o conjunto das repercussões e das consequências que uma nova atividade ou nova obra, quer pública ou privada, possa ocasionar ao meio ambiente físico com todos os seus componentes (segurança do território) e às condições de vida da população interessada (qualidade de vida). [6]

A conceituação "legal" de *impacto ambiental* está no art. 1º da Resolução do

[5] Dicionário de Ecologia e do Meio Ambiente, Henri Friedel, trad. de Carlos Almaça, Porto, Lello & Irmão Editores, 1987, pg. 149.
[6] Guido Colombo, Dizionário di Urbanistica, Pirola, Milano, 1981, pg. 83 apud Helita Barreira Custódio, "Avaliação de Impacto Ambiental no Direito Brasileiro, RDC 45/73.

CONAMA 001/86:

> Para efeitos desta resolução, considera-se *impacto ambiental* qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente afetam:
> I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II - as atividades sociais e econômicas;
> III - a biota;
> IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; V - a qualidade dos recursos ambientais.

De acordo com M. Albertini, M. Berrini, A. Melone e M. Zambrini (*apud* Mirra 2008, pg.40-41) o próprio termo "impacto" refere-se a situações conflituosas, de interação violenta entre atividade humana e meio ambiente. A dimensão e a tipologia dos efeitos dessa interação podem ser diferentes, em conformidade com o ambiente em que aqueles se manifestam e com as causas que os determinam, podendo ser diretos ou indiretos, a curto ou longo prazo, cumulativos ou sinérgicos, reversíveis ou irreversíveis, permanentes ou temporários, de pequena ou grande distância, positivos e negativos.[7]

Explica Antunes (2014) que as alterações desfavoráveis à saúde serão sempre impactantes. A segurança deve ser entendida como segurança social contra riscos decorrentes da inadequada localização de materiais tóxicos, alteração significativa nas condições de fixação do solo, possibilidade de enchentes, desabamentos e o risco de ampliação dos índices de criminalidade e outros que afetam desfavoravelmente a segurança. Quanto ao bem-estar, deve ser compreendido como um conjunto de condições que definem um determinado padrão de qualidade de vida que deve ser aferido levando-se em conta as condições peculiares de cada comunidade especificamente considerada.

As atividades sociais e econômicas referem-se ao emprego/modo de produção da riqueza e dos bens. Projetos serão socialmente nocivos quando implicarem em desagregação social, descaracterização de comunidades, deslocamentos indesejados e desapossamento de bens.

Efeitos desfavoráveis à biota dizem respeito às condições de vida animal e vegetal na região considerada.

Alterações das condições estéticas e sanitárias são as transformações que produzem alterações de natureza paisagística, visual ou olfativa, que possam resultar em doenças.

---

[7] *La valuazione di impatto ambientale – instruzione per l´uso* – Milão: Franco Angeli, 1988, pg.13-14, *apud* MIRRA, A. L. V., Impacto Ambiental – Aspectos da Legislação Brasileira, editora Juarez de Oliveira, 2008, p. 40.

Quanto à qualidade dos recursos ambientais, o projeto a ser implantado não poderá trazer alterações qualitativas dos recursos. (Antunes, 2014, pg. 584).

O resultado da combinação entre a solicitação (característica inerente ao projeto e seus processos tecnológicos) e a vulnerabilidade do meio seria o potencial de impacto ambiental. Quanto maior a solicitação e maior a vulnerabilidade, maior o potencial de impactos. Segundo Sánchez (2010) não é o potencial de impacto que é inerente ao projeto e sim a solicitação ou pressão que ele pode exercer sobre os recursos ambientais.

Na doutrina alienígena, Canter (1996, pg. 21), afirma que os impactos resultantes das diversas intervenções no meio ambiente podem se encaixar em uma ou em várias das seguintes categorias: a) benéficos ou prejudiciais; b) passíveis de serem naturalmente reversíveis ou irreversíveis; c) reparáveis ou irreparáveis, mediante intervenção; d) de curta ou de longa duração; e) temporários ou permanentes; f) que ocorrem durante a instauração da atividade ou quando da sua operação; g) locais, regionais, nacionais ou globais; h) acidentais ou planejados; i) diretos, que denomina de primários, ou indiretos, aos quais chama de secundários; e simples ou cumulativos.[8]

[8] Tradução livre do original em Inglês: Impacts resulting from proposed actions can be placed in one or more of the following categories: (1) beneficial or detrimental; (2) naturally reversible or irreversible; (3) repairable via management practices or irreparable; (4) short-term or long term; (5) temporary or continuous; (6) ocurring during the construction phase or the operational phase; (7) local, regional, national or global; (8) accidental or planned (recognized beforehand); (9) direct (primary) or indirect (secondary); (10) cumulative or single (Canter, 1996, op.cit.).

3. PRÍNCIPIOS AMBIENTAIS

O Estudo de Impactos Ambientais é um instrumento que busca prevenir, reduzir e mitigar os efeitos da implantação de um empreendimento ou atividade que possa causar danos ambientais. Sua base normativa está ancorada em vários princípios do Direito Ambiental.

Para prevenção de danos ambientais, redução ou até mesmo eliminação dos efeitos danosos da implantação de um empreendimento ou atividade, com base em nosso sistema jurídico, impõe-se a obediência de princípios fundamentais.

Os princípios são normas jurídicas impositivas que traduzem os valores ou os conceitos básicos materiais de uma sociedade. São as ideias centrais, os pilares, que conferem ao sistema jurídico um sentido lógico, coerente, harmônico e racional.

Segundo Mirra (1996), há que haver uma estrita relação de compatibilidade entre a aplicação das regras jurídicas e os comandos normativos decorrentes dos princípios. E isto de tal forma e com tal intensidade que, por exemplo, se da interpretação de uma regra jurídica resultar contradição com os princípios, essa interpretação será incorreta e deverá ser afastada; se uma determinada regra admitir, do ponto de vista lógico, mais de uma interpretação, deverá prevalecer, como válida, aquela que melhor se compatibilizar com os princípios; e, ainda, se nós estivermos diante da hipótese da ausência de uma regra específica para regular uma situação determinada (é o caso de lacuna), a regra que faltar deverá ser completada, deverá ser construída, de modo a realizar concretamente a solução indicada pelos princípios.

Compreender o sentido e a finalidade dos princípios ambientais resulta em aprender a lógica do sistema jurídico ambiental brasileiro.

Apresentadas as observações iniciais a respeito da importância dos princípios no estudo do Direito Ambiental, passaremos ao exame mais detalhado, ainda que em termos genéricos, daqueles princípios considerados, nos limites desta dissertação, como fundamentais para o entendimento do instrumento em estudo.

3.1. PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO NA PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

A proteção ambiental é um direito e um dever de todos, conferido pela nossa Constituição Federal em seu art. 225. Isso demonstra a natureza pública desse bem, o que conduz a obediência do princípio da prevalência do interesse da coletividade sobre o

interesse privado na questão ambiental.

E quando da instalação de uma obra ou atividade que possa causar danos ambientais, é através do estudo de impacto ambiental é que se pode analisar se o empreendimento não é contrário aos interesses da coletividade.

Mirra (1996) nos ensina que, sob a égide desse princípio, o interesse público prevalece sempre sobre os interesses individuais privados, ainda que legítimos. Trata-se, na realidade, de verdadeiro pressuposto de estabilidade da ordem social.

Para melhor entendimento, o autor supracitado menciona um julgado do Tribunal de Justiça de São Paulo em que esse princípio da supremacia do interesse público na proteção do meio ambiente foi expressamente aplicado. Trata-se da utilização do fogo na colheita da cana- de-açúcar.

As empresas-rés utilizaram como argumentos, em sua defesa, que a utilização do fogo na colheita da cana-de-açúcar persiste como medida necessária, pois a mecanização além de não ser viável economicamente para as usinas e destilarias de açúcar e álcool, também causaria grande desemprego entre os trabalhadores rurais (cortadores de cana). Alegaram também que a queima da palha facilitaria e muito o corte da cana.

No entanto, o TJSP, confirmando a sentença de 1º grau de jurisdição, afastou a argumentação das empresas, com o entendimento de que:

- a) o barateamento do custo da produção, com a queima de palha da cana-de-açúcar e o seu corte manual, no lugar da mecanização da atividade, é interesse primordial, quase exclusivo, das empresas-rés no processo, que, por ser individual, não podia se sobrepor ao interesse público na proteção do meio ambiente.
- b) sob o prisma social, o interesse de aproximadamente 50.000 bóias-frias (número estimado na região) em preservarem os seus empregos no corte manual da cana queimada não podia, no caso, prevalecer sobre o interesse dos outros 900.000 moradores da região afetada, que vinham sofrendo, de maneira injustificada e gratuita, com a poluição causada pelas queimadas.

Determinou-se, então, a proibição da utilização do fogo na colheita da cana-de-açúcar. Nessa decisão merece destaque, sobretudo, o fato de que a fundamentação do acórdão começa exatamente com a afirmação, por parte do eminente desembargador relator, de que a controvérsia em questão deveria ser solucionada pela aplicação do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, com base no art. 225, caput, da CF.

3.2. PRINCÍPIO DA EQUIDADE INTERGERACIONAL.

O Princípio da Equidade Intergeracional projeta-se ao futuro, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações (art. 225, *caput*, da Carta maior de 1988 e Princípio 3 da Eco 92).

Segundo Weiss, (1992 p. 401-405 *apud* Carvalho 2008, pg. 21-22):

> A teoria da equidade intergeracional é formada por três princípios-base: a conservação de opções, a conservação de qualidade e a conservação de acesso. (1) o *princípio da conservação das opções* atribui a necessidade de que cada geração conserve a diversidade dos recursos naturais e culturais, a fim de não restringir as opções disponíveis às futuras gerações. Diante de tal princípio, as futuras gerações terão maior aptidão para a sobrevivência e desenvolvimento com a conservação de uma variedade de opções no que diz respeito à diversidade dos recursos naturais e culturais. Da mesma forma, pode-se dizer que a solução dos problemas a serem enfrentados pelas futuras gerações será mais facilmente encontrada se for resguardada essa diversidade. (2) O segundo princípio é chamado de *conservação de qualidade*, segundo o qual é necessário que cada geração transmita às demais a qualidade ambiental planetária em condições equivalentes às recebidas. (3) O direito de acesso aos recursos naturais e culturais dos membros das presentes (intrageracional) e futuras gerações (intergeracional) é resguardado no princípio da conservação de acesso.

O Estudo de Impacto Ambiental trabalha na prevenção de danos iminentes e futuros, amoldando-se ao comando de proteção ambiental tanto para as presentes como para as futuras gerações.

3.3. PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO

O Princípio XV da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1992, descreve com clareza o princípio da precaução:

> Com o fim de proteger o meio ambiente, o Princípio da Precaução deverá ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com suas capacidades. Quando houver ameaça de danos graves ou irreversíveis, a ausência de certeza científica absoluta não será utilizada como razão para o adiamento de medidas economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental.

Por esse princípio considera-se *in dubio pro natura*, ou seja, se o órgão técnico-ambiental não tiver condições de antever os danos ambientais que determinada atividade ou empreendimento poderão originar, deve-se dar prevalência ao meio ambiente, não permitindo que a atividade ou empreendimento venham a se desenvolver até que as consequências possam ser efetivamente aferidas e mensuradas.

Sua aplicação baseia-se na existência de indícios de dano. Através dele impõe ao interessado a obrigação de demonstrar a inexistência de riscos, ou seja, a inversão do ônus

da prova.

A aplicação do princípio da precaução impõe uma obrigação de vigilância, tanto para preparar a decisão, como para acompanhar suas consequências. E, sobretudo, ela promove a responsabilidade política em seu grau mais elevado, uma vez que obriga à avaliação competente dos impactos econômicos e sociais decorrentes da decisão de agir ou se abster.

Sob a análise de Edis Milaré (2004, pg.144, *apud* MIRRA, 2001), "é substantivo do verbo precaver-se (do Latim prae = antes e cavere = tomar cuidado), e sugere cuidados antecipados, cautela para que uma atitude ou ação não venha a resultar em efeitos indesejáveis".

Sob a ótica de Derani (1997, pg. 167),

> "O Princípio da Precaução está ligado aos conceitos de afastamento de perigo e segurança das gerações futuras, como também de sustentabilidade ambiental das atividades humanas. Este princípio é a tradução da busca da proteção da existência humana, seja pela proteção de seu ambiente como pelo asseguramento da integridade da vida humana. A partir dessa premissa, deve-se também considerar não só o risco iminente de uma determinada atividade como também os riscos futuros decorrentes de empreendimentos humanos, os quais nossa compreensão e o atual estágio de desenvolvimento da ciência jamais conseguem captar em toda densidade. Trata-se, efetivamente, de um dos princípios gerais do direito ambiental brasileiro, norma de observância obrigatória, inclusive na aplicação judicial do direito e da legislação protetiva do meio ambiente".

As bases para a adoção do princípio da precaução na legislação brasileira foram estabelecidas com a aprovação da Lei nº 6.938/81 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente), que dispôs entre os seus objetivos: a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico e a preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente (art. 4º, I e VI). Em termos de ação concreta foi estabelecida a obrigatoriedade da "avaliação de impactos ambientais" (art. 9º, III). Assim como leciona Paulo Affonso Leme Machado (2001, pg. 49), indiscutível se tornou a obrigação de prevenir ou evitar a ocorrência do dano ambiental, quando este pudesse ser detectado antecipadamente. Contudo, expressamente, ainda não havia sido introduzido o princípio da precaução no Brasil.

Posteriormente, surge a Resolução nº 001/1986 do CONAMA, a qual definiu em seu art. 6º, II, que o estudo de impacto ambiental desenvolverá: {…} a análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes,

discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazo; temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.

O Estudo de Impacto Ambiental é o instrumento que materializa o princípio da precaução e está previsto na Constituição Federal, no artigo 225, § 1°, IV, o qual é objeto de análise neste trabalho.

O Princípio da Precaução é também expresso no princípio 15 da Conferência das Nações Unidas, realizada em 1992, com o seguinte teor:

> De modo a proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deve ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com suas capacidades. Quando houver ameaça de danos sérios ou irreversíveis, a ausência de absoluta certeza científica não deve ser utilizada como razão para postergar medidas eficazes e economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental.

Expressa também na Convenção da Diversidade Biológica (assinada no Rio de Janeiro em 05 de julho de 1992, ratificada pelo Congresso Nacional pelo Decreto Legislativo 2, de 03.02.1994, tendo entrado em vigor em 29.05.1994), que assim estabelece em seu preâmbulo:

{…} é vital prever, prevenir e combater na origem as causas da sensível redução ou perda da diversidade biológica e (...) quando exista ameaça de sensível redução ou perda de diversidade biológica, a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar medidas para evitar ou minimizar essa ameaça.

Segundo entendimento de Machado (2004) quando surgirem ameaças de danos sérios ou irreversíveis, a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar essas medidas, levando em conta que as políticas e medidas adotadas para enfrentar a mudança do clima devem ser eficazes em função dos custos, de modo a assegurar benefícios mundiais ao menor custo possível.

Conforme leciona Mirra (2002, pag. 02): {…} devem-se priorizar atitudes prudentes em relação aos efeitos nocivos de atividades potencialmente degradadoras, em atenção à evidência, hoje incontestável, de que os prejuízos ambientais são, frequentemente, de difícil, custosa e incerta reparação.

Assim, conclui Mirra, {…} entre decidir com rapidez sobre a implantação de um empreendimento e decidir com maior margem de acerto, ou menor margem de erro, após cuidadosa avaliação das repercussões ambientais do projeto, optaram o legislador e o constituinte pela segunda alternativa, conscientes da necessidade de adotar-se uma postura

de segurança e prudência, em função da dimensão e, muitas vezes, da irreversibilidade de determinadas agressões ambientais supervenientes a empreendimentos bem intencionados, mas que, por deficiência na capacidade de prever os impactos nocivos sobre a vida e a qualidade de vida da população durante a fase de planejamento, acabam por ter seus efeitos positivos imediatos praticamente anulados pela sequência dos anos (MIRRA, op. cit. p. 04).

Para que seja efetivamente aplicado, o Princípio da Precaução tem de "suplantar a pressa, a precipitação, a improvisação, a rapidez insensata e a vontade de resultado imediato" (MACHADO, 2001, p.60-61).

3.4. PRINCÍPIO DA PREVENÇÃO

Também de enorme relevância para o estudo do Direito Ambiental, o Princípio da Prevenção, tem por escopo os danos futuros certos, isto é, cuja ocorrência é certa. Exige-se que o órgão técnico-ambiental primeiro busque alternativas para evitar a lesão ao ecossistema, porém, não sendo possível evitar que o dano ambiental causado pela atividade ou empreendimento desenvolvido venha a ocorrer, deve-se ao menos buscar formas de reparação da lesão ambiental por meio de medidas compensatórias.

O Princípio da Prevenção encontra respaldo no art. 225, § 1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, que dispõe, *in verbis*:

> "Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
> § 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
> I - Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
> II – Preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;
> III – Definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.
> IV – Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, Estudo Prévio de Impacto Ambiental, a que se dará publicidade."

Foram criados, em nosso ordenamento jurídico, alguns instrumentos de tutela ambiental, que guardam uma relação muito estreita com o Princípio da Prevenção, que são o licenciamento ambiental, o estudo prévio de impacto ambiental e o zoneamento ambiental.

Paulo Affonso Leme Machado (1994, pg. 36) organiza em cinco itens a aplicação do princípio da prevenção:

> "1º) identificação e inventário das espécies animais e vegetais de um território, quanto à conservação da natureza e identificação das fontes contaminantes das águas do mar, quanto ao controle da poluição; 2º) identificação e inventário dos ecossistemas, com a elaboração de um mapa ecológico; 3º) planejamentos ambiental e econômico integrados; 4º) ordenamento territorial ambiental para a valorização das áreas de acordo com a sua aptidão; e 5º) Estudo de Impacto Ambiental".

Brilhante pontuação de Oliveira (2014) diz que "o grande desafio para o Princípio da Prevenção e para os instrumentos legais advindos de sua lógica, é conseguir sobressair-se aos interesses econômicos que vigoram em nossa sociedade, onde medidas de cuidado com o ambiente são vistas como custos inaceitáveis".

3.5. PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE

Através desse princípio, todo dano causado ao meio ambiente, seja pela ação ou omissão, por pessoa física ou jurídica, deve ser respondido, podendo ficar sujeito a sanções cíveis, penais ou administrativas separadamente ou em conjunto.

O artigo 225, § 3°, da Constituição Federal de 1998 prevê responsabilidade objetiva para danos ambientais ao dispor que as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

Na esfera da responsabilidade geral, a sanção civil tem basicamente uma dupla função: garantir às pessoas o direito de segurança, de tal forma que os indivíduos se sintam compelidos a respeitar o patrimônio alheio, e servir como sanção civil de natureza compensatória, mediante reparação do dano causado à vítima (LEITE, 2003, pg. 114).

A responsabilidade, no âmbito penal é o recurso extremo de que se vale o Estado para coibir as ações consideradas ilícitas, e se distingue da responsabilidade civil, considerando que a primeira tem como objetivo aplicar penas em condutas ilícitas e a última se caracteriza pela obrigação de indenizar a vítima pelo dano causado (*Ibid*.,pg.114) .

Na esfera administrativa, a sanção é a imposição pelo Poder Público, dotado de poderes administrativos, com vistas à realização das tarefas administrativas a ele inerentes (*Ibid*., pg.117).

A imposição ao poluidor da obrigação de indenizar os danos causados expressa no art.4°, VII, da Lei 6938/81, também tangencia o Princípio da Responsabilidade.

Por fim, a Declaração do Rio (Eco 92) em referência ao Princípio da Responsabilidade, exige que os Estados devam desenvolver as legislações nacionais relativas à responsabilidade e à indenização das vítimas de danos ambientais.

3.6. PRINCÍPIO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Princípio do Desenvolvimento Sustentável também é basilar para a compreensão do Direito Ambiental e do Estudo de Impacto Ambiental, expresso como objetivo da Política Nacional do Meio Ambiente, art. 4°, I, da Lei 6938/81, devendo-se, para sua materialização, compatibilizar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente.

O conceito de desenvolvimento sustentável foi trazido para o discurso público pioneiramente em 1987 através do relatório Brundland, também conhecido como relatório Nosso Futuro Comum (Our Common Future) e descreve como sendo o desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades, que posteriormente foi incorporado como princípio da ECO-92 (Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento).

O Estudo de Impacto Ambiental é uma importante ferramenta para o desenvolvimento sustentável, já que é através dele que se faz a compatibilização do desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente.

3.7. PRINCÍPIO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Através do princípio da participação, a sociedade assume um importante papel na preservação ambiental e deixa de ser mera espectadora, fazendo uma ligação com a democracia direta ou participativa, considerando que é também dever da coletividade defender o meio ambiente e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225, *caput*, da Carta maior de 1988). Este princípio traduz o envolvimento de todos os segmentos da sociedade nas questões ambientais, como um pleno exercício da cidadania.

Dessa forma, toda pessoa deverá ter acesso às informações de que dispõem as autoridades públicas sobre o meio ambiente, incluindo-se as informações sobre as atividades e/ou obras que oferecem perigo/risco de dano, assim como deverá ter direito à participação nos processos de tomada de decisões.

Os mecanismos de participação direta da população da proteção da qualidade ambiental são:

I. Iniciativa popular no procedimento legislativo (art. 61, *caput* e § 2º, da CF), a realização de referendos sobre leis (art. 14, inc. II, da CF) e a atuação de representantes da sociedade civil em órgãos colegiados dotados de poderes

normativos.

II. A sociedade pode também atuar diretamente na defesa do meio ambiente participando na formulação e na execução de políticas ambientais, por intermédio da atuação de representantes da sociedade civil em órgãos colegiados responsáveis pela formulação de diretrizes e pelo acompanhamento da execução de políticas públicas; por ocasião da discussão de estudos de impacto ambiental em audiências públicas (art. 11, § 2º, da Resolução 001/86 do Conama) e nas hipóteses de realização de plebiscitos (art. 14, inc. I, da CF).

III. E, finalmente, o terceiro mecanismo de participação popular direta na proteção do meio ambiente é por intermédio do Poder Judiciário, com a utilização de instrumentos processuais que permitem a obtenção da prestação jurisdicional na área ambiental (entre todos, o mais famoso deles, a ação civil pública ambiental da Lei 7.347/85).

3.8. PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DA PROTEÇÃO DEFICIENTE

Araújo (2017) explica que há um dever fundamental por parte do Poder Público e da coletividade na proteção ao meio ambiente. Desta forma, a proteção ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, direito fundamental de terceira dimensão, não pode ser insuficiente, cabendo aos Estados promulgar leis eficazes de proteção aos ecossistemas. Assim, pelo Princípio da Vedação da Proteção Deficiente, os objetivos e prioridades em matérias de regulamentação do meio ambiente devem refletir o contexto ambiental e de desenvolvimento às quais se aplicam, vedando a criação de normas ambientais inadequadas.[9]

Esse princípio está diretamente ligado ao Princípio da Proibição do Retrocesso ecológico, pois assim como se devem formular leis eficazes de proteção, também não se pode retroceder com relação aos direitos já conquistados e consagrados.

[9] ARAÚJO, Luis Claudio Martins, PRINCÍPIOS JURÍDICOS DO DIREITO AMBIENTAL, disponível em www.agu.gov.br/page/download/ index/id/2965218, acessado em 20.02.2017.

3.9. PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DO RETROCESSO ECOLÓGICO

Nos ensina Michel Prieur (2012):

> "No atual contexto em que o direito ambiental se encontra, consagrado em um grande número de constituições como um novo direito humano, ele se vê paradoxalmente ameaçado em sua substância. Dita ameaça poderia inclusive conduzir a um retrocesso, constituindo-se numa verdadeira regressão prejudicial ao homem e à natureza, doravante reconhecidos como interdependentes.
> "Os revezes da concepção do direito do meio ambiente se manifestam atualmente no nível dos direitos internos. Eles resultam de diversos fatores:
> "- No plano jurídico, a teoria clássica do direito refuta a ideia de um direito adquirido às leis, ou seja, aquilo que uma lei consagra pode sempre ser revogado por outra lei.
> "- No plano político e psicológico: a vontade demagoga de simplificar o direito leva à falta de regulamentação, ou até mesmo à falta de legislação na matéria ambiental, haja vista o número crescente de normas jurídicas ambientais. O conjunto complexo de normas ambientais, tanto jurídicas como técnicas, torna este direito inacessível aos leigos e colabora com o discurso favorável a uma redução nas limitações por meio de um retrocesso do próprio direito.
> "- No plano econômico, a crise mundial caminha no sentido de reduzir as obrigações jurídicas em matéria ambiental consideradas como um freio para o desenvolvimento".
> O direito do meio ambiente não deveria entrar no rol de regras jurídicas irreversíveis e não revogáveis (pétreas) em nome do interesse comum da humanidade? A intangibilidade dos direitos humanos deveria socorrer um direito ambiental ameaçado.

Dessa forma, o princípio da vedação ao retrocesso, traduz-se na não admissão de recuo dos níveis de proteção em relação aos anteriormente consagrados e aos padrões ecológicos essenciais para existência.

4. O EIA/RIMA

O Estudo de Impacto Ambiental, objeto desse estudo, teve origem na Lei de Política Ambiental Nacional Americana em 1969 (National Environmental Policy Act, NEPA), que se tornou efetiva em 1° de janeiro de 1970, diploma que estabelece, em linhas gerais, a obrigação de ser incluída uma avaliação de impactos ambientais decorrentes em toda proposta legislativa e em toda relevante ação que possa ter efeito significativo sobre a qualidade ambiental.

Conforme explica Canter (1996), as regulamentações do CEQ (Council on Environmental Quality) devem ser entendidas em três níveis de análise: o primeiro se refere a categorias de exclusões, ou seja, quando a proposta não se mostra apta a causar impactos ambientais; o segundo, à categoria das propostas em que se decide pela apresentação de um documento técnico simplificado, denominado *Environmental Assessment (ES)*, porquanto os impactos ambientais não são relevantes; e o terceiro diz respeito às propostas em que seja absolutamente imprescindível a realização de um estudo aprofundado, o *Environmental Impact Assessment (EIS).*

A lei americana (NEPA) influenciou a adoção de política similar em muitos outros países. No Brasil, em 1981, instituiu-se a Política Nacional do Meio Ambiente, através da Lei 6.938/81, um marco na proteção e defesa do meio ambiente. Houve então a inserção de inovadores princípios e regras indispensáveis à correta defesa do patrimônio ambiental, natural, artificial e cultural no direito positivo pátrio (Fink, 2004).

Surge o Licenciamento Ambiental e o Estudo Prévio de Impactos Ambientais como um sistema de controle capaz de garantir o desenvolvimento econômico, evitando o uso desmedido dos recursos naturais.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) instituiu, em sua resolução nº 001/1986, o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) como instrumentos da política nacional do meio ambiente. Esses instrumentos visam compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a qualidade ambiental, tendo como objetivo precípuo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar as condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana[10].

As particularidades desse instrumento foram reafirmadas na Constituição Federal de

[10] Lei 6.938/81, art. 2º.

1988, que o incluiu entre os instrumentos da ação administrativa essenciais à efetividade do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado[11], direito humano fundamental de realização inafastável antes da instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação ambiental (MIRRA, 2008, pg. 4).

Mirra (2008, pg. 4) esclarece;

> "Que a compreensão desses aspectos acima referidos é importante, pois permite determinar os motivos que inspiraram o legislador e o constituinte ao introduzirem o estudo de impacto no direito brasileiro e os fins perseguidos na sua regulamentação, como elementos de legalidade e de constitucionalidade da utilização de tão extraordinário instrumento. E isso no sentido de que, se o uso que se fizer do EIA não estiver marcado pela obrigatoriedade da sua exigência às hipóteses previstas e não se mostrar estritamente orientado para cumprir esses objetivos de preservação da qualidade ambiental e de garantia da efetividade do direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, resultarão caracterizadas a ilegalidade e a inconstitucionalidade na realização de obras e no exercício de atividades sujeitas a essa modalidade de estudo, por inobservância de normas legais e constitucionais e por desvio de finalidade."

O EIA/RIMA é um procedimento administrativo obrigatório, o qual antecede o licenciamento das obras ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental. Se corretamente aplicado, constitui-se em instrumento preventivo dos danos ambientais, que permite a integração de todas as partes envolvidas com a proteção e o manejo dos recursos naturais: Poder Público, sociedade civil e empresariado (BRASIL, 2014a).

Este instrumento foi criado exatamente para prever o dano antes da sua manifestação, daí a necessidade de que seja elaborado no momento certo: antes do início da execução do projeto. Tem o EIA/RIMA o objetivo central de evitar que um projeto (obra ou atividade), justificável sob o prisma econômico ou em relação aos interesses imediatos de seu proponente, se revele, depois, nefasto ou catastrófico para o meio ambiente (Milaré, 2002).

Para Capelli (1993, pg. 154),

> "O Estudo de Impacto Ambiental, como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, surge como precioso auxiliar para o controle prévio das alterações produzidas no entorno, visando, senão coibir a poluição, pelo menos, minimizá-la, através de medidas alternativas e/ou mitigadoras do impacto ambiental. Tais medidas serão fruto da conclusão de estudos realizados por equipe multidisciplinar, anteriores à operação da atividade efetiva ou potencialmente causadora de significativa degradação ambiental, a fim de possibilitar o que a Conferência das Nações Unidas sobre meio ambiente, realizada em 1972, em Estocolmo, denominou de desenvolvimento sustentável."

A mesma autora supracitada acredita que o EIA é um instrumento de controle prévio

[11] Art. 225, § 1º, IV da Constituição Federal de 1988.

ao licenciamento exatamente para evitar que a implantação de atividades, cujos impactos sejam significativos ao ambiente, possa ocorrer por critérios de mera conveniência e oportunidade da administração pública. Ademais, o EIA também permite uma criteriosa avaliação científica dos impactos, tanto os positivos quanto os negativos, podendo inclusive ensejar o indeferimento das licenças ambientais.

Bursztyn (1994) observa que nos casos em que o EIA/RIMA é exigido na regularização de parcelamentos, este não cumpre o preceito constitucional de ser um estudo prévio, da mesma forma que não é plenamente explorado como instrumento de planejamento urbano. Na verdade, é utilizado apenas para cumprir uma exigência da legislação ambiental, limitando-se a justificar o empreendimento tal como já está implantado. Não são discutidos, a fundo, os aspectos locacionais do projeto e praticamente são nulos os casos em que os estudos concluem pela não viabilidade de execução do empreendimento.

O EIA/RIMA deve ser realizado por uma equipe técnica multidisciplinar, que contará com profissionais das mais diferentes áreas, como, por exemplo, geólogos, físicos, biólogos, psicólogos e sociólogos, entre outros, os quais avaliarão os impactos ambientais positivos e negativos do empreendimento pretendido. Objetiva-se com isso a elaboração de um estudo completo e profundo a respeito da pretensa atividade (Fiorillo, 2009).

Os profissionais responsáveis pelo estudo podem responder criminalmente conforme previsto na Lei 9.605/98:

> Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou repertório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão:
> “Pena – reclusão, de 3 a 6 anos, e multa. Se o crime é culposo: Pena – detenção, de 1 a 3 anos.

Referida lei trouxe sensível reforço na tutela do meio ambiente, pois dispõe sobre sanções administrativas e penais para condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Foi a primeira lei que criminalizou, de forma efetiva, as condutas nocivas ao meio ambiente.

Portanto, o EIA deve ser elaborado por profissionais legalmente habilitados e deve: i) contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização de projeto, confrontando-as com a hipótese de não execução do projeto; ii) identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade; iii) definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza; iv) considerar os planos e programas governamentais

propostos e em implantação na área de influência do projeto e sua compatibilidade com este (BRASIL, 2014b).

O estudo de impacto ambiental deverá desenvolver, no mínimo, as seguintes atividades (art. 6°, Resolução CONAMA 01/1986):

> I - Diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto, considerando:
> a) o meio físico - o subsolo, as águas, o ar e o clima, destacando os recursos minerais, a topografia, os tipos e aptidões do solo, os corpos d'água, o regime hidrológico, as correntes marinhas, as correntes atmosféricas;
> b) o meio biológico e os ecossistemas naturais - a fauna e a flora, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção e as áreas de preservação permanente;
> c) o meio socioeconômico - o uso e ocupação do solo, os usos da água e a sócio economia, destacando os sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade, as relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização futura desses recursos.
> II - Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; suas propriedades cumulativas e sinérgicas; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.
> III - Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, entre elas os equipamentos de controle e sistemas de tratamento de despejos, avaliando a eficiência de cada uma delas.
> IV - Elaboração do programa de acompanhamento e monitoramento (os impactos positivos e negativos, indicando os fatores e parâmetros a serem considerados).
> Parágrafo Único - Ao determinar a execução do estudo de impacto Ambiental, o órgão estadual competente, ou o IBAMA ou, quando couber, o Município, fornecerá as instruções adicionais que se fizerem necessárias, pelas peculiaridades do projeto e características ambientais da área.

A obrigatoriedade desses estudos significou um marco na evolução do ambientalismo brasileiro, dado que, até meados da década passada, nos projetos de empreendimentos, apenas eram consideradas as variáveis técnicas e econômicas, sem qualquer preocupação mais séria com o meio ambiente e, muitas vezes, em flagrante contraste com o interesse público. A insensibilidade do poder público permitia que obras gigantescas, altamente comprometedoras do meio ambiente, fossem erigidas sem um acurado estudo de seus impactos locais e regionais, com o que se perdiam ou se comprometiam, não raro, importantes ecossistemas e enormes bancos genéticos da natureza [12](Milaré, 2002).

[12] A hidrelétrica de Balbina, por exemplo, no rio Uatumã, 150 quilômetros ao norte de Manaus, teve suas comportas fechadas em outubro de 1987 com o objetivo de formar um reservatório de 1580 km^2, o décimo quinto maior lago artificial do mundo inundando florestas que representam 15% do território da Holanda para geração de apenas 225MW, que mal cobrem 60% das necessidades daquela cidade de médio porte. Um clamoroso desastre ecológico! Em Tucuruí, por sua vez, o Brasil gastou 10 bilhões de dólares (recursos que não tinha e ficou devendo), inundou mais de 2000 km2 de florestas e prejudicou índios e populações locais

Várias são as atividades e obras que devem se sujeitar ao Estudo Prévio de Impacto Ambiental. O rol de empreendimentos considerados potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente está expresso no art. 2° da Resolução CONAMA 001/1986. São eles: estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento; ferrovias; portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos; aeroportos, conforme definidos pelo inciso 1, artigo 48, do Decreto-Lei nº 32, de 18.11.66; oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários; linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230KV; obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para fins hidrelétricos, acima de 10MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques; extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão); extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração; aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW; complexo e unidades industriais e agro-industriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hídricos); distritos industriais e zonas estritamente industriais - ZEI; exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 hectares ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental; projetos urbanísticos, acima de 100ha. ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes; qualquer atividade que utilize carvão vegetal, em quantidade superior a dez toneladas por dia[13].

O entendimento de muitos doutrinadores é que essa relação de atividades que, presumidas de maior potencial ofensivo, estariam a demandar a realização de estudo prévio de impacto ambiental, é meramente exemplificativa. No entanto, esse rol pode ser

para produzir energia elétrica fornecida a preço subsidiado a empresas transnacionais que industrializam alumínio, produto que sequer fica no país, já que é exportado. E o produzem aqui exatamente por não quererem esse tipo de atividade nos países de origem, pelo alto custo financeiro e ambiental! (Cf. Washington Novaes, "A Terra Pede Água", revista Imprensa, São Paulo, 54:21 e 23.). Tudo isso sem falar no projeto das gusarias da área do Grande Carajás, que consomem mais de uma tonelada de carvão (de floresta) para produzir uma tonelada de gusa, a ser exportada a 110 dólares a tonelada, quando só o carvão vale 300 dólares a tonelada nos portos europeus! (Cif. Washington Novaes, art. cit., pg.23.) É por caminhos como esses que andávamos cegamente, ficando cada dia mais pobres. Tivessem sido elaborados sérios estudos de impacto ambiental, boa parte desses recursos poderia ter sido aproveitada e preservada. Além disso, um amplo e transparente debate sobre os projetos teria permitido a realização de estudos tendentes a encontrar alternativas tecnológicas para eles, não se excluindo sequer a opção pela não realização, em face dos altos custos sociais e ecológicos decorrentes.

[13] Art. 2° da Resolução CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986.

ampliado, porém jamais reduzido. Isso significa que obras ou atividades não constantes na relação do art. 2º da Resolução 001/86, que forem capazes de causar significativa degradação ambiental, podem ser submetidas ao EIA.

O órgão ambiental, defrontando-se com atividade não constante no rol, mas capaz de sensível degeneração do ambiente, deve determinar a realização do estudo de impacto. Nesses casos, entramos na seara da discricionariedade da administração pública, no julgamento de quais obras podem causar significativo impacto ambiental. No entanto, tal decisão poderá ser apreciada e questionada judicialmente.

Haveria, assim, duas situações a considerar para aferição da gravidade do impacto (Milaré, 2002). A primeira apresenta um rol de atividades onde a significância é presumida, vinculando o administrador, que, preso à lei, não pode transigir. A segunda engloba os casos rebeldes à previsão legal específica, cuja apreciação, seja para determinar ou dispensar o estudo, fica entregue ao poder discricionário, mas não arbitrário, do órgão de gestão ambiental. Respeitando-se os posicionamentos contrários a obrigatoriedade da sujeição ao EIA das atividades elencadas no artigo 2° da Resolução CONAMA 001/86, justifica MIRRA (2008, pg.73):

> "Não parece como lógico e nem razoável que a enumeração das atividades sujeitas ao EIA, mesmo sendo exemplificativa, não as torne obrigatórias, pois nesse caso resultaria sem efeito e verdadeiramente inócua a providência normativa de listar pormenorizadamente algumas obras e empreendimentos potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente.
> Seria inclusive contraditório que o legislador e o próprio administrador no exercício do poder regulamentar, como mecanismo destinado a balizar a ação dos demais poderes públicos e dos particulares, estabelecessem um rol mínimo de atividades cujo licenciamento demandaria o EIA, se, ao mesmo tempo, se permitisse aos órgãos ambientais, por sua própria conta, dispensarem algum desses empreendimentos da obrigatoriedade de submeter-se à avaliação de impacto ambiental. "

No entanto, no parágrafo único do art. 3º da Resolução 237/97 do CONAMA lê-se que o órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento. Mirra (2008) adverte que essa norma do art. 3º, parágrafo único da Resolução 237/97, deve ser interpretada em consonância com o disposto no art. 2º da Resolução 001/86, de tal sorte que a sua aplicação se restringe aos casos em que esta última não impõe à exigência do EIA/RIMA, ou seja, nos casos em que a atividade não estiver arrolada no art. 2º da Resolução 001/86 e não constatado o caráter potencialmente impactante do empreendimento, competirá ao órgão ambiental, definir, então, quais estudos se farão necessários ao exame da viabilidade do projeto.

O mesmo autor cita pronunciamento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em julgado relatado pela eminente Desembargadora Federal Maria do Carmo Cardoso, a respeito da submissão da Administração ao princípio da obrigatoriedade na exigência da realização do estudo de impacto ambiental para obras e atividades relacionadas no art. 2º da Resolução 001/1986 do CONAMA:

> *"Constitucional. Administrativo. Ação civil pública. Decisão concessiva de liminar. Agravo de instrumento. Reexame dos pressupostos. Construção de terminal de grãos. Dique provisório. Deferimento do licenciamento ambiental. Necessidade do EIA/RIMA. Resolução n. 001/1986-CONAMA.*
> 1. *O CONAMA, por meio da Resolução n. 001/1986, em seu art. 2º, erigiu lista, exemplificativa, das atividades modificadoras do meio ambiente que dependerão de elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto ambiental – RIMA para obter o licenciamento ambiental, dentre elas, portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos.*
> 2. *A construção de silos, píeres, dolfins, esteiras transportadoras, ou seja, de um terminal de grãos é essencialmente obra de ampliação de Porto, portanto, atividade explicitamente mencionada pela Resolução n. 001/1986, regida pelo princípio da obrigatoriedade, segundo o qual a Administração deve, e não simplesmente pode, determinar a elaboração do EIA.*
> 3. *O endicamento só é necessário porque é obra de infra-estrutura para a construção do 'terminal de grão' e tem a finalidade de ensecar a área de construção. Ele é a primeira fase do empreendimento em questão sem o qual não é possível levar adiante a obra.*
> 4. *Agravo de instrumento improvido."*[14]

Portanto, presente qualquer uma das hipóteses do artigo 2º da Resolução 001/1986, deve, obrigatoriamente, ser exigida a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental, vedada a sua dispensa pela administração, ainda que fundamentada, assim como, substituir por estudos alternativos como o Relatório Ambiental Preliminar (RAP) e o Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

Empreendedores e Administração pública têm, portanto, na relação do artigo 2º da Resolução 001/86 – CONAMA a indicação constitucional das atividades que podem provocar significativa degradação do meio ambiente. Por isso, com muita precisão, afirma o jurista Paulo de Bessa Antunes que "a dispensa, imotivada, ou em fraude à Constituição, do Estudo de Impacto Ambiental deve ser considerada falta grave do servidor que a autorizar".

Paulo Affonso Leme Machado (2001) corrobora o entendimento de que para as hipóteses de licenciamento ambiental das atividades elencadas no art. 2º da Resolução 001/1986, a prévia elaboração e aprovação do estudo de impacto permanecem inafastáveis,

---

[14] AI n. 2000.01.00.019713-1-PA – 6ª T. – j. 29.9.2003 – DJU 10.11.2003 – Revista de Direito Ambiental, vol. 36, pg. 265, *apud* MIRRA, Alvaro Luiz Valery, Impacto ambiental – Aspectos da Legislação Brasileira, 4ª Ed., Editora Juarez de Oliveira, 2008, pg. 78.

sem possibilidade de dispensa pelo órgão ambiental.

O RIMA reflete todas as conclusões apresentadas no EIA. Constitui um documento do processo de avaliação de impacto ambiental e deve esclarecer todos os elementos da proposta em estudo, de modo que possam ser divulgados e apreciados pelos grupos sociais interessados e por todas as instituições envolvidas nas tomadas de decisões.

O RIMA deve conter, de acordo com os incisos I a VIII do art. 9º da Resolução CONAMA 001/86:

> I) os objetivos e as justificativas do projeto, sua relação e sua compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
> II) a descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas e locacionais, especificando para cada um deles, nas fases de construção e operação, a área de influência, as matérias primas e mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnicas operacionais, os prováveis efluentes, emissões, resíduos de energia e os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
> III) a síntese dos resultados dos estudos de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
> IV) a descrição dos prováveis impactos ambientais da implantação e da operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
> V) a caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas e a hipótese de sua não realização;
> VI) a descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado;
> VII) o programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
> VIII) a recomendação quanto à alternativa mais favorável, conclusões e comentários de ordem geral (BRASIL, 2014b).

Ambos compõem um conjunto de procedimentos capazes de assegurar, desde o início do processo, que se faça um exame sistêmico dos impactos ambientais de uma ação proposta e de suas alternativas, e que os resultados sejam apresentados de forma adequada ao público e aos responsáveis pela tomada de decisão, e por eles considerados. Além disso, os procedimentos devem garantir a adoção das medidas de proteção ao meio ambiente determinadas, no caso de decisão sobre a implantação do projeto (BRASIL, 2014b).

Como pontua MIRRA (2008), a publicidade do EIA/RIMA não deve se limitar à divulgação oficial da sua realização, mas deve, além disso, incluir o acesso do público em geral à totalidade da documentação, para conhecimento e possíveis discussões nas audiências públicas[15]. A audiência pública figura como um dos mais importantes instrumentos de participação popular na proteção do meio ambiente.

[15] As audiências públicas são reuniões que têm como objetivo informar o público, debater o projeto e conhecer as opiniões da população sobre a implantação dos projetos ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental. Foram regulamentadas na Resolução 009 de 1987 do CONAMA.

Segundo o art. 2º, § 1º, da Resolução n. 009/1987 do CONAMA, o órgão público após o recebimento do RIMA, publicará edital e anunciará pela imprensa local a abertura de prazo de 45 dias para a solicitação de audiência pública para a discussão do empreendimento.

A convocação de uma audiência pública faz-se quando: a) o órgão ambiental público julgar necessário; b) houver solicitação de entidade civil; c) houver solicitação do Ministério Público; d) houver solicitação por parte de cinquenta ou mais cidadãos (art. 2º *caput*, da Resolução nº 009/1987 do CONAMA).

O Estudo de Impactos Ambientais e o respectivo relatório, quer de forma anterior ao licenciamento da atividade potencialmente degradante ou oportuna, quer posterior ao licenciamento, considera-se uma relevante técnica jurídica obrigatória, constitucional e legalmente imposta, no âmbito administrativo e extrajudicial, de caráter preventivo de danos ambientais ou de natureza recuperatória e de melhoria da qualidade ambiental propícia à vida, tendo como objetivo prever, prevenir, evitar ou reduzir danos ambientais (Custódio, 2005).

O EIA/RIMA vai ao encontro dos princípios da prevenção e precaução, pois está inserido na primeira etapa do processo de licenciamento e deve ser exigido, elaborado e aprovado antes da expedição da Licença Prévia (LP), como condição desta, já que é nessa fase que se realizam os estudos de viabilidade do projeto e nenhum outro estudo é mais adequado para tal finalidade do que o EIA.

Uma questão bastante importante sobre a análise e aprovação do estudo de impacto ambiental, é sobre a influência do estudo na aprovação da licença. A conclusão emitida pela equipe responsável pela elaboração do EIA vincula o órgão ambiental em sua decisão? Ou seja, se o estudo concluir pela viabilidade do empreendimento, deve, necessariamente, ser concedida a licença e vice-versa?

O entendimento dominante é o de que as conclusões do EIA não vinculam o órgão administrativo ambiental. Consideram que o EIA apenas orienta a decisão da administração.

Paulo de Bessa Antunes (2005, pg. 313), tem a seguinte posição: “As conclusões do estudo de impacto ambiental obrigam a Administração [*ou seja, a decisão em conceder ou não a licença deve estar vinculada ao estudo de impactos ambientais*] Com isto, a Administração não poderá licenciar nenhum empreendimento se a recomendação contida no Estudo de Impacto Ambiental for contrária ao licenciamento. E mais, as recomendações de correção do projeto, igualmente, são cogentes para o administrador”.

Continua Paulo de Bessa:

> "O comando legal suficiente a ordenar tal vinculação existe. É a própria Lei Fundamental que determina uma limitação objetiva da discricionariedade administrativa quando se trata de licenciamento ambiental. (…) A limitação da discricionariedade administrativa é evidente, pois os Estudos de impacto ambiental servem para oferecer uma análise técnica dos efeitos que decorrerão da implantação do projeto. Vale observar que o Estudo de impacto ambiental deve oferecer uma visão abrangente das consequências e, uma vez que tais elementos tenham sido fornecidos aos administradores, caberá ao governo realizar um balanço entre todas as opções, consideradas, inclusive, aquelas de natureza socioeconômica. A vinculação existe, na medida em que a Administração Pública deverá levar em conta, ao realizar a sua decisão para a implantação ou não do projeto, os elementos que constem do Estudo de Impacto Ambiental e do seu Relatório de Impacto sobre o meio ambiente."

Conclui:

> "Qual o exato significado da vinculação ao conteúdo dos estudos? A expressão tem o significado de que a Administração Pública não poderá apresentar razão para justificar a implementação do projeto, ou a negativa de implementá-lo, em elementos que não constem dos autos do EIA/RIMA. Qualquer decisão a ser tomada deverá, necessariamente, ter como base os estudos elaborados pela equipe técnica".

Muitas são as críticas feitas ao EIA/RIMA, mas a mais recorrente é a de considerá-lo como um entrave ao desenvolvimento econômico. E é por esse motivo que surgem propostas para restringirem a sua exigência a um número cada vez menor de atividades degradadoras.

5. RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR

Em 1994, com a edição da Resolução SMA n° 42, houve uma ruptura na estrutura vigente dos procedimentos de licenciamento ambiental com a inserção do Relatório Ambiental Preliminar (RAP), instrumento que ainda é motivo de muita polêmica e discussão por grande parcela das comunidades científicas e jurídica.

Neto (2004, pg. 4) conclui que a Resolução SMA 42/94 não apenas flexibilizou as normas federais, aplicáveis ao licenciamento ambiental, como também, "afrouxou-as", com implicações no campo jurídico quanto a sua constitucionalidade, face à exigência contida no art. 225, parágrafo 1°, inciso IV, da Constituição Federal e no artigo 2°, da Resolução CONAMA n° 01/86.

Não existe nenhuma norma que especifique a elaboração do RAP, cabendo ao responsável pelo projeto e ao órgão ambiental decidir a melhor forma de elaborá-lo, ou seja, o processo é totalmente subordinado ao poder discricionário do órgão ambiental.

O RAP é um documento mais simples do que o EIA, apesar de seu direcionamento também apontar para a avaliação da viabilidade de empreendimentos/obras potencial ou efetivamente causadores de degradação ambiental.

A Resolução SMA 42/94 não diz, nem minimamente, o que vem a ser o RAP, como deve ser elaborado ou o que pretende ver contemplado em seu bojo, deixando em suspenso a estruturação do RAP, totalmente dependente de um roteiro de orientação a ser estabelecido pela SMA. A "roteirização" somente seria admissível se objetivasse dirimir dúvidas particularizadas, sendo totalmente descabida como regra geral de elaboração do RAP como um documento técnico. A estrutura modular deste, com certeza, deveria constar do corpo principal da Resolução. Assim, a imposição de que o pedido de licença ambiental seja instruído com o Relatório Ambiental Preliminar, figura incógnita, chega a ser ridícula (Neto, 2004, pg. 142).

Afirma Neto (2004) que:

> "O Licenciamento sob a égide da Resolução SMA n° 42/94 pode levar à expedição de uma licença ambiental contaminada pela ilegitimidade, por duas razões: a primeira, porque a própria norma, além de omissiva, não é clara o suficiente; a segunda, porque o RAP deve ser entendido como um ilustre desconhecido do contexto jurídico, não sendo possível saber, quando realizado com base no roteiro do DAIA, se contém todos os elementos que seriam juridicamente exigíveis para atender à finalidade primordial, qual seja, a de ser instrumento de avaliação de impacto ambiental, já que as regras não se acham descritas em norma de comando geral, oponível a todos; e pior, deixa de revelar de forma insuspeita, se os elementos que contém foram concebidos sob bases verídicas."

6. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O EIA/RIMA é parte integrante do processo de licenciamento ambiental das atividades com significativo potencial de degradação, como condição para a obtenção da licença prévia.

Segundo a Resolução CONAMA n° 237/97, licenciamento ambiental é o procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente verifica a localização, instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais considerados efetivos ou potencialmente poluidores ou que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

O Licenciamento Ambiental destaca-se como um dos mais importantes mecanismos estatais de defesa e preservação do meio ambiente, considerando que é através dele que a Administração Pública impõe condições e limites para o exercício das atividades potencial ou efetivamente causadoras de impacto ambiental.

> "Enquanto procedimento, o licenciamento comporta direitos e obrigações à Administração e ao administrado.
> "Do lado da Administração, está o exercício do poder de polícia administrativa, ao exigir o cumprimento de regras minimizadoras do impacto negativo causado ao meio ambiente, estará cumprindo o seu dever de zelar pelo bem-estar e interesse da coletividade" (OLIVEIRA, 1990, pg. 9).

Trata-se de um procedimento que tem por objetivo verificar se uma determinada atividade está adequada aos padrões de qualidade ambiental prescritos pela legislação. A licença que se visa não é una, compreende várias fases da atividade, por isso funciona de forma tripartite, consistindo em três modalidades de Licença (Art. 8 da Resolução 237/97 do Conama):

Licença Prévia: É a Licença concedida na fase do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação.

Licença de Instalação: É a licença que autoriza a instalação ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes que constituem motivo determinante.

Licença de Operação: É a licença que autoriza o funcionamento da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

Portanto, três são as etapas do licenciamento ambiental para a expedição de três licenças, sucessivamente. Não podendo suprimir nenhuma das etapas e nem se dar início a uma nova sem o encerramento da anterior, sob pena de configurar-se ilegalidade no exercício da atividade (MIRRA, 2008).

Fink, Alonso Jr. e Dawalibi (2004) afirmam que esse procedimento é conduzido no âmbito do poder executivo, no regular exercício do seu poder de polícia, isto é, o poder de controlar o exercício de determinadas atividades permitidas aos particulares.

O Licenciamento obedece às seguintes etapas (Fig.):

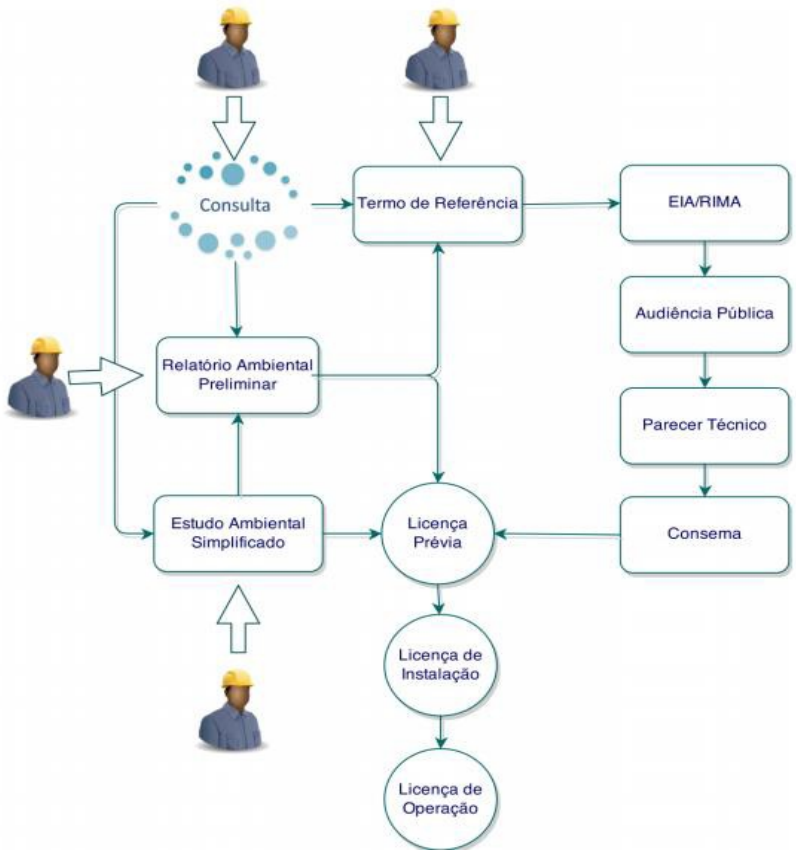

Fig. 1. Etapas do Licenciamento Ambiental, segundo o Manual para Elaboração de Estudos para o Licenciamento com Avaliação de Impacto Ambiental de 2014.

O Estudo de Impactos Ambientais está inserido na primeira etapa do processo de licenciamento ambiental e deve ser elaborado antes da Licença Prévia, como condição desta.

Grande questão que se coloca em relação ao licenciamento ambiental é saber qual órgão da Administração é competente para este fim. A legislação não define um único órgão para proceder a todo e qualquer licenciamento. Portanto, a competência para o

procedimento de Licenciamento Ambiental é concorrente[16] entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. A lei fixa apenas a competência conforme a abrangência direta do impacto ambiental provocado, ou que se pode provocar. No entanto, através da Lei Complementar 140/2011, que regulamenta o artigo 23, parágrafo único e incisos III, VI e VII da Constituição Federal e trata da "cooperação" entre União, estados, Distrito Federal e municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativa a proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate da poluição em qualquer de suas formas e a preservação das florestas, da fauna e da flora", definiu-se que os empreendimentos deverão ser licenciados por um único ente federativo. A LC 140/2011 transferiu a maior parte dos licenciamentos ambientes para os municípios, que por sua vez, não possuem, em sua maioria, estrutura adequada para promover ações em defesa da proteção do meio ambiente e a correta prestação dos serviços ambientais.

A referida Lei Complementar fixa como competência da União, licenciar os empreendimentos e atividades (art. 7°, XIV):

> a) localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em país limítrofe;
> b) localizados ou desenvolvidos no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva;
> c) localizados ou desenvolvidos em terras indígenas;
> d) localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em áreas de Proteção Ambiental (APAs);
> e) localizados ou desenvolvidos em 2 (dois) ou mais Estados;
> f) de caráter militar, excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato do Poder Executivo, aqueles previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 de Junho de 1999;
> g) destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear (Cnen), ou
> h) que atendam tipologia estabelecida por ato do Poder Executivo, a partir de proposição da Comissão Tripartite Nacional, assegurada a participação de um membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), e considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento.

Aos Municípios fixou-se a competência para licenciar os empreendimentos: (art. 9°, XIV):

> a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade;
> b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs).

E aos estados, competência residual.

---

[16] Competência concorrente é aquela que se exerce simultaneamente sobre a mesma matéria por mais de uma autoridade ou órgão.

Tão importante quanto o licenciamento ambiental, são a fiscalização e o monitoramento. A primeira fica com a responsabilidade de impor penalidades em casos de inobservância das normas legais e dos critérios fixados no licenciamento, enquanto que o monitoramento se encarrega da verificação do fenômeno resultante do impacto ambiental, com a possibilidade de revisão de certos procedimentos técnicos nos casos de erro de avaliação anterior.

No Estado de São Paulo, o órgão encarregado de prestar o serviço público do licenciamento ambiental é a Secretaria do Meio Ambiente – SMA, através da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

7. LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DO ESTADO DE SÃO PAULO RELACIONADAS AO EIA/RIMA

"O homem tem de compreender que as suas repetidas agressões ao ambiente transtornam os mecanismos fundamentais da evolução e arriscam-se a provocar o desaparecimento da espécie humana" [17].

A proteção jurídica do meio-ambiente aparece então como exigência desta situação "sufocante" de degradação da qualidade de vida.

Benjamin (1993) diz que múltiplos são os fatores, como o esgotamento dos recursos naturais do planeta, a contaminação de alimentos e das reservas de água potável, o desaparecimento contínuo de espécies, a destruição da camada de ozônio, a multiplicação dos depósitos de lixo tóxico e radioativo, a erosão dos solos férteis, o efeito estufa, a devastação do patrimônio ecológico, histórico e turístico que provocaram uma alteração de rumo na visão clássica de desenvolvimento e no próprio Direito.

O Estudo de Impactos Ambientais no Brasil foi contemplado pela primeira vez na Lei 6803, de 03 de julho de 1980, que dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição. Contudo, a previsão era um tanto tímida, uma vez que se limitava a exigir o EIA para a localização de pólos petroquímicos, cloroquímicos, carboquímicos e instalações nucleares.

Posteriormente, a Lei 6.938, de 31.08.1981, inseriu a Avaliação de Impactos Ambientais e o Licenciamento Ambiental como instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. São eles:

> Art. 9º São Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente: I – o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;
> II – o zoneamento ambiental;
> III – a avaliação de impactos ambientais;
> IV – o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras; V – os incentivos à produção e instalação de equipamento e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;
> VI – a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público Federal, Estadual e Municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;
> VII – o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;
> VIII – o Cadastro Técnico Federal de Atividades e instrumentos de defesa ambiental;
> IX – as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção de degradação ambiental;
> X – a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Ibama;

[17] Konrad Lorenz. Prêmio Nobel de fisiologia e medicina de 1973, *apud* BENJAMIN, Antônio Herman, FUNÇÃO AMBIENTAL in: DANO AMBIENTAL: PREVENÇÃO, REPARAÇÃO E REPRESSÃO – Vol. 2 – Coordenador: BENJAMIN, Antônio Herman, Editora: Revista dos Tribunais, 1993.

> XI – a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando- se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;
> XII – o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.
>
> XIII – a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando- se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;
> XIV – o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

A referida Lei também estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) como órgão executor.

Através da Resolução 001, de 23 de janeiro de 1986 do CONAMA, disciplinou-se o EIA quanto às atividades que ensejam sua formulação, conteúdo mínimo e procedimento:

> Artigo 2º - Dependerá de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e do IBAMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:
> I - Estradas de rodagem com duas ou mais faixas de
> rolamento; II - Ferrovias;
> III - Portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
> IV - Aeroportos, conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei nº 32, de 18.11.66;
> V - Oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
> VI - Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230KV;
> VII - Obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para fins hidrelétricos, acima de 10MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
> VIII - Extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
> IX - Extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
> X - Aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos;
> XI - Usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
> XII - Complexos e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hídricos);
> XIII - Distritos industriais e zonas estritamente industriais - ZEI;
> XIV - Exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 hectares ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;
> XV - Projetos urbanísticos, acima de 100 ha, ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;
> XVI - Qualquer atividade que utilize carvão vegetal, em quantidade superior a dez toneladas por dia.

As audiências públicas foram previstas na Resolução 009 do CONAMA, de 03 de dezembro de 1987, que derrogou o artigo 11 da Resolução 01/86, retirando a discricionariedade do poder público na sua realização quando solicitadas pelo Ministério Público, ou por cinquenta ou mais cidadãos ou por entidade civil, sob pena de invalidade do futuro licenciamento.

A audiência pública ocorrerá, portanto: a) quando o órgão competente para a concessão da licença julgar necessário; b) quando cinquenta ou mais cidadãos requererem ao órgão ambiental a sua realização; c) quando o Ministério Público solicitar sua realização. Caso não seja realizada a audiência pública, tendo havido requerimento de alguns dos legitimados, a licença concedida será invalidada.

A Constituição Federal de 1988 dedicou capítulo próprio ao Meio Ambiente, que se erigiu em categoria de bem de uso comum do povo, considerando-o essencial à qualidade de vida e determinando ao Poder Público e à coletividade a incumbência de preservá-lo e defendê-lo para as presentes e futuras gerações.

Para assegurar o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 5º, LXXIII CF/88), a Lei Maior tratou de forma pioneira o Estudo Prévio de Impacto ambiental ao exigi-lo em seu art. 225, § 1º, IV:

> "§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público: (...)
> "IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade".

Também estabeleceu em seu artigo 23 a competência comum entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para proteger o meio ambiente.

O Decreto 99.274, de 06 de junho de 1990, revogou expressamente o de nº 88.351/83 e dispôs competir ao CONAMA a fixação dos critérios básicos que determinam a realização do EIA; assegurou o acesso ao público, exceto alegação comprovada de sigilo industrial, bem como definiu sua realização por técnicos habilitados, cabendo ao proponente do projeto arcar com as despesas da elaboração.

A competência para editar normas gerais sobre o Estudo de Impactos Ambientais é da União. Como observa Machado (2010), pode e deve a União valer-se de sua faculdade de ditar normas gerais para todo o país sobre como licenciar, quais os procedimentos fundamentais a serem observados nesse tipo preventivo e corretivo da intervenção dos organismos ambientais não só frente aos particulares, como aos próprios órgãos públicos, que exerçam atividades que degradem ou possam degradar o ambiente. No entanto, os Estados e os Municípios não perderam a liberdade de criar normas no concernente ao Estudo de Impacto, diante da existência de normas federais. Estas normas prevalecem em sua generalidade, mas o campo do Estudo de Impacto Ambiental é amplo e não foi todo preenchido pela norma federal. Espera-se que os Estados e Municípios adaptem a norma federal às suas peculiaridades, enriquecendo, assim, a já bem elaborada Resolução 001/86 –

CONAMA.

O grande número de EIA/RIMA's apresentados estava gerando um grande acúmulo e os atrasos passaram a ser inevitáveis. Foi regulamentado, através da Resolução SMA 42, de 29 de novembro de 1994, o Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Através da análise desse relatório, o órgão poderá indeferir o pedido de licença em razão de impedimentos legais ou técnicos, exigir a apresentação do EIA/Rima ou dispensá-la.

Através da Resolução SMA nº 54, de 30 de novembro de 2004, foi sistematizado o processo de licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente. Inseriu-se no rol de estudos o Estudo Ambiental Simplificado (EAS), que é o documento técnico com informações que permitem analisar e avaliar as consequências ambientais de atividades e empreendimentos considerados de impacto ambiental muito pequeno e não significativo. Para esse tipo de empreendimento, o pedido de Licença Prévia se iniciará com a protocolização do EAS na CETESB (alterado pela SMA nº 49/14) que, após analisá-lo, poderá conceder a licença ou solicitar estudos mais aprofundados. Inclui-se também a consulta prévia, através da qual se solicita orientação quanto à definição do tipo de estudo ambiental adequado para análise da viabilidade ambiental de atividade ou empreendimento potencial ou efetivamente causador de impacto ao meio ambiente.

Deve-se perguntar quando e através de que meio é feita e por quem se faz essa "verificação" (Machado, 2010). É conhecida a dificuldade de recursos dos órgãos ambientais brasileiros; portanto, eles não têm o número de funcionários para fazer essa verificação prévia em cada pedido de licenciamento.

Lembra Machado (2010) que quem participa na elaboração desses documentos, tanto os integrantes da equipe multidisciplinar quanto os que fazem parte das consultorias, estão cometendo crime, sujeitando-se às penas contidas no art. 69-A do Código Penal em caso de inserção de informações falsas ou de fazê-lo enganosamente, de forma comissiva ou por omissão, por dolo, ou por culpa.

> "A culpa por imperícia, para a qual não é preciso a intenção do agente, fica manifestada, também, quando o especialista não levanta criteriosamente os dados e não anexa os existentes em órgãos oficiais de pesquisa ou de informação. O engano parcial é muitas vezes utilizado, pois não se mente totalmente, mas se afirma o que se chama de "meias verdades", que conduzem a falsas conclusões. É a falsidade cometida por aquele que sabe, mas não diz; por aquele que deveria aprofundar-se, mas fica na superficialidade da informação " (MACHADO, 2010).

A Lei Estadual 13.542, de 08 de Maio de 2009 e o Decreto Estadual nº 57.933, de 02 de Abril de 2012, reorganizaram a Secretaria do Meio Ambiente, dispondo:

> (...)
> Art. 2º Constituem o campo funcional da Secretaria do Meio Ambiente:
> I - de modo a atuar, no âmbito do Estado de São Paulo, como órgão seccional do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, de que trata a Lei federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e como órgão central do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA, constituído pela Lei nº 9.509, de 20 de março de 1997:
> (...)
> c) a elaboração de normas que regulem o licenciamento e a fiscalização ambiental no Estado de São Paulo, que deverão ser, obrigatoriamente, seguidas por todos os órgãos e entidades executores do SEAQUA, em especial pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, bem como pelas unidades de policiamento ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

A Lei Complementar 140/2011 fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981[18].

A nova redação do art. 10 da Lei 6938/81 dada pelo artigo 20 da LC 140/2011:

A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

A competência para fazer o Licenciamento Ambiental fica assim delimitada segundo a LC 140/2011:

União (Art. 7°, XIV): empreendimentos ou atividades localizados ou desenvolvidos conjuntamente no Brasil e em países limítrofes; mar territorial, plataforma continental ou na zona econômica exclusiva; terras indígenas; unidades de conservação instituídas pela União, exceto em áreas de proteção ambiental; dois ou mais Estados; caráter militar; material radioativo e energia nuclear; que tenham tipologia estabelecida por ato do poder executivo.

Estados Art. 8º: Competência residual.

Municípios (Art. 9°- XIV): Empreendimentos ou atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial

[18] Lei Complementar 140, de 08 de Dezembro de 2011.

poluidor e natureza da atividade; localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em áreas de proteção ambiental.

Sendo que os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos termos estabelecidos na Lei Complementar 140/2011 (Art. 13 da Lei 140/2011).

Objetiva-se evitar a sobreposição de atuação entre os entes federativos. Contudo, como aponta Machado (2013), existem municípios desprovidos de estrutura, que requerem a atuação de outros entes federativos, o que não feriria o princípio da eficiência, considerando que eficiência em termos ambientais é a garantia do equilíbrio ecológico.

A Resolução SMA nº 49, de 28 de maio de 2014, dispõe sobre os procedimentos para licenciamento ambiental com AIA, no âmbito da CETESB, e considerou a necessidade de revisão e atualização dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental prévio, de forma a permitir a racionalização operacional do sistema de licenciamento, como instrumento de gestão ambiental.

7.1. PONTOS CRÍTICOS NO SISTEMA EIA/RIMA NA LEGISLAÇÃO

Existem vários pontos críticos na regulamentação do EIA/RIMA e na sua efetiva implementação, como: I) a ausência de mecanismos que garantam a independência da equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do projeto; II) A compensação do dano ambiental; III) O exame das alternativas técnicas; IV) O termo de referência para a elaboração do estudo e V) a exclusão da sociedade civil como parte efetiva do procedimento. Nesse sentido contribui Heli Alves de Oliveira: “a legislação que o disciplina fornece, atualmente, critérios extremamente frágeis e, por vezes, contraditórios, para que se tenha a devida compreensão dos meios de sua utilização e realização” (BRAZIL, 2014a).

Com relação à independência da equipe multidisciplinar responsável pela elaboração do projeto, preceituava o art.7° da Resolução 001/86 do CONAMA que o Estudo de Impactos Ambientais seria realizado por equipe multidisciplinar habilitada, não dependente direta ou indiretamente do proponente do projeto e que seria responsável tecnicamente pelos resultados apresentados. MACHADO (2010) pontua que a revogação do aludido artigo pela Resolução CONAMA 237/97, foi uma longa luta no CONAMA, de pessoas e de grupos que se insurgiram contra a possibilidade de alguma independência na elaboração do EIA. Não só grupos privados, mas entidades paraestatais queriam atribuir a realização do

estudo a seus empregados. E conclui afirmando que foi um grave retrocesso na legislação ambiental brasileira.

MACHADO (2010), critica a compensação do dano ambiental (prevista nos arts. 6°, III, e 9°, VI, da Resolução 001/86), citando o Prof. Michel Prieur, que a compara com uma espécie de comércio, que consiste em oferecer às populações concernentes uma contrapartida em troca da aceitação do projeto. E que esse tipo de procedimento é perigoso, pois raramente a proteção do ambiente encontra seu valor e nada mais é do que a compra do direito de poluir ou de destruir um ecossistema. “Dessa forma, poder-se-á justificar qualquer projeto, mesmo aquele que mais destrua o meio natural, porque será sempre possível compensar noutro lugar ou de outra maneira.”

Outro ponto bastante crítico da legislação é o exame das alternativas técnicas e locacionais do projeto, pois os estudos em grande parte dos casos são encomendados somente quando o projeto está inteiramente definido, prejudicando ou impedindo o estudo das alternativas e fazendo com que os estudos ambientais sejam elaborados em caráter de urgência.

O Termo de Referência é o documento expedido pelo órgão ambiental que estabelece o conteúdo mínimo a ser observado na elaboração do estudo ambiental definido para o empreendimento. A elaboração do Termo de Referência é uma das questões críticas, pois nem sempre os órgãos ambientais dispõem de modelos específicos para cada tipo de atividade a ser licenciada. Adota-se um modelo padrão, de forma genérica, deixando de contemplar as especificidades de cada obra ou empreendimento. Nos casos em que o Termo de Referência é muito genérico e não específico para o empreendimento, o estudo tende a ser desnecessariamente extenso, pouco objetivo e frágil nas suas conclusões e recomendações (SALGADO, 2006).

A exclusão da sociedade civil como participante efetiva do processo dá-se quando não são garantidas as condições para a participação dos grupos sociais que apresentem legítimo interesse no empreendimento. Nesse caso, o EIA e o RIMA poderão até ser tecnicamente bem elaborados, mas não atenderão aos fins como instrumento da política ambiental, nem poderão surtir efeitos jurídicos quanto ao licenciamento da obra ou atividade.

Para oferecer um procedimento efetivo, há que se observar o princípio da publicidade do EIA e de todos os seus atos. Porém, não é satisfatório que se dê ciência ao público através de editais na imprensa de que foi determinada a realização do EIA, mas é

também necessário que se dê oportunidade para que os atos que convergem para uma decisão positiva ou negativa sobre a pretensão do projeto possam ser impugnados (BRASIL, 2014a).

Segundo Capelli (1993), o monitoramento disciplinado pela Resolução 01/86 do CONAMA não é efetivo em virtude da deficiência da máquina administrativa do país. Opta-se pelo automonitoramento, que consiste no envio periódico dos efluentes das empresas ao órgão fiscalizador, previamente analisado por laboratórios não oficiais, o que debilita o acompanhamento das atividades poluidoras.

8. NOVAS REGRAS PARA O LICENCIAMENTO: DESREGULAMENTAÇÃO?

Há algum tempo que o Parlamento Brasileiro, controlado pelo empresariado, não economiza esforços na busca por alterações na legislação ambiental, mais precisamente a que regula o Licenciamento Ambiental e o Estudo de Impactos Ambientais.

Com a ideia de que o Licenciamento Ambiental e o estudo de impactos ambientais impõem entraves ao pleno desenvolvimento econômico do país, pretendem como solução rápida, sua flexibilização ou até mesmo seu aniquilamento.

Trata-se dos mecanismos e instrumentos mais importantes da Política Nacional do Meio Ambiente, que têm como função minimizar tanto quanto possível os impactos ecológicos negativos da instalação de uma obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação ambiental.

O Licenciamento Ambiental é o procedimento administrativo através do qual o órgão ambiental analisa a viabilidade ambiental e estabelece as condições de construção, instalação, ampliação e funcionamento de empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetivamente e potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental[19].

Figura como um dos mais importantes instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, uma vez que possui envolvimento direto com o estudo de impacto ambiental e com a concretização dos princípios da Precaução, da Prevenção, da Publicidade, do Acesso à Informação e da Participação. O Estudo Prévio de Impacto Ambiental é o instrumento pelo qual se pode assegurar o direito constitucional ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado às presentes e futuras gerações.

Já afirmava Edis Milaré na década de noventa que a obrigatoriedade desses estudos significou um marco na evolução do ambientalismo brasileiro, sendo que no passado apenas consideravam-se as variáveis técnicas e econômicas de um empreendimento, não havendo preocupação maior com o meio ambiente, nem com o interesse público. Não havia impedimentos para que obras gigantescas e altamente comprometedoras do meio ambiente fossem construídas sem um rigoroso estudo de seus impactos locais e regionais, o que resultava em grandes perdas e comprometimento de importantes ecossistemas e enormes bancos genéticos da natureza[20].

No ano em que se completam 30 anos da Política Nacional do Meio Ambiente, a qual

---

[19] Art. 1°, I da Resolução 237/1997 do CONAMA.

[20] Milaré, Edis, Estudo Prévio de Impacto Ambiental – Teoria, Prática e Legislação, Revista dos Tribunais, 1993.

trouxe conceitos inovadores, princípios norteadores, objetivos, instrumentos, finalidades, que protagonizou várias conquistas posteriores, como um capítulo especial na Constituição Federal de 1988, somos surpreendidos com a tentativa de esvaziamento e desconstrução do Direito Ambiental Brasileiro.

Atualmente, tramitam no Brasil quatro propostas de alterações legislativas sobre o processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos potencialmente causadores de degradação ao meio ambiente. Dois projetos de lei tramitam, em regime de urgência, no Congresso Nacional, um na Câmara dos Deputados, o PL. 3729/04 (o qual contém 16 projetos apensados), de autoria do Deputado Federal Luciano Zica[21], e outro no Senado Federal, o PL. 654/2015, de autoria do Senador Romero Jucá[22], a proposta de Emenda Constitucional 65/2012 e no Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – tramita o processo administrativo nº 02000.001845/2015-32, objetivando a alteração das Resoluções nº 01/1986 e a nº 237/1997, as quais regulamentam o procedimento de licenciamento ambiental no país[23].

De um lado, os governantes justificam tais propostas sob o prisma da crise econômica que afeta o país, considerando o licenciamento ambiental o verdadeiro "vilão[24]" dos atrasos aos investimentos de que tanto necessita o Brasil. Os ambientalistas por seu turno defendem que esse instrumento é a garantia de que se faça um exame sistêmico dos impactos ambientais de uma ação proposta e de suas alternativas, e que os resultados sejam apresentados de forma adequada ao público e aos responsáveis pela tomada de decisão, e por eles considerados. Além disso, garante a adoção de medidas de proteção ao meio ambiente determinadas, no caso de decisão sobre a implantação do projeto. No entanto, concordam que o processo seja moroso, mas atribuem como principal causa a insuficiente estrutura material e humana dos órgãos ambientais e não o próprio procedimento.

Todas essas propostas legislativas retrógradas estão em evidente confronto com os diversos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na defesa do meio ambiente, sendo o mais recente deles a COP 21 (Conferência das Partes promovida pela ONU que tem como meta mundial o combate às mudanças climáticas). O acordo determina que os países signatários ajam e reúnam forças para limitar o aumento de temperatura mundial.

---

[21] Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n.º 3729/2004;
[22] Projeto de Lei do Senado Federal n.º 654/2015;
[23] Licenciamento Ambiental Brasileiro: Perspectivas e Retrocessos – MP/SP;
[24] Projeto de Lei do Senado Federal n.º 654/2015 – Justificação.

8.1. PROJETO DE LEI 654/2015 DO SENADO E PROJETO DE LEI 3729/2004 DA CÂMARA E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02000.001845/2015-32

Na sistemática vigente, o Licenciamento Ambiental é um conjunto de procedimentos que garante um exame dos possíveis impactos ambientais de uma obra ou atividade a ser implantada e que assim possa ser realizada da forma menos danosa ao meio ambiente e à vida. O Licenciamento opera de forma tripartite e as fases são: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Antes da Licença Prévia, faz-se necessário realizar um acurado Estudo de Impacto Ambiental, o EIA, estando sua obrigatoriedade prevista constitucionalmente[25].

As propostas em andamento objetivam a exclusão de uma avaliação de impactos de qualidade e de um gerenciamento de riscos proporcional à magnitude da obra e que se beneficiarão de um processo licenciatório especial, exatamente os projetos mais complexos de infraestrutura, aqueles que pressupõem o mais alto grau de impactos socioambientais, aos quais deveriam ser conferidos maior controle e prevenção. São eles:

> Art. 1° do Projeto de Lei 654/15:
> I – Sistemas viários, hidroviários, ferroviários e aeroviários; II – Portos e Instalações Portuárias
> III – Energia;
> IV – Telecomunicações;
> V – Exploração de recursos naturais;

Definem prazos enxutos para análise técnica de alta complexidade, sessenta dias[26] para o órgão licenciador e de igual período aos órgãos especializados sob pena de aquiescência[27] ao processo de licenciamento especial.

"É a introdução do quem 'cala consente'. Não se investe na administração ambiental. Sem funcionários, tudo passará pelo decurso do prazo"[28].

Possibilita-se a supressão de fases e dispensa de documentos essenciais (Ex: o Estudo de Impactos Ambientais), do processo de Licenciamento Ambiental, mesmo para as atividades com significativo potencial de degradação ambiental.

Preveem que vários projetos similares sejam analisados separadamente, não considerando a cumulatividade e sinergia dos impactos negativos.

Os Projetos não contemplam a realização de audiências públicas, e a ausência destas acarretará mais conflitos e consequentemente maiores demandas judiciais.

Ampliam a discricionariedade do órgão licenciador tanto na dispensa de etapas

---

[25] Art. 225°, §1°, IV da Constituição Federal de 1988.
[26] Art. 5°, V, Projeto de Lei do Senado 654/2012;
[27] Art. 5°, §1° Projeto de Lei do Senado 654/2012;
[28] Machado, Paulo Affonso Leme Machado – em nota na Folha de São Paulo no dia 16 de fevereiro de 2016.

como na exigência do Estudo de Impacto Ambiental.

Para proposta administrativa em trâmite no CONAMA ainda estão previstas as modalidades de Licenciamento por Adesão e Compromisso[29], no qual o proponente precisa apenas aceitar os critérios e condições pré-estabelecidas, sem nenhuma análise do caso concreto e o Licenciamento por Registro[30], de caráter declaratório, em que a licença é concedida com a simples inserção de dados referente ao empreendimento. Em caso de inverdades ou omissões que vierem a causar danos ambientais, a resolução da problemática se dá por meio de multas administrativas e pela reparação do dano[31].

O que está em jogo são os interesses políticos e econômicos, que, muitas vezes, se sobrepõem ao direito constitucional a uma vida de qualidade tanto para a presente como para as futuras gerações.

8.2. PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL 65 DE 2012 (PEC 65/2012)

O referido pedido de Emenda Constitucional acrescenta o § 7° ao artigo 225 da Constituição Federal, com o seguinte teor:

§ 7º A apresentação do estudo prévio de impacto ambiental **importa** autorização para a execução da obra, que não poderá ser suspensa ou cancelada pelas mesmas razões[32] a não ser em face de fato superveniente.

Ou seja, a obra não poderá ser suspensa ou cancelada por fatores ou razões já existentes quando da execução do EIA/RIMA. Observa o Ministério Público Federal em sua nota técnica:

> "A PEC 65 aniquilará a apreciação pelo judiciário da legalidade na execução nas obras, ou seja, ao menos afastará a possibilidade de interrupção das obras, ainda que determinada por decisão judicial fundamentada. Retira do Judiciário, senão a própria apreciação da legalidade, uma das principais ferramentas de coercibilidade de suas decisões, tornando-as inócuas."[33]

Pelo texto, as obras terão suas autorizações concedidas a partir da simples apresentação do Estudo de Impactos Ambientais, independentemente de o estudo ser analisado, o que na prática significa que o processo de licenciamento ambiental, que analisa a viabilidade da obra a partir dos impactos socioambientais que possam gerar, deixa de existir. Há então todo um esvaziamento do processo.

---

[29] Art. 8° e 32/35 da Proposta CONAMA (processo nº02000. 001845-32).
[30] Art. 9° e 36/37 da Proposta CONAMA (processo nº02000. 001845-32).
[31] Licenciamento Ambiental Brasileiro: Perspectivas e Retrocessos – MP/SP;
[32] Situação existente quando elaborados e publicados os estudos ambientais do projeto.
[33] Ministério Público Federal. Nota Técnica – A PEC 65/2012 e as cláusulas pétreas. Disponível em: http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/nota-tecnica-pec-65-2012/ acesso em 10/09/2016;

O EIA é, na realidade, um pré-requisito do Licenciamento Ambiental. É o início do processo. E se sua mera apresentação já implica em aprovação automática e concessão da licença, as demais etapas serão anuladas, o que significa que o Estudo de Impacto Ambiental sequer será analisado, não serão contempladas as alternativas locacionais do projeto e a hipótese de não execução simplesmente deixará de existir. E, como consequência, perderá sua finalidade de prever danos antes da sua manifestação e sua essência constitucional.

Adicionalmente, as obras não poderão ser suspensas ou canceladas, inclusive pelo poder judiciário. Caracteriza-se uma violação ao princípio da inafastabilidade da jurisdição[34], segundo o qual não se pode proibir um interessado de pedir medida judicial contra lesão ou ameaça de lesão a direito. Isso significa que a obra só poderia ser paralisada após um dano já ter se consolidado.

A PEC impossibilita que os órgãos públicos possam tomar medidas preventivas a possíveis danos e - o mais catastrófico - anuem à possibilidade de os empreendimentos poluírem e causarem danos irreversíveis ao meio ambiente.

Evidentemente, essa proposta conflita com vários dispositivos e princípios legais. Configura um gravíssimo retrocesso e assim colide com o princípio da proibição do retrocesso, onde o legislador estaria impedido de retroceder em matérias impactantes e relevantes socialmente. Também atinge o princípio da precaução, onde preconiza que medidas devem ser tomadas a fim de evitar danos ambientais ante sua possibilidade.

O Direito Ambiental vincula-se ao mais intangível dos direitos humanos: o direito à vida, que compreende o direito de sobrevivência frente às ameaças e degradações múltiplas do meio onde estão os seres vivos[35].

[34] Artigo 5°, inciso XXXV da Constituição Federal de 1988.

[35] Prieur, Michel – Princípio da Proibição do Retrocesso, in: O Princípio da proibição de retrocesso ambiental, Senado Federal.

9. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS DE PESQUISA

Esse tópico apresenta as informações relativas à metodologia do estudo desenvolvido com base no Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) dos empreendimentos que passaram pelo processo de licenciamento no Estado de São Paulo.

Tem como objetivos centrais:

- Analisar quantos processos se submeteram ao Estudo de Impactos Ambientais, desde a criação da norma, e desses, quantos tiveram o pedido de licença indeferido;
- Analisar quantos processos se submeteram ao Relatório Ambiental Preliminar (RAP) e verificar como a flexibilização da norma alterou a exigência do EIA/RIMA;
- Levantar todas as propostas de alteração legislativa em trâmite do Licenciamento Ambiental e do EIA/RIMA para compreensão de como as alterações normativas poderão refletir na aplicação deste instrumento;
- Levantar pareceres de indeferimento da licença ambiental, a fim de verificar qual a influência do estudo de impacto ambiental no processo decisório;
- Divulgar as pretensas propostas de alteração normativa em um evento público para informação e discussão da importância do EIA/RIMA, assim como do Licenciamento Ambiental como salvaguardas ao direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

9.1. METODOLOGIA DE PESQUISA

A metodologia de pesquisa adotada empregou técnicas de pesquisa, desenvolvidas respectivamente em etapas distintas e complementares.

Foi realizada pesquisa bibliográfica e documental abrangendo livros, teses, dissertações, periódicos científicos, anais de eventos e documentos públicos. Também procedeu-se com o levantamento da legislação vigente sobre o tema e das propostas que tramitam no Congresso Nacional visando sua alteração.

Na segunda etapa, desenvolveu-se um levantamento sistemático dos processos que foram submetidos ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e ao Relatório Ambiental Preliminar (RAP) constantes no acervo da biblioteca da Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental (CETESB).

Efetuamos o levantamento e organização dos processos dos últimos vinte e nove anos (1987 – 2015), pois foi a partir de 1986, com o advento da Resolução CONAMA 001 de 1986 que teve início o processo de licenciamento ambiental no Estado de São Paulo. A coleta de dados se deu no banco de dados da biblioteca da CETESB, visando quantificar o número de processos que foram submetidos ao EIA/RIMA e ao RAP e verificar se a alteração/flexibilização da norma ocorrida com a inserção da Resolução SMA 42/94 modificou a aplicação do Estudo de Impacto Ambiental e fazer uma projeção de quais serão as prováveis consequências se as propostas de alterações legislativas em trâmite forem aprovadas.

Foram levantados todos os EIA/RIMAs e os RAPs, num total de 2.769 documentos, sendo 859 Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e 1910 Relatórios Ambientais Preliminares.

Os dados foram organizados em uma planilha, considerando o ano, o número do processo, o município, o interessado, o tipo de empreendimento e o resultado do pedido de licença (indeferidos ou não).

Os tipos de empreendimentos foram agrupados por setores; sendo **Mineração** (Extração Mineral); **Saneamento** (dragagem e desassoreamento, sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos e industriais, sistema de tratamento e disposição de esgoto, aterro sanitário, aterro industrial, transbordo de resíduo sólido, obras de drenagem, sistema de abastecimento e tratamento de água, aterro de co-disposição); **Transporte** (porto, estrutura de apoio a embarcações, rodovia, entreposto comercial, ferrovia, aeroporto, terminal logístico); **Obra Urbana** (projeto urbanístico, parque temático, infraestrutura urbana); **Loteamento** (distrito industrial, condomínio, conjunto habitacional); **Energia** (usina de açúcar e álcool, linha de transmissão, hidroelétrica e termoelétrica) e **Outros** (gasoduto, oleoduto, depósito de produto químico inflamável, projeto agrossilvopastoril e indústrias).

Posteriormente, foi feito o pedido de vista a doze processos que tiveram o pedido de licença indeferido para análise dos pareceres técnicos de indeferimento, dos quais só foram concedidos seis.

E por fim, participação na organização do Seminário: Propostas de Alterações no Licenciamento Ambiental e seus Potenciais Impactos: Desregulamentação?, que ocorreu nos dias 15 e 16 de setembro de 2016, na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz.

10. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O levantamento resultou em 2.769 processos, sendo 859 Estudos de Impactos Ambientais (EIA/RIMA) e 1910 Relatórios Ambientais Preliminares. Após a organização e planilhamento dos dados, procedemos com a plotagem dos gráficos. Neste estudo apresentamos cinco gráficos resultantes da coleta de dados. O primeiro e o segundo (Figura 1) sintetizam a quantidade total de processos submetidos tanto ao EIA/RIMA quanto ao RAP por ano, cronologicamente.

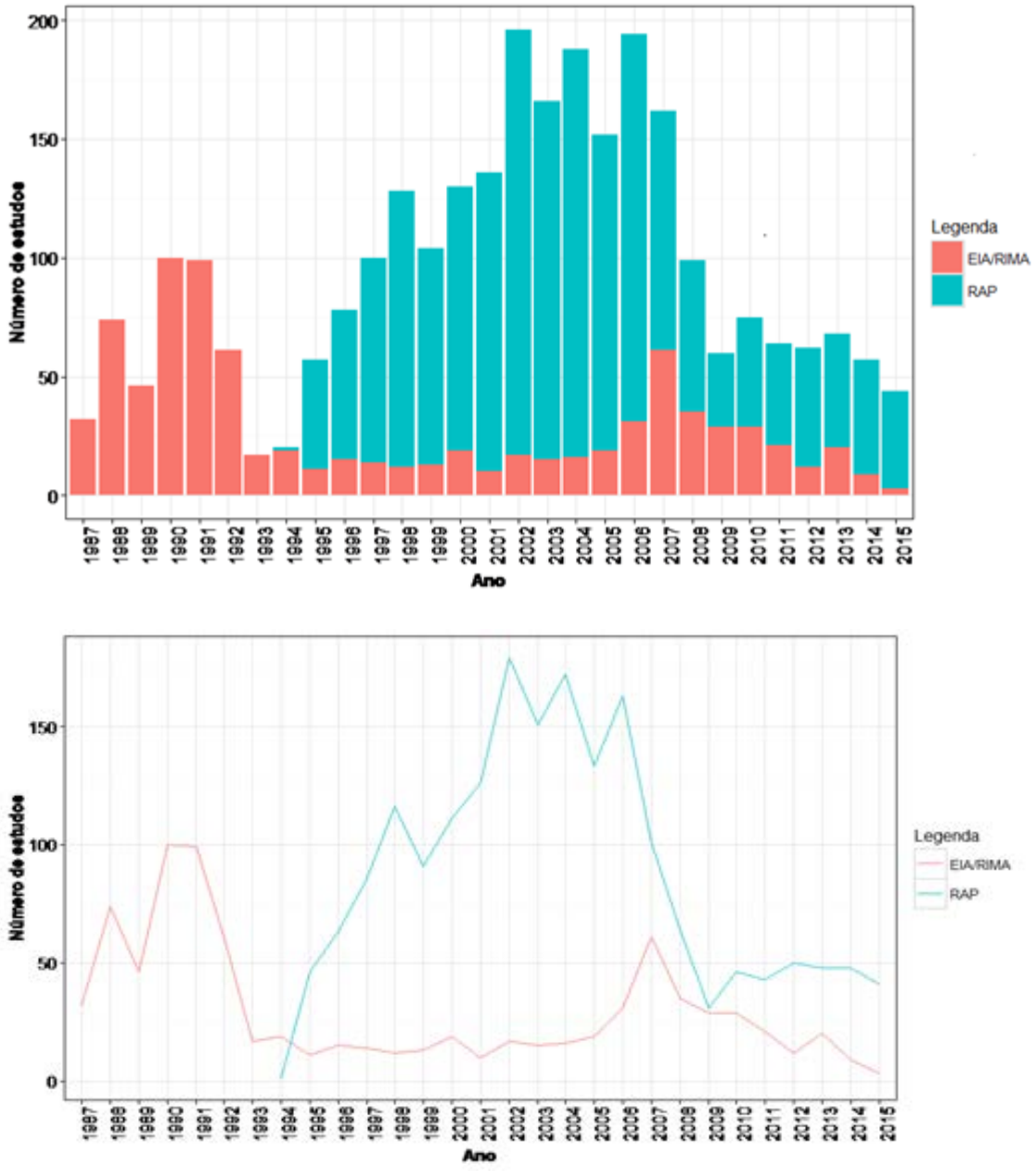

Figura 1. (Superior) Histograma mostrando a distribuição acumulada de emissão de EIA- RIMA's (Estudos de Impacto Ambiental – Relatórios de Impacto Ambiental, em vermelho) e RAP's (Relatórios Ambientais Preliminares, em azul), ao longo dos anos de 1987 a 2015. (Inferior) A mesma distribuição, em gráficos lineares individuais (não cumulativos).

O Estudo de Impacto Ambiental foi consagrado como um dos mais importantes instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, erigiu-se a status Constitucional e é através dele que se concretiza a garantia do Direito Humano a um meio ambiente ecologicamente equilibrado por meio de um controle e de uma análise sistêmica dos potenciais impactos das obras ou atividades que possam causar degradação ambiental. É no mínimo inaceitável que após várias conquistas normativas e principiológicas, haja uma ruptura ou flexibilização do processo de Licenciamento Ambiental no Estado de São Paulo, através da Resolução SMA n° 42/94, onde se insere o Relatório Ambiental Preliminar. Inaceitável também que sua inconstitucionalidade sequer tenha sido questionada e nenhuma ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) tenha sido proposta, como ocorreu com a ADI 1086-7 de Santa Catarina que declarou inconstitucional o §3° do art. 182 da Constituição do Estado de Santa Catarina, que dispensava Estudo Prévio de Impacto Ambiental no caso de áreas de florestamento ou reflorestamento para fins empresariais. O relator da ADI justificou que a norma impugnada cria exceção incompatível com o disposto no inciso IV do parágrafo 1° do artigo 225 da Constituição Federal, ou seja, contraria dispositivo constitucional.

O Relatório Ambiental Preliminar é bastante obscuro, uma vez que a resolução não explicita, ainda que referencialmente, o que venha a ser o RAP, assim como não há descrição, ainda que mínima, de seu conteúdo.

Neto (2004, pg. 186) conclui que:

> "O próprio RAP pode ser entendido como um ilustre desconhecido no contexto jurídico. Foi concebido referencialmente em anexo à Resolução SMA n° 42/94, sem esclarecimento algum de como deva ser elaborado, a não ser a menção de estar em conformidade com "roteiro de orientação da SMA" e de que sua análise caberá a um órgão da estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente, mais precisamente ao DAIA que, por necessidade procedimental, acabou excedendo-se em suas atribuições, já que, não somente analisa o RAP, porém condiciona sua elaboração de forma variada, por meio de diversos roteiros, de conformidade com sua própria maneira de enxergar os fatos, o que pode levar à elaboração de documento eivado de suspeição e sem base de comparação, pela ausência de um dispositivo jurídico oponível em relação a todos."

Como é notório graficamente, o Relatório Ambiental Preliminar vem substituindo consideravelmente a aplicação do Estudo de Impacto Ambiental, com base em que podemos concluir que a inserção desse instrumento nada mais foi que uma forma de flexibilização do processo de Licenciamento Ambiental e que o EIA vem sendo cada vez menos solicitado no Estado de São Paulo.

O número de EIA/RIMA's por ano referentes ao setor de mineração (Figura 2) é muito maior que o dos outros setores (Figura 3). Outra diferença entre aquele setor e os outros é a existência de apenas um pico no gráfico sobre a atividade mineradora, no período

de 1987 a 1993, que pode ser justificado com a exigência de submissão ao Estudo de Impacto Ambiental, mesmo os empreendimentos que já estavam em funcionamento antes do advento da Resolução 001/1986 do CONAMA (EIA/RIMA a *posteriori)*, o que acabou resultando em um grande acúmulo de processos nos primeiros anos de instauração do processo da referida resolução, ao passo que as outras atividades atravessaram dois picos, 1987-1993 e 2005-2010, embora para algumas dessas atividades as variações anuais sejam mais expressivas que para outras, que podem também ser explicadas por mudanças do cenário político e até mesmo pela troca dos agentes responsáveis pela aprovação ou reprovação nas agências responsáveis pelo licenciamento, objeto este de um possível próximo estudo. Para o setor de energia, por exemplo, o segundo pico sobressai-se em relação ao das demais atividades, possivelmente explicável pela crise energética ocorrida em 2001 pela falta de planejamento e investimentos no setor. O governo passou a acionar termelétricas para reestruturação do planejamento e instituiu leilões de energia futura no Mercado Atacadista de Energia (MAE). Houve então um forte investimento nesse setor.

Mostra-se um total de 2.769 processos, sendo 484 do setor de Mineração (dos quais 316 foram submetidos ao Estudo de Impactos Ambientais (EIA) e 168 ao Relatório Ambiental Preliminar (RAP)), 852 do setor de Saneamento (145 submetidos ao EIA e 707 ao RAP), 268 do Setor de Transporte (dos quais 78 foram submetidos ao EIA e 190 ao RAP), 46 de Obra Urbana (dos quais 14 foram submetidos ao EIA e 32 ao RAP), 385 de Loteamento (dos quais 106 foram submetidos ao EIA e 279 ao RAP), 454 do setor de Energia (dos quais 150 foram submetidos ao EIA e 304 ao RAP) e 280 de Outros (dos quais 50 foram submetidos ao EIA e 230 ao RAP (Tabela 1).

Tabela 1. Quantidade absoluta e relativa de processos submetidos ao EIA/RIMA, discriminados por setor de atividade econômica.

SETOR	Total de Processos	SUBMETIDOS AO EIA/RIMA	%	SUBMETIDOS AO RAP	%
Mineração	484	316	65,28%	168	34,72%
Saneamento	852	145	17,02%	707	82,98%
Transporte	268	78	29,10%	190	70,90%
Obra Urbana	46	14	30,44%	32	69,56%
Loteamento	385	106	27,53%	279	72,47%
Energia	454	150	33,04%	304	66,96%
Outros	280	50	17,86%	230	82,14%

Dos 2.769 processos levantados, apenas 859 foram submetidos ao Estudo de Impacto Ambiental, o que representa apenas 31,02% dos processos de obras ou atividades consideradas potencialmente degradadoras do meio ambiente.

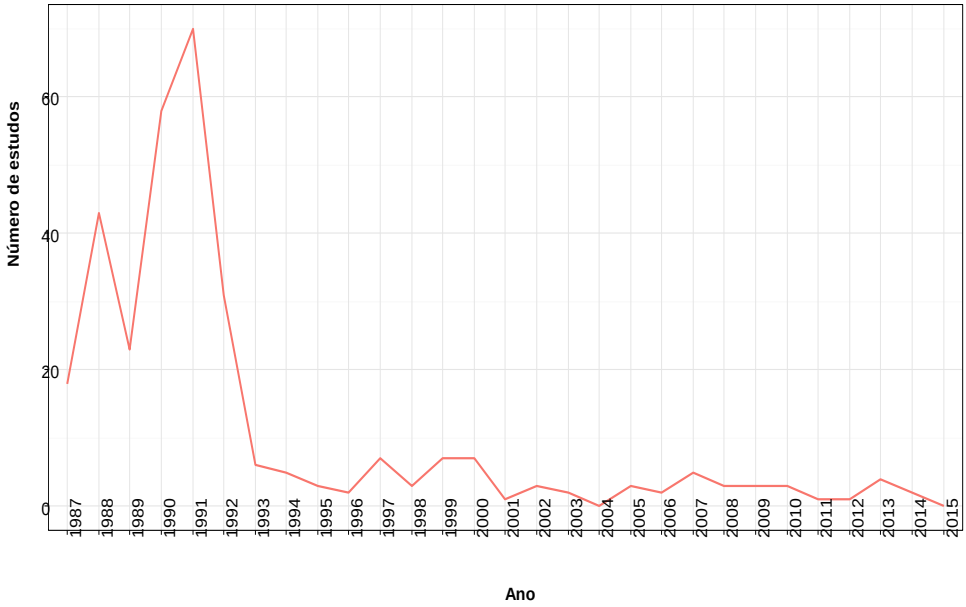

Figura 2. Gráfico comparativo anual: quantidade de processos de EIA/RIMA submetidos por ano por tipo de empreendimento econômico: setor de mineração.

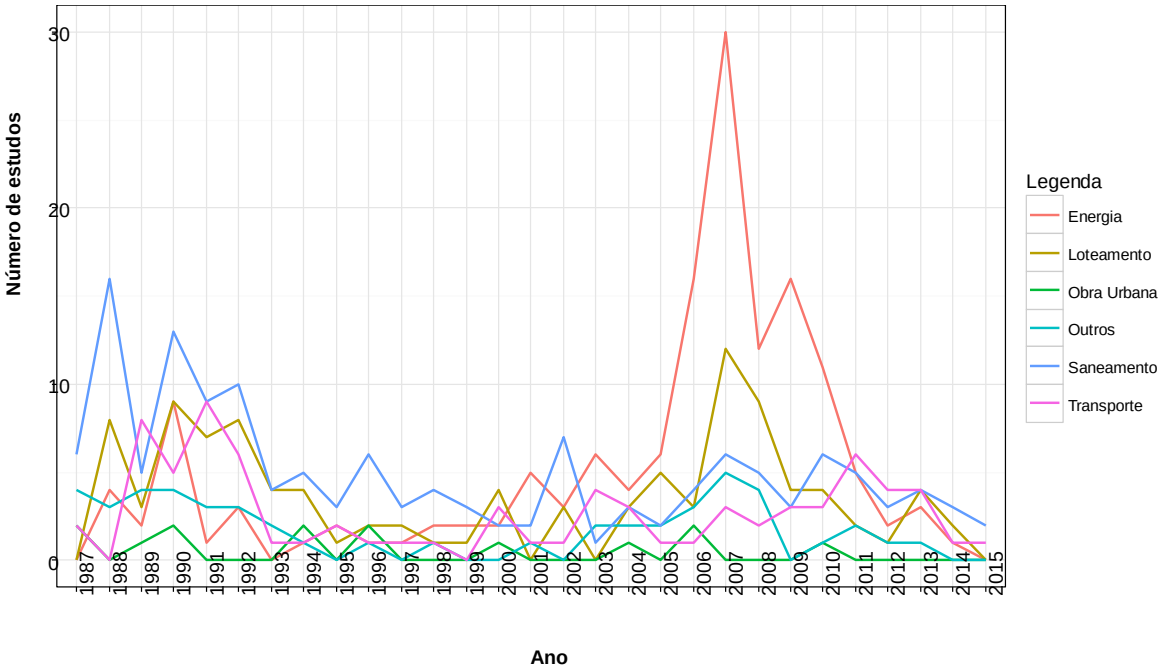

Figura 3. Gráfico comparativo anual: quantidade de processos de EIA/RIMA submetidos por ano por tipo de empreendimento econômico: setores de energia, loteamento, obra urbana, saneamento, transporte e outros.

Mesmo sendo um número bastante baixo de obras que foram submetidas ao Estudo de Impacto Ambiental, ainda assim o governo brasileiro o considera como um entrave ao crescimento econômico.

E como solução a esse “entrave”, editam Projetos de Lei que são verdadeiras afrontas ao Direito Ambiental Brasileiro.

O Projeto de Lei 654/15, como já descrito acima, propõe um procedimento de licenciamento ambiental especial, que se orienta pelo princípio da celeridade, para os empreendimentos considerados estratégicos, tais como sistemas viários, hidroviários, ferroviários; portos e instalações portuárias; energia; telecomunicações e exploração de recursos naturais. Para esses tipos de empreendimentos, mesmo que sejam potencialmente causadores de degradação ambiental, teriam um “Licenciamento Ambiental flexibilizado”.

Fearnside (2016) fala sobre os potenciais perigos da aprovação desse Projeto de Lei:

> “Essa proposta permitiria que qualquer projeto “estratégico”, tal como [uma] usina hidrelétrica, tenha aprovação ambiental simplificada e rápida. A sequência normal das três licenças (preliminar, instalação e operacional) seria condensada em uma só licença, com prazo impossível de oito meses para o órgão ambiental aprovar a licença, que normalmente leva 4-5 anos. Após o término do prazo, o projeto seria automaticamente autorizado a prosseguir.
> Os vastos planos do Brasil para barragens e rodovias, fazem com que as consequências potenciais sejam enormes. A mais completa lista liberada pelo governo das hidrelétricas planejadas previa 79 grandes barragens na Amazônia Brasileira inundando 10 milhões de hectares. Rodovias planejadas conectariam áreas inacessíveis nas regiões centrais e ocidentais da região ao “arco do desmatamento”, onde a derrubada da floresta tem-se concentrado ao longo da borda sul da floresta. ”

Analisando os dados levantados, observamos que os projetos que foram submetidos ao procedimento de Licenciamento Ambiental, de forma tripartite, sujeitos ao Estudo de Impactos Ambientais, respeitando-se os prazos e ditames da lei vigente representam:

Setor	Total de Processos	EIA/RIMA	RAP	% Total de Proc.	% Proc. EIA
Mineração	484	316	168	17,48%	36,77%
Saneamento	852	145	707	30,77%	16,89%
Transporte	268	78	190	9,67%	9,08%
Obra Urbana	46	14	32	1,66%	1,63%
Loteamento	385	106	279	13,90%	12,34%
Energia	454	150	304	16,40%	17,47%
Outros	280	50	230	10,12%	5,83%

Analisando esses dados sob a ótica das novas propostas de alteração legislativa que objetivam a exclusão de uma avaliação de impactos ambientais os projetos de infraestrutura que pressupõe o mais alto grau de impacto ambiental, temos que estes setores representaram 63,22% dos processos submetidos ao Estudo de Impactos Ambientais de 1987 a 2015. Fatalisticamente tudo aponta para uma suposta extinção de um instrumento de salvaguarda de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A quantidade de processos que foram submetidos ao EIA/RIMA e tiveram o pedido de Licença reprovado variou ao longo dos anos, apresentando um único e nítido pico entre 1987 e 1993. Já o número total de pedidos e o número de pedidos aprovados tiveram dois picos: um no período de 1987 a 1993 e outro em 2007 e nos dois ou três anos precedentes e seguintes.

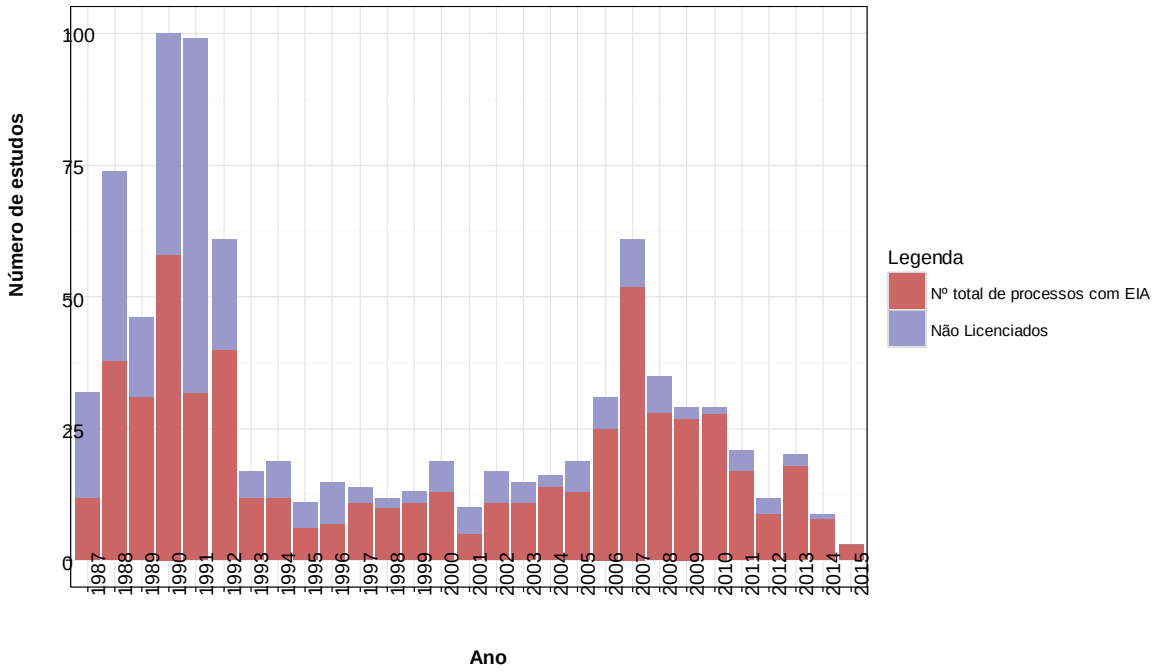

Figura 4. Quantidade total de processos submetidos ao EIA/RIMA X quantidade de processos submetidos ao EIA/RIMA que não foram licenciados.

O EIA foi inserido na Constituição Federal como pressuposto do controle preventivo de danos. Ele é requisito essencial no licenciamento de obras ou atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente. Ao poder público também recaiu a incumbência de assegurar a preservação do meio ambiente, tanto para as presentes como para as futuras gerações.

Existe uma grande discussão doutrinária a respeito da vinculação do Estudo de Impactos Ambientais à decisão a ser tomada pelo administrador público ambiental para a concessão da licença ambiental. Qual a influência do EIA/RIMA e toda a principiologia subjacente na tomada de decisão por parte da administração pública? Estaria o Poder Público vinculado às conclusões do EIA/RIMA ou teria o administrador margem de conveniência e oportunidade para sua decisão?

Para Benjamin (1992, pg.6):

> “Sendo momento preparatório da decisão, o EIA a orienta, informa, fundamenta e restringe, mas, tecnicamente falando, não a integra como um dos seus elementos internos. É parte do procedimento decisório, mas não é componente interior da decisão administrativa”.

Machado (2005, pg. 258), acredita que:

> “O Estudo, contudo, não afasta o dever da administração pública ambiental de verificar a fundamentação desse estudo. Para acolher ou para deixar de acolher as diretrizes do EPIA o órgão ambiental deverá fundamentar a decisão”.

Para Fiorillo (2006, pg. 96):

> (...) na medida em que o EIA/RIMA favorável condiciona a autoridade à outorga da licença ambiental, inexistem óbices para que a ordem jurídica do capitalismo esteja plenamente adaptada às necessidades de desenvolvimento da pessoa humana como valor maior protegido pelo Direito Ambiental brasileiro (FIORILLO, 2006, p. 96).

Nesse sentido, fizemos um levantamento dos processos submetidos ao EIA/RIMA e dos processos que tiveram seu pedido de licença não concedido. Verificou-se que dos 859 processos, 297 tiveram seu pedido de licença não concedido, ou seja 34,57%.

Fizemos então o pedido de vista de doze processos que tiveram seus pedidos de licença indeferidos, escolhidos aleatóriamente, para sabermos qual a fundamentação do agente administrativo ambiental. Mas desses, só conseguimos acesso a seis processos.

O primeiro processo foi o Aterro Sanitário da cidade de Piracicaba – São Paulo (Processo n° 13522/2004). Neste processo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba pretendia implantar uma Central de Triagem e Compostagem e um aterro sanitário para disposição final de resíduos sólidos domiciliares, em terreno de sua propriedade, localizado na zona rural, no bairro Palmeiras, da cidade de Piracicaba.

O parecer técnico CPRN/DAIA/391/06 conclui pelo indeferimento da Licença Prévia de instalação em virtude de que o Estudo de Impactos Ambientais, além de não apresentar conteúdo mínimo para análise quanto à viabilidade ambiental, também possuía graves falhas. Também se consideraram as manifestações contrárias ao empreendimento juntadas ao processo.

Nesse caso concreto, podemos afirmar que o Estudo de Impactos Ambientais vinculou a decisão de indeferimento da licença ambiental.

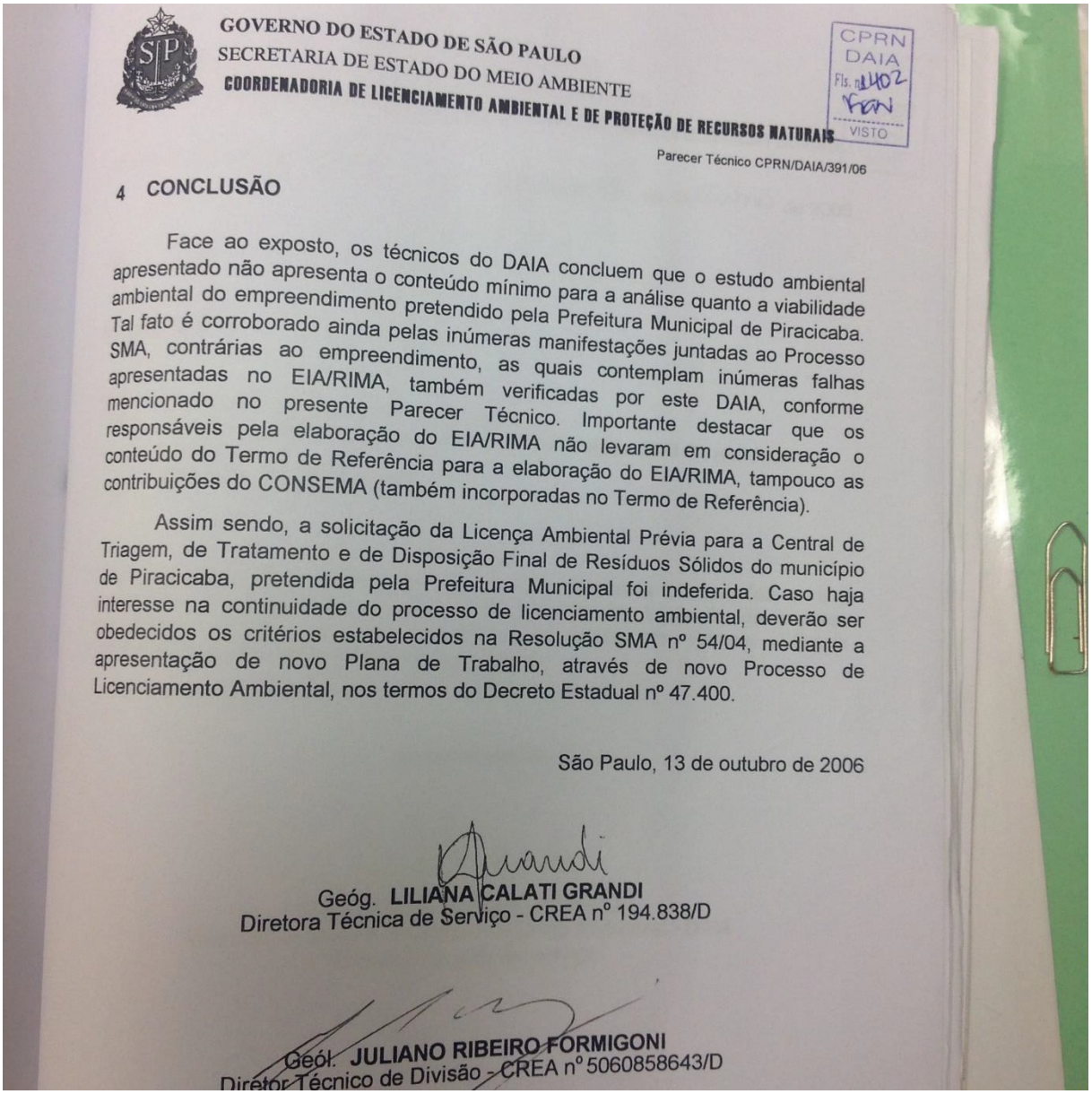

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

CPRN DAIA Fls. nº 1402 VISTO

Parecer Técnico CPRN/DAIA/391/06

4 CONCLUSÃO

Face ao exposto, os técnicos do DAIA concluem que o estudo ambiental apresentado não apresenta o conteúdo mínimo para a análise quanto a viabilidade ambiental do empreendimento pretendido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba. Tal fato é corroborado ainda pelas inúmeras manifestações juntadas ao Processo SMA, contrárias ao empreendimento, as quais contemplam inúmeras falhas apresentadas no EIA/RIMA, também verificadas por este DAIA, conforme mencionado no presente Parecer Técnico. Importante destacar que os responsáveis pela elaboração do EIA/RIMA não levaram em consideração o conteúdo do Termo de Referência para a elaboração do EIA/RIMA, tampouco as contribuições do CONSEMA (também incorporadas no Termo de Referência).

Assim sendo, a solicitação da Licença Ambiental Prévia para a Central de Triagem, de Tratamento e de Disposição Final de Resíduos Sólidos do município de Piracicaba, pretendida pela Prefeitura Municipal foi indeferida. Caso haja interesse na continuidade do processo de licenciamento ambiental, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Resolução SMA nº 54/04, mediante a apresentação de novo Plana de Trabalho, através de novo Processo de Licenciamento Ambiental, nos termos do Decreto Estadual nº 47.400.

São Paulo, 13 de outubro de 2006

Geóg. LILIANA CALATI GRANDI
Diretora Técnica de Serviço - CREA nº 194.838/D

Geól. JULIANO RIBEIRO FORMIGONI
Diretor Técnico de Divisão - CREA nº 5060858643/D

O segundo processo foi o da empresa Holdecrim Brasil S.A (Processo nº 13686/2000). O empreendimento destinava-se à atividade extrativa de calcário na Floresta Nacional de Ipanema, no município de Iperó.

O Parecer técnico CPRN/DAIA 301/2001 decide pelo indeferimento da licença com a justificativa de que o Estudo de Impactos Ambientais se mostrou deficiente quanto ao diagnóstico ambiental da área; o parecer também considerou a relevância natural e histórica do local.

Mais uma vez estamos diante de uma decisão vinculada ao Estudo de Impactos Ambientais.

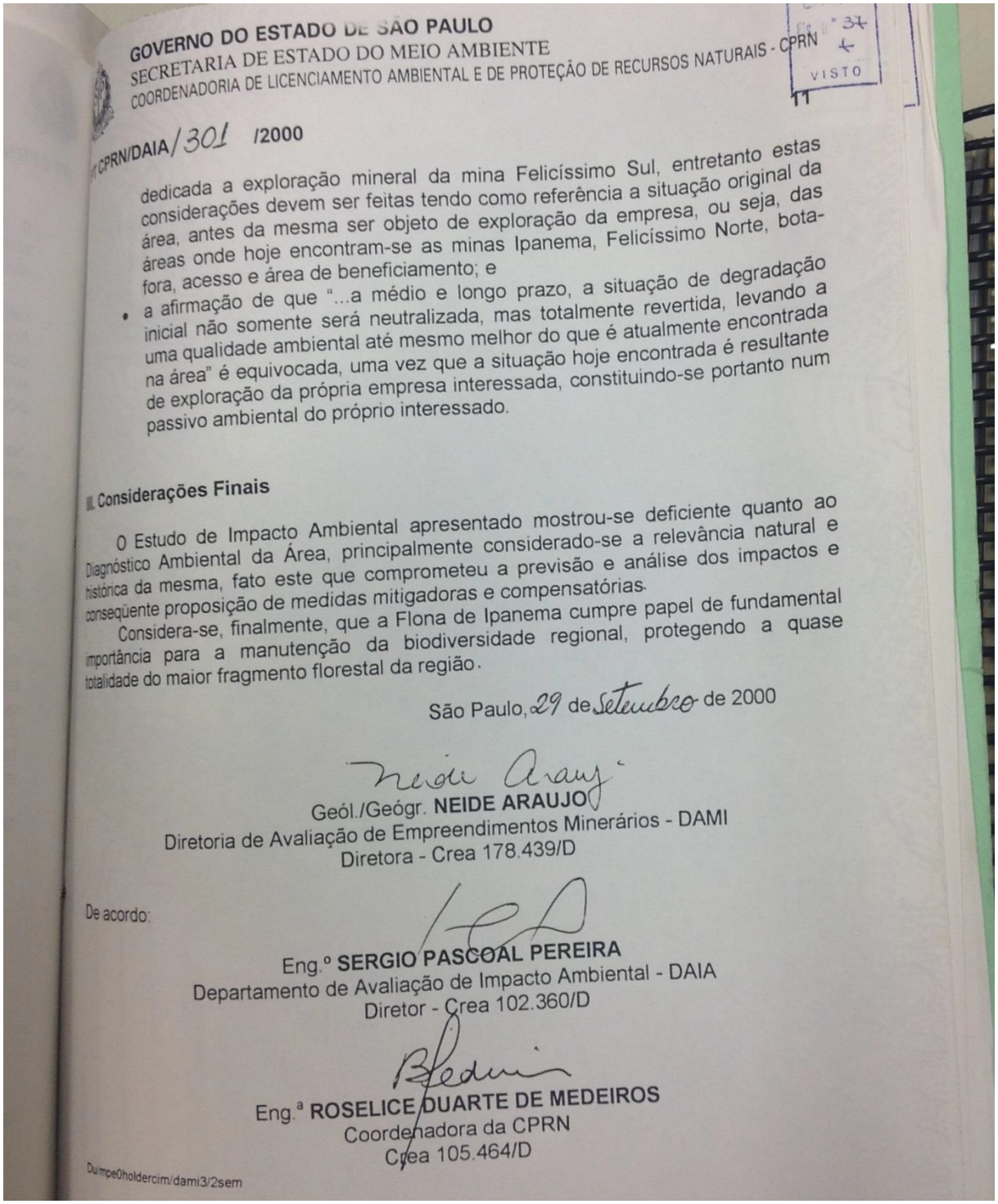

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS - CPRN

Fls. nº 37
VISTO
11

CPRN/DAIA/301 /2000

dedicada a exploração mineral da mina Felicíssimo Sul, entretanto estas considerações devem ser feitas tendo como referência a situação original da área, antes da mesma ser objeto de exploração da empresa, ou seja, das áreas onde hoje encontram-se as minas Ipanema, Felicíssimo Norte, bota-fora, acesso e área de beneficiamento; e

- a afirmação de que "...a médio e longo prazo, a situação de degradação inicial não somente será neutralizada, mas totalmente revertida, levando a uma qualidade ambiental até mesmo melhor do que é atualmente encontrada na área" é equivocada, uma vez que a situação hoje encontrada é resultante de exploração da própria empresa interessada, constituindo-se portanto num passivo ambiental do próprio interessado.

III. Considerações Finais

O Estudo de Impacto Ambiental apresentado mostrou-se deficiente quanto ao Diagnóstico Ambiental da Área, principalmente considerado-se a relevância natural e histórica da mesma, fato este que comprometeu a previsão e análise dos impactos e conseqüente proposição de medidas mitigadoras e compensatórias.

Considera-se, finalmente, que a Flona de Ipanema cumpre papel de fundamental importância para a manutenção da biodiversidade regional, protegendo a quase totalidade do maior fragmento florestal da região.

São Paulo, 29 de Setembro de 2000

Geól./Geógr. **NEIDE ARAUJO**
Diretoria de Avaliação de Empreendimentos Minerários - DAMI
Diretora - Crea 178.439/D

De acordo:

Eng.º **SERGIO PASCOAL PEREIRA**
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA
Diretor - Crea 102.360/D

Eng.ª **ROSELICE DUARTE DE MEDEIROS**
Coordenadora da CPRN
Crea 105.464/D

Du/mpe0holdercim/dami3/2sem

O terceiro foi o processo 13.711/2001 da Companhia Brasileira de Alumínio para a instalação da Pequena central Hidrelétrica Piraju II, que teve o pedido de licença não concedido em virtude do arquivamento do processo por incompatibilidade com as normas municipais (baseado no ofício 531/2003 da Prefeitura Municipal de Piraju, o qual declara tal incompatibilidade).

O quarto processo, de nº 191/2011 da Empresa Petrobrás Transporte S/A solicitando a ampliação do píer – Terminal aquaviário de São Sebastião teve sua licença não concedida por desistência do empreendimento por parte do requerente.

O quinto processo, de nº 2243/2008, da empresa AAMD Agroenergia S/A, solicitando a implantação industrial da unidade de produção de álcool e co-geração de energia e de linha de transmissão, também desistiu do processo e solicitou seu arquivamento.

E, no sexto processo de nº 1145/2008 da Companhia Energética Cravinhos, a não concessão da licença se deu por descumprimento de prazos e ofícios que exigiam complementação ao Estudo de Impacto Ambiental.

SEMINÁRIO: PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SEUS POTENCIAIS IMPACTOS: DESREGULAMENTAÇÃO?

Como forma de contribuição, realizamos nos dias 15 e 16 de setembro de 2016, na Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, juntamente com o Ministério Público do Estado de São Paulo - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA – PCJ Piracicaba e Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente e Urbanismo) e com a Escola Superior do Ministério Público (ESMP), com o apoio do Ministério Público Democrático, da Associação Paulista do Ministério Público e do Instituto de Proteção Ambiental (PROAM), o Seminário – Propostas de Alterações no Licenciamento Ambiental e seus Potenciais Impactos: Desregulamentação?

Seus objetivos foram:

- Analisar as propostas de modificação na legislação de licenciamento ambiental e os seus possíveis impactos.
- Identificar interfaces políticas, econômicas e sociais das propostas de alterações na legislação ambiental.
- Promover uma maior aproximação entre conhecimentos científicos diversos no campo socioambiental e os jurídicos, políticos e de educação.
- Aprovar um documento final do seminário comprometido com a construção de processos continuados de cooperação entre as instituições e áreas do conhecimento envolvidas, buscando ampliar a capacidade de incidência das mesmas nos processos de formulação, implantação, e avaliação de políticas públicas voltadas à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente e das condições existenciais.

As inscrições foram feitas através do site do Ministério Público de São Paulo e

tivemos um total de 413 inscritos.

Primeiramente, foi feita uma contextualização dos Projetos de Lei em trâmite pelo excelentíssimo Dr. Ivan Carneiro Castanheiro (Promotor de Justiça do Núcleo GAEMA (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente) do Ministério Público do Estado de São Paulo. Logo após fez-se a composição da mesa de abertura.

Contamos com a presença das seguintes autoridades para mesa de abertura:

- **Dr. Ivan Carneiro Castanheiro** – Promotor de Justiça do Núcleo GAEMA (Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente) do Ministério Público do Estado de São Paulo.
- **Dr. Durval Dourado Neto** – Vice-Diretor da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (ESALQ/USP), representando o Dr. Luiz Gustavo Nussio - Diretor da ESALQ /USP.
- **Dr. Antônio Carlos da Ponte** – Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.
- **Dr. Luis Felipe Tegon Cerqueira Leite -** Promotor de Justiça Coordenador do Centro de Apoio Operacional (CAO) de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – MPSP.
- **Dr. Felipe Locke Cavalcanti** – Presidente da Associação Paulista do Ministério Público do Estado de São Paulo (APMP).
- **Dra. Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida** – Desembargadora Federal e Professora de Direito Ambiental da PUC-SP.
- **Dra. Sandra Akemi Shimada Kishi** – Procuradora Regional da República – Docente e Coordenadora Pedagógica da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e Representante da 4ª CCR (Câmara de Coordenação e Revisão) do Ministério Público Federal.
- **Dr. Alfredo Luis Portes Neto** – Promotor de Justiça e secretário executivo dos núcleos do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA).
- **Dr. Rogério Menezes de Mello –** Presidente da Associação Nacional do**s** órgãos de Meio Ambiente (ANAMA) e secretário municipal do verde e desenvolvimento sustentável de Campinas.
- **Prof. Dr. Paulo Affonso Leme Machado –** Professor de Direito Ambiental da Universidade Metodista de Piracicaba, autor de inúmeras obras na área ambiental. Uma das maiores autoridades em Direito Ambiental do país.

- **Dra. Alexandra Facciolli Martins –** Promotora de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) do Ministério Público do Estado de São Paulo.
- **Vivian Galvão Milani** – Pós-Graduanda pelo Programa de Pós Graduação Interunidades em Ecologia Aplicada (ESALQ/CENA da Universidade de São Paulo) e autora desta dissertação.
- **Leandro Pinheiro –** Representante do Centro Acadêmico da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (CALQ).

Após a contribuição de cada autoridade na mesa de abertura, fez-se a composição da primeira mesa de debates onde o tema a ser discutido foi – Alterações propostas quanto ao licenciamento ambiental.

Os Debatedores foram:

- **Dr. Carlos Bocuhy –** Presidente do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (PROAM).
- **Dr. Álvaro Luiz Valery Mirra –** Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Coordenador Adjunto de Direito Urbanístico e Ambiental da Escola Paulista da Magistratura.
- **Prof. Dr. Luis Henrique Sanchez -** Docente da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, atua na área de gestão e planejamento ambiental, autor de várias obras sobre o tema.
- **Paulina Chamorro –** Jornalista da Rádio Vozes do Planeta.
- **Dr. Saint Clair Honorato Silva –** Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e Representante dos Ministérios Públicos dos Estados no CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

Moderadora da Mesa:

- **Dra. Alexandra Facciolli Martins –** Promotora de Justiça do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Na segunda Mesa de Debates, com o tema: Consequências ambientais vinculadas ao licenciamento, contamos com a presença dos debatedores:

- **Dr. Tadeu Salgado Ivahy Badaró Júnior –** Promotor de Justiça do Núcleo Litoral Norte do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) do

Ministério Público do Estado de São Paulo.

- **Prof. Dr. Evandro Mateus Moreto** – Docente da Escola de Artes, Ciências e Humanidade da Universidade de São Paulo (EACH/USP) e Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo (IEE/USP), Coordenador do Programa de Pós Graduação em ciência ambiental (PROCAM/IEE/USP) e Vice Presidente da Associação Brasileira de Avaliação de Impacto Ambiental (ABAI).
- **Prof. Dr. Paulo Affonso Leme Machado** (já apresentado acima) Moderador da Mesa:
- **Prof. Dr. Miguel Cooper –** Docente da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Departamento de Ciências e Solo) da Universidade de São Paulo.

O segundo dia do Seminário foi composto por quatro Grupos Temáticos para debates acerca do assunto.

O Grupo Temático 1, com foco Político/Administrativo, debateu quais são os instrumentos de política pública para aperfeiçoamento dos procedimentos do licenciamento ambiental, e foi coordenado por Renato Morgado, Gestor Ambiental do Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola (IMAFLORA). Teve como provocadora Silvia Regina Gobbo Rodrigues, docente da Universidade Metodista de Piracicaba e, como relatores, Lívia Macarini e Maryane Andrade, do Centro Acadêmico Luiz de Queiroz (CALQ) e Adriana Ferezim, jornalista da Gazeta de Piracicaba.

Após o debate, o grupo deu as seguintes sugestões para possíveis melhorias procedimentais:

1. Criar um sistema de financiamento do SISNAMA, incluindo a alocação de 20% dos recursos da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) para a gestão ambiental de Estados e Municípios, proposta elaborada pela ANAMA (Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente) e a ABEMA (Associação Brasileira de entidades estaduais de meio ambiente).
2. Fortalecer tecnicamente os órgãos de licenciamento, com formação continuada e contratação de técnicos em concursos públicos.
3. Definir mandatos para os técnicos responsáveis pela aprovação dos processos de licenciamento, diminuindo assim pressões políticas e econômicas sobre os mesmos.
4. Estabelecer procedimento mais claros, eliminando a subjetividade no processo de aprovação dos licenciamentos.
5. Fomentar a informatização dos sistemas de licenciamento, com todo o processo *online* e acessível, incluindo nos sistemas as informações sobre planejamento

ambiental, macrozoneamentos, etc...

6. Valorizar o papel dos conselhos, das audiências e das consultas públicas, instrumentos de participação e controle social do licenciamento, aprimorando o seu funcionamento, implementando o máximo possível das propostas apresentadas por meio destes e justificando todas aquelas que não for possível realizar. Além disso, implementar processos continuados de formação de conselheiros.
7. Dar transparência total às informações, aos documentos e às decisões tomadas pelos órgãos públicos no âmbito dos processos de Licenciamento. As informações disponibilizadas devem ter linguagem "cidadã", ou seja, adaptadas à compreensão da população, e as bases de dados devem ser abertas e disponibilizadas publicamente.
8. Manter a oitiva[36] dos municípios nos processos de licenciamento a cargo da União e dos Estados em relação às questões urbanísticas (certidão de uso do solo) e questões ambientais (exame técnico) locais.

O Grupo temático 2, com foco técnico, debateu como construir uma política pública para licenciamento de forma participativa com toda a sociedade, a qual consiga incorporar o conhecimento científico já disponível; como efetuar a capacitação dos órgãos estatais competentes para aplicação e fiscalização dessa política; e formas de ampliação da cooperação da área jurídica e área técnica; foi coordenado pelo Prof. Dr. Sergius Gandolfi, docente da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Departamento de Ciências Biológicas), da Universidade de São Paulo. Teve como provocador o Prof. Dr. Ricardo Ribeiro Rodrigues, docente da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Departamento de Ciências Biológicas), da Universidade de São Paulo e como relatores a Profa. Dra. Katia Maria P. M. Barros Ferraz, docente da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Departamento de Ciências Florestais), da Universidade de São Paulo e Maurício Tuffani, editor-chefe da revista "Scientific American Brasil".

As sugestões do grupo 2 foram divididas em duas vertentes, a do que deve ser evitado ("*o que não queremos*") e a do que deve ser procurado ("*o que queremos*"):

O que deve ser evitado:

1. Que o EIA/RIMA seja nada mais que cartorial – somos contrários à PEC 65/2012 ("*justificar bem: para evitar desastres e salvaguardar a sociedade dos riscos à*

[36] Oitiva é um termo muito utilizado no Direito (oitiva de testemunhas, oitiva do réu, etc...). Nesse caso seria a participação do município em processos em que queira se pronunciar.

saúde e bem-estar da população. Lembrar Mariana!").

2. Que as mudanças propostas sejam a continuidade do desmantelamento do sistema público de controle de impactos – e a intensificação da falta de estrutura dos órgãos licenciadores.
3. Que as etapas de concessão das licenças (i.e., o processo trifásico) sejam eliminadas. O que deve ser procurado:

1. O cumprimento das condicionantes[37].
2. Fiscalização e monitoramento[38].
3. Auditoria de todas as etapas feita por Instituições isentas.
4. Que haja transparência no processo, i.e., que a sociedade tenha conhecimento de todas as etapas e documentos relativos a ele.
5. A reestruturação e fortalecimento dos órgãos licenciadores, dando-lhes agilidade.
6. Que se melhore a articulação entre os órgãos ambientais e os demais instrumentos de gestão para o licenciamento, como, por exemplo, estabelecimento e controle do padrão de qualidade da água, do ar, padrão nacional de qualidade ambiental, monitoramento da qualidade ambiental, auditoria ambiental, certificações de qualidade, etc...
7. O estabelecimento do registro de qualificação dos profissionais envolvidos, assegurando a sua reciclagem, e promovendo a sua qualificação técnica.
8. O estabelecimento do processo de revisão por pares.
9. A consulta pública para construção de uma política pública ambiental.
10. Assegurar que a análise das alternativas locacionais e tecnológicas seja mantida, obedecendo à Lei 6938/81 e à Res. CONAMA 001/86.
11. Formalizar a disponibilização da academia para assessorar o poder legislativo e os

[37] Condicionantes são os compromissos assumidos pelo empreendedor com o órgão ambiental licenciador para obtenção ou manutenção da licença, garantindo a sustentabilidade ambiental do empreendimento.

[38] O monitoramento do processo de licenciamento ambiental tem por objetivo manter o controle permanente, a partir do momento em que se inicia a instalação do empreendimento licenciado. É um instrumento para avaliar se as previsões de impactos e as medidas de prevenção e controle sugeridas nos estudos ambientais mostram-se adequadas durante a implantação e operação do empreendimento. Essa avaliação permanente permite constatar ineficiências no sistema de controle adotado (previsões incorretas, falhas humanas ou ocorrências de eventos imprevistos), de forma que se possa promover, com agilidade, as correções necessárias. A fiscalização objetiva a realização de inspeções nas instalações de empreendimentos para verificação da situação do ponto de vista documental perante o órgão ambiental (se possui licença ambiental, se está dentro do prazo de validade, etc), bem como fazendo uma checagem dos pontos críticos nas instalações passíveis de provocar alguma degradação ambiental. Portanto, a fiscalização destina-se a impedir o estabelecimento ou a continuidade de atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, ou ainda, aquelas que estejam sendo realizadas em desconformidade com o que foi autorizado pelo órgão ambiental. (MMA, 2009, pg.67).

órgãos administrativos de controle no aperfeiçoamento da legislação dos processos de licenciamento ambiental.

12. Que todas as manifestações técnicas e administrativas relativas a processos de licenciamento ambiental sejam integralmente digitalizadas, inclusive versos de páginas, e disponibilizadas em acesso livre pela Internet; que as audiências públicas relativas a licenciamentos ambientais sejam agendadas por meio da publicação de página específica na Internet, com divulgação prévia de documentos encaminhados pelo empreendedor e gerados pelos órgãos licenciadores, com atualização dos conteúdos referentes à proposta anterior. E as audiências deverão ser transmitidas ao vivo pela Internet, com registro permanente dos vídeos, áudios e documentos apresentados.
13. Que haja obrigatoriedade, para todos os envolvidos em avaliações e decisões de licenciamento ambiental, de declaração negativa de existência de potenciais conflitos de interesse que possam interferir em sua manifestação ou colocá-la em risco.

Em resumo, que o processo de licenciamento seja analisado, trifásico, construído por pessoas capacitadas, que seja auditado e que tenha transparência pública e imediata, que seja analisado de forma independente da pressão do poder público e que seja imparcial.

O Grupo temático 3, com foco em educação ambiental e formação, debateu quais as maneiras de transmitir à sociedade civil e à classe política a gravidade das propostas de alteração da legislação ambiental e como repercutir os conhecimentos técnico-científicos na área ambiental sem perder a profundidade. Foi coordenado pelo Prof. Dr. Giancarlo Conde Xavier Oliveira, docente da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Departamento de Genética), da Universidade de São Paulo. Teve como provocador Cíntia Camila Angelieri, e como relatores a Profa. Dra. Laura Martirani, docente da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Departamento de Economia, Administração e Sociologia), da Universidade de São Paulo e Lilian Geraldini do jornal de Piracicaba.

As contribuições do grupo 3 foram distribuídas em três aspectos:

1. Abordagem de conteúdo.
2. Devem-se utilizar elementos concretos de comunicação, traduzindo-se da linguagem técnica para a comum, evitando-se termos científicos, para que as pessoas tenham a capacidade de entender. Devem-se produzir textos e imagens que sejam próximos da realidade, para facilitar a associação de ideias entre o licenciamento e possíveis

impactos ambientais na cidade, na água e na casa, por exemplo, tanto para os moradores quanto para os seus filhos. O caso do vazamento tóxico na região de Mariana pode servir de ilustração.

3. A penetração da informação é um tema delicado, e o papel da imprensa é um tópico central. Deve-se identificar a comunidade a ser educada, levando-se em consideração quem está sofrendo as consequências das alterações ambientais e quem não está e quem indiretamente será afetado e decidir quais mecanismos serão usados, além da mídia, para atingir as pessoas que não têm acesso a jornais, *facebook* e outros meios.

Comentou-se que se devem focar os esforços na participação social; as pessoas têm poder, mas o estão perdendo porque os políticos o estão tirando. Há várias opções tanto para os alvos da informação - escolas, igrejas, pessoas da rua - quanto para as ferramentas a serem usadas, como palestras, vídeos no *facebook* que expliquem, por exemplo, “o que é a PEC 65”, e “quem dá a licença ambiental”. Outra opção citada foi o *link* para o *site* do Senado para votar. Todos podem ser “assessores de comunicação”, assim como formar grupos de ação. Para auxiliar nas palestras, pode-se criar um modelo de apresentação a ser utilizado por todos.

O grupo enfatizou que as pessoas devem ser conscientizadas do poder que possuem, e que a população deve ser educada para participar da política. Esclareceu que educação não se transmite, e que há necessidade de **formação** das pessoas. São importantes a descentralização, a criação de processos de formação de educação continuada e a formação de coletivos.

Com relação à mídia, questionou-se quem vai produzir e lembrou-se que notícia custa e nem todas as vozes sociais têm espaço na mídia, que favorece interesses de grupos poderosos. Uma das preocupações relatadas foi sobre como fazer um fato tornar-se notícia. O que vira notícia é o que é interessante, o que é novidade, pertencente à realidade local, o que é de interesse público. Deve-se ser criativo, ter malícia na hora de construir a informação, fazer uma ação para favorecer ou facilitar a notícia, habilidades que constituem a “alfabetização jornalística”.

É preciso que as pessoas se engajem e entendam como seriam afetadas por problemas ambientais para que passem a valorizar o instrumento do EIA-RIMA. Uma das estratégias para que se sensibilizem é olhar para o próprio Município – conhecer casos locais de EIA – para avaliar empreendimentos que foram aprovados. A população precisaria entender melhor qual é o seu papel na política e se empoderar e tomar para si essas questões.

A seguir, o grupo chamou a atenção para observações e questões pertinentes, como, por exemplo, que licenciamento é um exercício de poder, que o processo no Legislativo está legalmente avançado, requerendo do movimento ambientalista, táticas mais efetivas e de curto prazo, pois em uma ou duas semanas as movimentações teriam que chegar em Brasília. Houve também a lembrança de que o Seminário Grandes Obras, que ocorreria na ESALQ no dia 4 de outubro, isto é, algumas semanas após o Seminário sobre Desregulamentação, seria uma arena propícia para discussões.

Houve propostas para que os alunos fizessem atividades de extensão nessa área, subsidiados por algum tipo de bolsa, de modo a envolver e conseguir comprometimento individual deles com a causa. Adicionalmente, propôs-se a Criação do Dia Nacional de Apoio ao Licenciamento e à Avaliação de Impacto Ambiental (AIA), assim como a formação de um grupo de mobilização e educação ambiental cujo objetivo seria informar a população sobre as propostas de alterações no licenciamento ambiental. A ação seria potencializada através da divulgação maciça do evento na mídia e do acesso a candidatos para se posicionarem quanto ao tema.

O Grupo temático 4, com foco jurídico, debateu sobre a alteração ou a manutenção da legislação em vigor, e foi coordenado por Ricardo Manoel Castro, promotor de justiça de meio ambiente de Guarulhos. Teve como provocador Maurício Guetta, advogado e assessor do Programa de Política e Direito Socioambiental do Instituto Socioambiental (ISA) e, como relatores, Rodrigo Sanches Garcia, Promotor de Justiça do Núcleo Campinas do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) do Ministério Público do Estado de São Paulo e Giovana Girardi do Jornal “O Estado de São Paulo”.

Contribuições do grupo 4:

Síntese das discussões:

1. As alterações somente poderão ocorrer pela compatibilidade ao texto constitucional e aos compromissos assumidos internacionalmente. Devem ocorrer no sentido do fortalecimento do licenciamento como instrumento de gestão ambiental.
2. O aprimoramento da legislação deve ocorrer concomitantemente com a estruturação adequada do órgão ambiental, sob pena de absoluta ineficácia da reforma legislativa.
3. Melhorias nos sistemas de pós-licença, com a fiscalização das condicionantes.
4. Efetiva participação social nas discussões dos projetos em trâmite.
5. Plenário: Retirada do regime de urgência dos projetos para uma maior discussão e identificação clara dos problemas, sejam eles estruturais ou legais.

Os relatores de cada grupo expuseram as conclusões, as quais foram debatidas e incorporadas ao documento final do seminário (que foi estruturado pelo Promotor de Justiça Dr. Ivan Carneiro Castanheiro; pelo Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e Representante dos Ministérios Públicos dos Estados no CONAMA, Dr. Saint Clair Honorato Silva**;** pela funcionária da ESALQ/USP Dra. Ana Maria de Meira e pela autora desta Dissertação), nominado de "Carta de Piracicaba", que segue na íntegra, e que termina com dez críticas e dez propostas de aprimoramento às alterações legislativas sobre Licenciamento Ambiental, elaboradas pelo Ministério Público, ESALQ/USP e ESMP:

CARTA DE PIRACICABA

"O Brasil não mais tolera ações e omissões que têm provocado desastres como o de Mariana e outras agressões ao meio ambiente, à saúde pública e a sustentabilidade de nossa economia. Nosso país não mais tolera a corrupção que tem sido presente em processos de licenciamento ambiental que resultaram em desastres como esse. Neste momento estão em curso no Congresso Nacional iniciativas destinadas a acabar com os avanços e garantias alcançados na Constituição Federal na defesa do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

"Em face desse cenário preocupante de retrocesso ambiental, político e social, a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ), da Universidade de São Paulo (USP), o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo aliaram esforços para a organização de um Seminário, com a participação de técnicos, juristas, jornalistas, acadêmicos e outros segmentos. Foram discutidas as propostas de alterações na legislação de licenciamento ambiental do país, atualmente em trâmite no Congresso Nacional. A motivação para a organização desse Seminário foi a indicação de que tais alterações representam um retrocesso grave, após décadas de evolução e aperfeiçoamento da legislação ambiental brasileira. O atual Parlamento equivocadamente classifica as preocupações com o meio ambiente como entrave ao desenvolvimento do país, que se busca açodadamente e a todo custo neste momento histórico desfavorável, marcado por forte crise econômica, intensificada pela crise política.

"Julgando que as medidas equivocadas em análise tomadas pelo Parlamento

subvertem as salvaguardas constantes da Constituição Federal relacionadas ao meio ambiente, e que a sua implementação pode gerar fatos catastróficos, ou mesmo danos irreparáveis, afetando assim os supremos interesses da sociedade brasileira, as entidades acima citadas entenderam por bem promover um amplo debate, de maneira a fornecer subsídios à sociedade para que se possa evitar a aprovação dessas Propostas Legislativas, ora em análise.

"Na sistemática vigente, o Licenciamento Ambiental é um conjunto de procedimentos que garante um exame dos possíveis impactos ambientais de uma obra ou atividade a ser implantada e que assim possa ser realizado da forma menos danosa ao meio ambiente e à vida. O Licenciamento opera de forma tripartite e as fases são: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Antes da Licença Prévia para empreendimentos potencialmente impactantes, faz-se necessário realizar um acurado Estudo Prévio de Impactos Ambientais (EPIA ou EIA), inclusive sua obrigatoriedade está prevista constitucionalmente. Vale destacar que o licenciamento é um instrumento fundamental de salvaguarda para a internalização dos possíveis danos advindos do pretenso empreendimento, constituindo-se poder-dever estatal de controle e fiscalização das atividades e/ou obras potencialmente poluidoras, como forma de prevenção e/ou compensação dos danos ambientais.

"Atualmente, tramitam na esfera federal no Brasil quatro propostas de alterações legislativas sobre o procedimento de Licenciamento Ambiental, de empreendimentos potencialmente causadores de degradação ao meio ambiente. Dois projetos de lei tramitam, em regime de urgência, no Congresso Nacional: um na Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Luciano Zica, o PL 3729/04, com relatoria do Deputado Ricardo Trípoli; e outro no Senado Federal, de autoria do Senador Romero Jucá, PLS 654/15, com relatoria do Senador Blairo Maggi. No Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – tramita o processo administrativo nº 02000.001845/2015-32, objetivando a alteração das Resoluções nº 01/1986 e nº 237/1997; e a Proposta de Emenda Constitucional 65/2012, as quais regulamentam o procedimento de licenciamento ambiental no país.

"O real motivo das propostas de modificação do regramento do Licenciamento Ambiental são interesses políticos e econômicos que, muitas vezes, se sobrepõem ao direito constitucional a uma vida de qualidade tanto para as presentes como para as futuras gerações, bem como para o equilíbrio ecossistêmico.

"O objetivo do presente documento é analisar criticamente as propostas supracitadas e, ofertar diretrizes para aperfeiçoamento das modificações propostas.

“A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 65, de 2012, acrescenta o parágrafo 7° ao artigo 225 da Constituição Federal, passando a prever que a simples apresentação do estudo prévio de impacto ambiental importará autorização para a execução da obra, a qual não poderá ser suspensa ou cancelada judicialmente em razão de deficiências ou incorreções do estudo prévio de impactos ambientais, a não ser em face de fato superveniente. Tal previsão ofende ao princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional consagrado constitucionalmente como cláusula pétrea, implicando em séria ameaça à preservação e conservação dos recursos naturais.

“Os projetos definem prazos exíguos para análise técnica de alta complexidade, sendo sessenta dias para o órgão licenciador e igual período aos órgãos especializados, tais como os Comitês de Bacias Hidrográficas, órgãos gestores de Unidades de Conservação, Defesa Civil etc..., se manifestarem, sob pena de aprovação presumida. Logicamente, dependendo da magnitude da obra, esse prazo é completamente inexequível para uma análise técnica de qualidade dos possíveis impactos ambientais gerados pelo empreendimento, tais como estudos que demandem observações da sazonalidade de espécies faunísticas e florísticas.

“As propostas também possibilitam a supressão de fases de licenciamento e a dispensa de documentos essenciais (Ex: o Estudo Prévio de Impactos Ambientais) do processo de Licenciamento Ambiental, mesmo para as atividades com significativo potencial de degradação ambiental.

“Preveem que vários projetos similares, situados em uma mesma região ou microbacia hidrográfica, sejam analisados separadamente, não considerando a somatória dos efeitos adversos, bem como a interação negativa dos impactos ambientais em seu conjunto.

“Os projetos não contemplam a realização de audiências públicas, ou a preveem por apenas uma única vez. As audiências públicas, principal instrumento de participação popular, são fundamentais não só para tornar públicas as avaliações feitas, mas também possibilitar o controle social sobre as obras e atividades, informando a população quanto aos impactos positivos e negativos do empreendimento, bem como em que medida ele afetará a dinâmica e a qualidade de vida das pessoas residentes na área afetada e em seu entorno.

“O que está em discussão são os interesses políticos e econômicos que, muitas vezes, se sobrepõem ao direito constitucional a uma vida de qualidade tanto para as presentes como para as futuras gerações.

“Inadmissível a previsão de Licenciamento por adesão e compromisso, no qual o proponente precisa apenas aceitar critérios e condições pré-estabelecidas em formulários eletrônicos, em geral sem nenhuma análise do caso concreto, e o licenciamento por registro, de caráter declaratório, tendo sua licença concedida com a simples inserção de dados referente ao empreendimento.

“Deve ficar claro que o Licenciamento Ambiental pode sim ser aperfeiçoado, com grande envolvimento de toda a sociedade, em audiências públicas e demais mecanismos de participação popular, de maneira a abranger todo o território nacional, tendo como base o conhecimento científico acumulado. Mas não se pode de forma alguma esvaziar as finalidades do licenciamento ambiental.

“Por tais razões, após amplo debate, os presentes ao Seminário manifestaram-se da seguinte forma:

“1. Não à supremacia de interesses privados aos interesses da coletividade;

“2. Não à alteração do artigo 225, da Constituição Federal;

“3. Não ao autolicenciamento;

“4. Não à licença tácita por decurso de prazo;

“5. Não à possibilidade de apresentação do Estudo Prévio de Impacto Ambiental como substituto da licença, sem a possibilidade de qualquer contestação administrativa ou judicial;

“6. Não à dispensa do Estudo Prévio de Impacto Ambiental, a exclusivo critério do órgão licenciador;

“7. Não à possibilidade de dispensa das Audiências Públicas;

“8. Não à revogação da previsão de crime culposo, por conduta criminosa do servidor público nos procedimentos de Licenciamento Ambiental;

“9. Não à precarização do sistema de gestão ambiental;

“10. Não à dispensa de autorização dos municípios para uso e ocupação do solo e nas diretrizes ambientais, para fins de Licenciamento Ambiental.

Proposições e alterações legislativas:

“1. Sim à retirada do regime de urgência na tramitação dos projetos de lei sobre Licenciamento Ambiental no Congresso Nacional;

“2. Sim à destinação dos valores arrecadados com a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) para estruturação dos órgãos ambientais e envolvidos

(aquisição de equipamentos, informatização, contratação e capacitação de pessoal), de maneira a agilizar o Licenciamento Ambiental;

"3. Sim ao regramento objetivo dos requisitos para o licenciamento Ambiental, de maneira a trazer segurança jurídica a empreendedores e à sociedade civil, evitando-se falta de transparência e controle dos atos do poder público;

"4. Sim ao cumprimento dos compromissos internacionais de proteção ao meio ambiente assumidos pelo Brasil, como em Paris, durante a COP 21;

"5. Sim à intervenção dos órgãos técnicos dos demais entes federativos no procedimento do Licenciamento Ambiental, tais como ICMBIO, IPHAN, FUNAI, Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos Estaduais e Municipais de meio ambiente;

"6. Sim à manutenção do Licenciamento trifásico;

"7. Sim à auditoria de todas as etapas do procedimento de Licenciamento Ambiental, por instituições isentas;

"8. Sim à publicidade dos documentos e estudos técnicos produzidos durante o procedimento de Licenciamento Ambiental;

"9. Sim à educação ambiental como condicionante para emissão das licenças ambientais, a título de contrapartida;

"10. Sim à articulação institucional dos órgãos do SISNAMA no procedimento de Licenciamento Ambiental."

Esse documento foi amplamente divulgado pela mídia:

No *site* www.diretodaciencia.com, o editor Maurício Tuffani, fala das contribuições do Seminário para o tema.

> "Um seminário que reuniu no campus USP em Piracicaba (SP) membros do Ministério Público, pesquisadores, juízes e representantes de organizações não governamentais, com cerca de 400 inscritos, com transmissão ao vivo pela Internet, encerrou suas atividades na sexta-feira (16/set) com um grave alerta sobre as propostas em trâmite no Congresso Nacional para flexibilizar o licenciamento ambiental.
> Tomando como exemplo a catástrofe de Mariana e da bacia do Rio Doce, além do risco de outros desastres, a "Carta de Piracicaba" prevê também o retrocesso ambiental, político e social, (...) [39].

No *site* www.sustentabilidade.estadao.com.br, a jornalista Giovana Girardi também relata o evento:

> "Após discussões ao longo de dois dias em Piracicaba, na ESALQ, o grupo concordou que o licenciamento precisa ser aprimorado no Brasil, mas não nos termos que estão sendo propostos pelo legislativo.
> Eles listaram dez críticas às propostas atuais e dez sugestões de como essa

[39] Disponível em http://www.diretodaciencia.com/2016/09/19/afrouxar-licenciamento-ambiental-levara-a-mais- desastres-e-corrupcao-conclui-evento/

> mudança poderia ser feita; vide a "Carta de Piracicaba" [40].

A "Carta de Piracicaba", assim como as contribuições dos Grupos de Trabalho, fomentou o Inquérito Civil IC 14.0701.0000009/2016-0, que tramita perante o GAEMA Núcleo Cabeceiras, com atuação conjunta dos Núcleos PCJ-Piracicaba e Litoral Norte.

> "Juntem-se aos autos do Inquérito Civil supracitado cópias do material produzido durante a organização do seminário e no seu transcorrer, tais como programação do evento".

Durante a organização do evento, o Prof. Dr. Sergius Gandolfi, sugeriu a todos uma reflexão, a qual merece ser compartilhada.

> " Sobre a Máxima Liberdade de Lucrar
> Parte das tentativas de desregulamentação ambiental que enfrentamos hoje nascem de uma concepção especial de direito individual que legitimaria a Máxima Liberdade de Lucrar (MLL).
> "A Máxima Liberdade de Lucrar resultaria da soma de três elementos básicos: a Máxima Apropriação (MA), o Mínimo Tempo de Apropriação (MTA) e a Mínima Restrição à Apropriação (MRA), ou seja, matematicamente:
> "MLL= MA+MTA+MRA
> "De forma objetiva, para a Máxima Liberdade de Lucrar propõe-se que ao encontrar ouro, deve-se extrair tudo, o mais rápido possível e deixar no local só um buraco! " "Não estando mais disponível a opção da escravidão *(nota da autora: infelizmente, em outubro de 2017, essa opção parece estar mais próxima da legalização, graças a uma portaria baixada pelo ministro do Trabalho)* para a Máxima Liberdade de Lucrar, melhor seria que não houvesse entraves como a legislação trabalhista, sanitária, ambiental, que reduzem o lucro máximo.
> "As margens de lucro deveriam ser somente limitadas pelo mínimo investimento inicial, e não por restrições prévias ou continuadas para a prevenção ao dano, ou por ressarcimentos oriundos das consequências da operação ou pelos custos posteriores à cessação do empreendimento (p.ex., restauração, reabilitação, etc.…). "Todavia, fazer o "CERTO" é restritivo, é demorado, custa caro e assim limita o lucro máximo.
> "Um 'prejuízo', que nessa concepção de Máxima Liberdade de Lucrar deve ser combatido.
> "Nessa visão distorcida de direito individual, a Máxima Liberdade de Lucrar estaria sendo restringida pelas consequências presentes e futuras dos meus atos sobre os direitos individuais dos outros, da coletividade e pelos direitos difusos, logo, todos esses direitos devem ser eliminados.
> "O movimento que tentamos combater agora, e que já combatemos no Código Florestal, e que iremos combater em muitas outras disputas futuras (legislação minerária, Lei de Crimes Ambientais, Lei dos Agrotóxicos, na legislação indígena, nos diretos trabalhistas, nos direitos previdenciários, nos direitos tributários, etc.) reflete, em síntese, uma disputa muito mais ampla entre duas concepções (não religiosas e sim filosóficas) de mundo, o Egoísmo e a Fraternidade.
> "O Licenciamento hoje reflete, ainda que com defeitos, uma concepção fraterna de sociedade, pois pressupõe, pelo menos em tese, que o empreendedor poderia se colocar na condição daquele que sofrerá as consequências das suas ações, e ao reconhecê-las como parcialmente danosas, trabalharia para revertê-las, evitá-las, mitigá-las, ou para reabilitar ou restaurar suas consequências.
> "Hoje, por exemplo, o licenciamento é a permissão regulada pelo direito do próximo, mas na concepção egoísta que se quer implantar seria uma permissão

[40] Disponível em http://www.sustentabilidade.estadao.com.br/blogs/ambiente-se/mp-cientistas-e-ongs-listam- dez-pontos-contra-mudancas-no-licenciamento/

regulada apenas pelo interesse próprio.
“Faço essas reflexões apenas para salientar dois pontos principais.
“O primeiro é o de que embora estejamos disputando objetivamente PECs, artigos, etc., estamos imersos numa disputa muito mais ampla, geral e contínua.
“Basta observarmos que os 85 homens mais ricos do mundo têm hoje um patrimônio maior do que os 3,5 bilhões de seres humanos mais pobres, que milhares perdem a vida diariamente nas travessias como refugiados sem absolutamente nada, que no Brasil menos de 10% dos proprietários rurais detém mais de 77% das terras já ocupadas, que crescem fantasticamente a acumulação de banqueiros e financistas, que poluição e aquecimento global estão em expansão geral, etc...
“Então podemos nos perguntar qual o limite para a contínua concentração de renda e poder, e para o crescimento da desigualdade em escala local e global?
“Que concepção filosófica informa hoje a nossa legislação e o nosso comportamento, e qual concepção filosófica organizará o mundo à nossa volta como resultados das mudanças legais em curso?
“O segundo ponto diz respeito ao fato de que nos últimos 30 anos nós sofremos uma profunda mudança cultural onde comportamentos filosoficamente orientados como o egoísmo, a usura e a ganância se expandiram, mas não aparecem nos meios de comunicação como tais, pois foram por eles mesmos substituídos pela ideia da Máxima Liberdade de Lucrar como ideário de sucesso.
“Hoje, no Brasil, não existem mais egoístas, nem gananciosos, nem usurários. O bilionário não é o ganancioso, é o bem-sucedido.
“Assim, semanalmente, somos informados de que os nossos maiores bilionários, lucram muitos milhões por hora, e não nos detemos em perguntar qual é o objetivo desse lucro?
“Trata-se não mais do lucro para a satisfação de qualquer necessidade objetiva de vida, e sim o lucro pelo lucro, ou o lucro como um fim em si mesmo, que na concepção midiática deve ser a condição bem-sucedida a ser perseguida, à qual a organização social, política e consequentemente legal devem dar suporte.
“Assim, está posta em campo uma disputa CULTURAL por corações e mentes entre uma visão fraternal e inclusiva e uma visão gananciosa e egoísta, e, sendo assim, há que se ter uma disputa não apenas por pontos específicos, embora garanti-los seja fundamental, mas também por uma hegemonia cultural que fomente a visão fraternal do mundo que consequentemente informe direitos e deveres.
“Nesses termos, sendo a questão atual filosófica e cultural, ela estar sendo encampada por uma Universidade e a Escola Superior do Ministério Público pode ser bem animador.”

10. CONCLUSÕES

O Estudo de Impactos Ambientais, juntamente com o Licenciamento Ambiental compõe um sistema de controle capaz de manter um regime de desenvolvimento suficiente para atender as necessidades da sociedade e, ao mesmo tempo, evitar a utilização desmedida de recursos naturais, de forma a garantir às futuras gerações a mesma qualidade de vida que temos hoje, minimamente.

Eleito como um dos principais instrumentos para prevenção ambiental, o mundo do direito, sensível à evolução das ciências que envolvem a multidisciplinariedade da proteção do meio ambiente, decidiu dar-lhe disciplina jurídica.

Nos últimos 30 anos, muitas foram as conquistas normativas a respeito desse instrumento e da preservação ambiental, no entanto a inserção do Relatório Ambiental Preliminar (RAP), um instrumento eivado de ilegalidade, que não possui conteúdo mínimo para sua realização, vem modificando consideravelmente a aplicação do EIA/RIMA para os projetos com significativo potencial de degradação.

O Estudo de Impacto Ambiental é um instrumento bastante criticado e considerado moroso, e como solução rápida desse problema, o governo brasileiro tenta de todas as formas simplificar, flexibilizar e até mesmo aniquilar esse instrumento. Na realidade a única maneira de lidar com a morosidade é fortalecendo os órgãos ambientais licenciadores, investindo em mão de obra qualificada tanto para a equipe responsável pelo estudo de impacto ambiental como para os analistas e técnicos do órgão responsável pelo licenciamento, informatizando os procedimentos, eliminando a subjetividade na análise dos processos, promovendo a parceria entre os entes federativos e o mais importante, maior participação do público nos processos em que ele seja afetado. Portanto, essas propostas de alteração legislativa, quais sejam, PL 654/2015, PL3729/2004, PEC 65 de 2012 e Processo administrativo 02000.001845/2015-32, representam um grande retrocesso para a legislação ambiental, já que os empreendimentos considerados como estratégicos para a infraestrutura e que seriam submetidos a um “licenciamento especial”, representam um grande percentual dos empreendimentos que hoje estão sujeitos ao EIA/RIMA.

Deve-se trabalhar no sentido de aprimoramento do Estudo de Impactos Ambientais, que comprovadamente, é muito importante na prevenção de danos ambientais e na consecução do direito constitucional de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. As conclusões e sugestões produzidas durante o Seminário, assim como o documento “A carta de Piracicaba”, representam um “norteamento” para o futuro do Estudo de Impacto Ambiental assim como para o Licenciamento Ambiental. São inaceitáveis as

tentativas de flexibilização ou aniquilamento das salvaguardas de proteção de danos ambientais. Também inaceitáveis são as afrontas aos princípios ambientais, pois ao se flexiblizar o Licenciamento Ambiental, estão se infringindo os Princípios da equidade intergeracional, da precaução, da prevenção, da responsabilidade, do desenvolvimento sustentável, da participação social, da vedação da proteção deficiente e o da proibição do retrocesso ecológico.

Um Estudo de Impacto Ambiental bem elaborado, bem fundamentado, restringe a discricionariedade do órgão licenciador, fazendo com que a decisão do analista em conceder ou não a licença se vincule às orientações dadas na conclusão do estudo.

E por fim, há que se trabalhar no sentido da conservação da concepção “fraterna e inclusiva” esculpida atualmente no EIA/RIMA e no licenciamento ambiental (ao considerar os danos ambientais e suas consequências) e fazer uma reavaliação do ideário de “sucesso” tão enraizado em nossa sociedade.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental. 7ª ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris,

2005. ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito Ambiental, São Paulo, Editora Atlas, 2014.

ARAÚJO, Luis Claudio Martins, PRINCÍPIOS JURÍDICOS DO DIREITO AMBIENTAL, disponível em www.agu.gov.br/page/download/ index/id/2965218, acessado em 20.02.2017.

BENJAMIN, Antonio Herman de Vasconcellos e, Os Princípio do Estudo de Impacto Ambiental como limites da discricionariedade administrativa. Revista Forense, Rio de Janeiro n. 317, pg. 25-45, mar 1992. Disponível em: http://bdjur.stj.jus.br/jspui/handle/2011/8746. Acesso em 19/04/2017.

BENJAMIN, Antônio Herman, FUNÇÃO AMBIENTAL in: DANO AMBIENTAL: PREVENÇÃO, REPARAÇÃO E REPRESSÃO – Vol. 2 – Coordenador: BENJAMIN, Antônio Herman, Editora: Revista dos Tribunais, 1993.

BRASIL. Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Estudo Prévio de Impacto Ambiental – Questões e perspectivas. Disponível em: http://www.amprs.org.br/arquivos/revista_artigo/arquivo_1277143645.pdf. Acesso em: 14 de março de 2014a

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Cartilha de Licenciamento Ambiental. Disponível em: http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2059156.PDF. Acesso em: 14 de março de 2014b.

BURSZTYN, M. A. A. Gestão Ambiental: instrumentos e práticas. Brasília: IBAMA, 1994.

CANTER, L.W. Environmental Impact Assessment, 2ª ed, Oklahoma: McGraw-Hill, 1996.

CAPPELLI, S..O Estudo de Impacto Ambiental na Realidade Brasileira. In: BENJAMIN, Antônio Herman (Org.). Dano Ambiental: Prevenção, reparação e repressão. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.

CARVALHO, Délton Winter. Regulação Constitucional e Risco Ambiental. Revista Brasileira de Direito Constitucional, – RBDC n. 12 – jul. /dez. 2008.

CATALAN, Marcos. Proteção Constitucional do Meio Ambiente e seus Mecanismos de Tutela. São Paulo, Editora Método, 2008.

CUSTÓDIO, Helita Barreira. Legislação Brasileira do Estudo de Impacto Ambiental. In: Análise Ambiental: uma visão multidisciplinar, Editora Unesp, 1991.

CUSTÓDIO, Helita Barreira. Direito Ambiental e Questões Jurídicas Relevantes. Ed. Millenium, 2005.

DERANI, Cristiane. Direito Ambiental Econômico. São Paulo: Max Limonad, 1997.

FEARNSIDE, Philip.M. Brasilianpolitics threaten environmental policies. Science 353: 746- 748. DOI: 10.1126/science.aag0254.

FINK, Daniel Roberto; ALONSO JR., Hamilton; DAWALABI, Marcelo. Aspectos Jurídicos do Licenciamento Ambiental. 3ª Ed., Editora Forense Universitária, 2004.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de Direito Ambiental Brasileiro, Saraiva, São Paulo, 2003.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de Direito Ambiental Brasileiro, 7ª Ed, Saraiva, São Paulo, 2006.

LEITE, José Rubens Moratto. Dano ambiental do individual ao coletivo extrapatrimonial. 2ª Ed., São Paulo, Revista dos Tribunais, 2003.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Estudos de Direito Ambiental**.** São Paulo, Malheiros Editores, 1994.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 9ª Ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2001.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro, 12ª Ed., São Paulo, Malheiros, 2004.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro. 13. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro, 18ª Ed., São Paulo, Malheiros, 2010.

MACHADO, Paulo Affonso Leme. Direito Ambiental Brasileiro, 21ª Ed., São Paulo, Malheiros, 2013.

MILARÉ, Edis. Estudo Prévio de Impacto Ambiental – Teoria, Prática e Legislação, Revista dos Tribunais, 1993.

MILARÉ, Edis. Estudo de Impacto Ambiental no Brasil. In: Previsão de Impactos, Edusp, 2002.

MIRRA, Álvaro Luiz Valery. Direito Ambiental: O Princípio da Precaução e sua Abordagem Judicial. Revista de Direito Ambiental, São Paulo: Revista dos Tribunais, Ano 06, nº 21, p. 92-102, Jan-Mar. 2001.)

MIRRA, Alvaro Luiz Valery. Princípios Fundamentais do Direito Ambiental. Revista de Direito Ambiental n° 2 (Abril-Junho/1996), 1996.

MIRRA, Álvaro Luiz Valery. Impacto Ambiental – Aspectos da Legislação Brasileira, editora Juarez de Oliveira, 2002.

MIRRA, Alvaro Luiz Valery, Impacto Ambiental – Aspectos da Legislação Brasileira, editora Juarez de Oliveira, 2008.

NETO. José Fortunato, O Relatório Ambiental Preliminar (RAP) como instrumento técnico- jurídico de avaliação de impacto ambiental (AIA) no procedimento de licenciamento ambiental. Dissertação de Mestrado, Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2004.

OLIVEIRA, A. I. Introdução à Legislação Ambiental Brasileira e Licenciamento Ambiental. Editora Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2005.

OLIVEIRA, Rafael Santos de. O Princípio da Precaução como instrumento de tutela cautelar no meio ambiente, in: CASTELLANO, E. G.; ROSSI, A.; CRESTANA, S., Princípios Gerais do Direito Ambiental, Embrapa, Brasília, 2014.

OLIVEIRA, Helli Alves de. Da responsabilidade do Estado por danos ambientais: Forense, 1990.

PRIEUR, Michel. O Princípio da "Não Regressão" no coração do direito do homem e do meio ambiente. Revista Novos Estudos Jurídicos, Vol. 17, n°1 – pg. 06-17 / Jan. – Abr. 2012. ISSN Eletrônico 2175-0491. Disponível em: www.univali.br/periódicos. Acesso em: 12/01/2017.

PRIEUR, Michel. O Princípio da Proibição de Retrocesso Ambiental. Colóquio sobre o princípio da proibição de retrocesso ambiental. Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Senado Federal, Brasília/DF. Disponível em: http://www.mma.gov.br/port/conama/processos/93127174/Voto_APROMAC_ANEXO.pdf, acesso em 16.03.2016.

REGANHAN, J. M. O Licenciamento Ambiental para o Desenvolvimento Urbano, In: O licenciamento ambiental federal no Brasil: nascimento, evolução, avaliação, IPEA, Rio de Janeiro,2013.

SALGADO, G. S. M. Relatório de licenciamento ambiental de parcelamentos do solo no Distrito Federal. Brasília: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Governo do Distrito Federal, 2006.

SÁNCHEZ, L. H. Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. 2ª Ed., Oficina de Textos, 2010.

SILVA, José Afonso da. Direito ambiental constitucional. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2004. BRASIL.

Caderno de Licenciamento Ambiental, Ministério do Meio Ambiente, Brasília, 2009. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/dai_pnc/_arquivos/pnc_caderno_licenciamento_ambiental_01_76.pdf, acessado em 10/02/2015.

Brasil, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Disponível em: http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf. Acesso em: 21/03/2015.

Decreto Estadual nº 57.933, de 2 de abril de 2012. Reorganiza a Secretaria do Meio Ambiente e dá providências correlatas

Decreto 88.351, de 1º de junho de 1983. Regulamenta a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981, e a Lei n° 6.902, de 27 de abril de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental, e dá outras providências.

Decreto 99.274, de 06 de junho de 1990. Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente, sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Lei 6803, de 02 de julho de 1980. Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 1980. Lei 6938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Lei 7.347, de 24 de julho de 1985. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Lei Estadual nº 13.542, de 08 de maio de 2009 (novas atribuições para a CETESB) - altera a denominação da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental e dá nova redação aos artigos 2° e 10° da Lei nº 118, de 29 de junho de 1973.

Ministério Público Federal. Nota Técnica – A PEC 65/2012 e as cláusulas pétreas. Disponível em: http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/nota-tecnica-pec-65-2012/ acesso em 10/09/2016.

Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2012 – Agenda Brasil 2015. Acrescenta o § 7º ao art. 225 da Constituição, para assegurar a continuidade de obra pública após a

concessão da licença ambiental. Disponível em: https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3499849&disposition=inline. Acesso em: 14/04/2016.

Projeto de Lei Nº 3.729, DE 2004. Dispõe sobre o licenciamento ambiental e regulamenta o inciso IV do §1º do art. 225 da Constituição Federal. Tem por objetivo oferecer um instrumento legal que regule o licenciamento ambiental e a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de empreendimentos utilizadores de recurso ambiental ou potencialmente causadores de degradação do meio ambiente. Também se encontram em apenso: - o Projeto de Lei nº 5.435, de 2005, do Deputado Ivo José, que altera a Lei nº 6.938, de 1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente), para ampliar a proteção ao meio ambiente e dar celeridade ao processo de recuperação ambiental; - o Projeto de Lei nº 5.576, de 2005, do Deputado Jorge Pinheiro, que dispõe sobre prazos de licenciamento ambiental, de acordo com o porte e o potencial poluidor do empreendimento ou atividade produtiva; - o Projeto de Lei nº 1.147, de 2007, do Deputado Chico Alencar e outros, que determina a obrigatoriedade, para o licenciamento de 2 obra ou atividade utilizadora de recursos ambientais efetiva ou potencialmente poluidoras e empreendimentos capazes de causar degradação ambiental, da realização do balanço de emissões (assimilação e liberação) de gases do efeito-estufa; e - o Projeto de Lei nº 2.029, de 2007, do Deputado Betinho Rosado, que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, dispondo sobre atribuições dos municípios.
Disponível em:
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=635365&filename= Tramitacao-PL+3729/2004. Acesso em: 14/04/2016.

Projeto de Lei do Senado nº 654, de 2015. Dispõe sobre o procedimento de licenciamento ambiental especial para empreendimentos de infraestrutura considerados estratégicos e de interesse nacional. Disponível em:

https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123372/pdf. Acesso em: 14/04/2016.

Resolução do CONAMA N°001, de 23 de janeiro de 1986. Estabelece as definições, responsabilidades, critérios básicos e diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental. Brasília: Congresso Nacional, 1986.

Resolução do CONAMA Nº 009, de 3 de dezembro de 1987. Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas no processo de licenciamento ambiental. Resolução SMA Nº 42, de 29 de dezembro de 1994.

Resolução do CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política nacional do meio Ambiente.

Resolução SMA Nº 54, de 30 de novembro de 2004. Dispõe sobre procedimentos para o licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente.

Resolução SMA Nº 42, de 29 de dezembro de 1994. Dispões sobre a tramitação do Estudo de Impactos Ambientais.

Resolução SMA Nº 49, de 28 de maio de 2014. Dispõe sobre os procedimentos para licenciamento ambiental com avaliação de impacto ambiental, no âmbito da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

ANEXO

EIA RIMA_RAP_1986/1987 A 2015

Ano	Numero	Município	Interessado	Tipo	Instrumento	Aprovado/ Reprovado	Segmento
1987	108	SANTOS	PORTOBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A	Dragagem desassoreamento	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1987	151	BERTIOGA	SOTESE COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1987	152	ITAPECERICA DA SERRA	FREDERICO GRASSMAN	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1987	156	SÃO SEBASTIÃO	SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DOS TRANSPORTES	Porto	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
1987	157	CAÇAPAVA	VERONA EXTRATORA DE MINÉRIO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1987	158	SÃO BERNARDO DO CAMPO	ALTO DA SERRA EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1987	159	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CEZAR EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1987	160	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PORTO DE AREIA RAYOL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1987	165	SANTOS	LIQUIGÁS DO BRASIL S/A	Gasoduto	EIA E RIMA	Reprovado	Duto
1987	166	SETE BARRAS	MINERAÇÃO PAULISTA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1987	167	SÃO PAULO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Sistema de tratamento de resíduos sólidos Urbanos	EIA E RIMA		Saneamento
1987	168	GUARULHOS	MINERAÇÃO AREISCA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1987	169	CAMPOS DO JORDÃO	MINERAÇÃO CORMIBRA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1987	170	SÃO PAULO	ENTERPA ENGENHARIA LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	EIA E RIMA		Saneamento
1987	174	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ARENITA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE MINÉRIOS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1987	177	CAIEIRAS	PEDRALIX S/A INDUSTRIA E COMÉRCIO	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1987	181	CUBATÃO	ITORORÓ TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1987	186	GUARUJÁ	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1987	188	DIADEMA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1987	189	SÃO PAULO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Obras Urbano	EIA E RIMA		Obra Urbana
1987	190	SANTOS	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Oleoduto	EIA E RIMA	Reprovado	Duto
1987	191	PARAIBUNA	EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA SÃO COSME E DAMIÃO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1987	192	CAÇAPAVA	BOA SORTE EXTRATORA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1987	196	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Oleoduto	EIA E RIMA	Reprovado	Duto

1987	202	ASSIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	Projeto Urbanístico	EIA E RIMA		Obra Urbana
1987	211	GUARUJÁ	ATALAMAN EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA	Estrutura de apoio a embarcações	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
1987	214	UBATUBA	PORTO DE AREIA UBATUMIRIM LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1987	216	REGISTRO	EXTRAÇÃO DE AREIA TRIÂNGULO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1987	221	UBATUBA	ANA CAROLINA DE MARIA SANTOS	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1987	228	CUBATÃO	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Depósito químicos inflamáveis	EIA E RIMA		Outros
1987	230	CUBATÃO	CONSTRUTUMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1987	231	SÃO BERNARDO DO CAMPO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNANRDO DO CAMPO	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1988	2	CAÇAPAVA	EXTRATORA DE AREIA ANDORINHA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	4	CAÇAPAVA	BOA SORTE EXTRATORA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	91	UBATUBA	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS BENTO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	96	UBATUBA	MINERAÇÃO MACIEL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	107	PIRACICABA	CICAT CONSTRUÇÕES CIVIS E PAVIMENTAÇÃO LTDA / COPATERRI	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1988	108	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Distrito industrial	EIA E RIMA		Loteamento
1988	113	CAÇAPAVA	VERONA EXTRATORA DE MINÉRIO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	117	BERTIOGA	BARMA INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO S/A	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
1988	137	SÃO SEBASTIÃO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1988	139	JACAREÍ	INDÚSTRIA DE TIJOLOS PARATEI	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	141	EMBU-GUAÇU	MINERAÇÃO MM LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	145	CAÇAPAVA	MARIO FUMIO AOKI	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	158	SANTOS	PECTEN DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA	Gasoduto	EIA E RIMA		Duto
1988	165	BIRITIBA-MIRIM	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1988	166	ITAQUAQUECETUBA	SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1988	169	MAUÁ	JOÃO PEDRO PERALTA NOVO	Aterro industrial	EIA E RIMA		Saneamento
1988	175	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	GERALDO ANDRADE DE OLIVEIRA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
1988	176	ITABERÁ	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.	Linha Transmissão KV	EIA E RIMA		Energia

1988	183	ARUJÁ	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	184	SÃO JOAQUIM DA BARRA	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
1988	199	TABOÃO DA SERRA	CIBA GEIGY QUIMICA S/A	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA		Saneamento
1988	200	SÃO PAULO	VEGA SOPAVE S/A	Transbordo de resíduo sólido	EIA E RIMA		Saneamento
1988	201	TAUBATÉ	SÉRGIO AMOROSO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	205	BERTIOGA	SOTESE COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	206	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	MINERAÇÃO ROSICLER LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	210	BERTIOGA	MARIA JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	217	JUQUIÁ	EXTRATAN - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	218	TAUBATÉ	SÉRGIO AMOROSO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	219	JACAREÍ	PORTO DE AREIA JACAREÍ	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	222	CAÇAPAVA	BOA SORTE EXTRATORA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	228	JAGUARIÚNA	COVIZZI & GARCIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	240	SANTA BÁRBARA D´OESTE	QUILOMBO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO S/C	Distrito industrial	EIA E RIMA		Loteamento
1988	241	RIBEIRÃO PIRES	EXTRAÇÃO DE AREIA ESTIVA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	245	CUBATÃO	COSIPA - COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA	Dragagem desassoreamento	EIA E RIMA		Saneamento
1988	248	UBATUBA	GUTIMPEX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	254	UBATUBA	COMERCIAL AGRÍCOLA E PASTORIL RESSACA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	296	CAÇAPAVA	COMÉRCIO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MINÉRIO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	297	ARUJÁ	INDÚSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	310	CARAGUATATUBA	AGROPECUÁRIA COQUEIRAL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	321	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PORTO DE AREIA RAYOL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	324	LOUVEIRA	MINERAÇÃO LOUVEIRA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	330	SÃO PAULO	GLOBAL ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	337	ANALÂNDIA	MINERAÇÃO CAMPIOLO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	358	SÃO PAULO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1988	360	MOGI DAS CRUZES	ITAQUAREIA - INDUSTRIA EXTRATIVA DE MINÉRIOS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração

1988	361	SÃO PAULO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1988	370	CERQUILHO	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	371	IGARAPAVA	CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
1988	373	GUAREÍ	ANTONIO CHINELATO E IRMÃOS	Projeto (sem sugestões)	EIA E RIMA		Outros
1988	374	CAÇAPAVA	EDUNA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	375	CARAGUATATUBA	CONDOMÍNIO PORTO VERDE MAR EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Condomínio	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1988	381	MOGI DAS CRUZES	MINERAÇÃO DE AREIA PORTOTREZE	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	383	CARAGUATATUBA	PEDREIRA MASSAGUAÇU S/A	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	384	MOGI-GUAÇU	MINERAÇÃO ARARAS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	385	PIRACICABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Distrito industrial	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1988	386	MOGI-GUAÇU	MINERAÇÃO ARARAS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	387	MOGI-GUAÇU	MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	397	RIBEIRÃO PRETO	DURSARP - DEPARTAMENTO URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE RIBEIRÃO PRETO	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1988	400	VINHEDO	PORTO DE AREIA JOMAR LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	403	ITAPECERICA DA SERRA	L PAVAN & COMPANHIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	407	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FERT HUMUS INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	EIA E RIMA		Saneamento
1988	416	CAMPOS DO JORDÃO	JEAN PIERRE BERJEAUT	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
1988	417	ANALÂNDIA	CRS MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	419	PIRACICABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1988	435	BARRA DO TURVO	MARMORISA MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	436	SÃO PAULO	EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A	Aterro de co-disposição	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1988	438	SÃO PAULO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Obras drenagem	EIA E RIMA		Saneamento
1988	452	MAUÁ	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	Indústria	EIA E RIMA		Outros
1988	453		CHEDA S/A EMPREENDIMENTOS	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1988	454	JACAREÍ	PORTO DE AREIA BEATRIZ	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1988	456	IGARATÁ	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	478	SÃO PAULO	LUBECA S/A EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento

1988	513	GUARULHOS	PEDREIRA AIDAR	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1988	518	SÃO CARLOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1989	15	SÃO PAULO	EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A	Obras Urbano	EIA E RIMA	Reprovado	Obra Urbana
1989	25	SÃO PAULO	ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1989	26	SÃO SEBASTIÃO	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
1989	42	SOROCABA	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1989	43	JACAREÍ	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1989	55	AMERICANA	EQUIPAV S/A PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1989	62	SANTA ISABEL	PEDREIRA NASSAU EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1989	65	PORTO FELIZ	CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1989	89	JACAREÍ	ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MINERAÇÃO E EXTRAÇÃO DE AREIA DO VALE DO PARAÍBA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1989	91	SANTANA DE PARNAÍBA	SÍTIO TAMBORÉ S/A	Projeto (sem sugestões)	EIA E RIMA		Outros
1989	119	CAÇAPAVA	CONSBRÁS - CONSTRUÇÕES,TERRAPLANAGEM E DRAGAGEM LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1989	141	CAÇAPAVA	ITAQUAREIA - INDUSTRIA EXTRATIVA DE MINÉRIOS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1989	171	DESCALVADO	MIGRA ENGENHARIA MINÉRIOS E SANEAMENTO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1989	172	UBATUBA	APEVE ASSOCIAÇÃO AMIGOS JARDIM PEDRA VERDE	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1989	178	DESCALVADO	MINERAÇÃO JUNDU S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1989	196	RINCÃO	EXTRAÇÃO DE AREIA CARREIRA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1989	197	SANTOS	PORTO DE SANTOS - CODESP - COMAPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIDADE PORTUÁRIA	Porto	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
1989	198	MOGI DAS CRUZES	EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO CACHOEIRA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1989	254	PROMISSÃO	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - APTA/UPD PIRASSUNUNGA	Projeto (sem sugestões)	EIA E RIMA	Reprovado	Outros
1989	257	SÃO CARLOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1989	262	ARARAS	MINERAÇÃO ÁGUA BOA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1989	267	JAGUARIÚNA	TOGNI S/A MATERIAIS REFRATÁRIOS	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1989	289	SÃO SIMÃO	EMPRESA DE MINERAÇÃO ELIAS JOÃO JORGE LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1989	294	LUIZ ANTÔNIO	EMILIO SERAFIM SOPENA PARRA	Projeto (sem sugestões)	EIA E RIMA	Reprovado	Outros

1989	298	ITAPIRA	EMPRESAS DE MINERAÇÃO DA REGIÃO DE ITAPIRA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1989	302	CARAGUATATUBA	PEDREIRA MASSAGUAÇU S/A	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1989	319	SOROCABA	COHAB CHRIS	Conjunto habitacional	EIA E RIMA		Loteamento
1989	330	UBATUBA	FIRGRAMAR - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1989	334	GUARUJÁ	BALNEÁRIO PRAINHA BRANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
1989	336	GUARAREMA	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1989	339	BERTIOGA	MOGI COMÉRCIO EXTRAÇÃO DE AREIA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1989	342	PIRASSUNUNGA	CONCRELIX S/A - ENGENHARIA DE CONCRETO --	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1989	343	MOGI-GUAÇU	MINERAÇÃO MOGI GUAÇU LTDA EPP	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1989	347	SÃO SIMÃO	AGROPECUÁRIA E MINERADORA ALVORADA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1989	359	NOVA GRANADA	PORTO DE AREIA GANZELLA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1989	371		PRAIAS PAULISTA S/A/SOTESE	Mineração	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1989	373	ITAPECERICA DA SERRA	DNER - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1989	392	PRAIA GRANDE	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1989	394	SÃO PAULO	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1989	398	CAÇAPAVA	LUMAJO MINERAÇÃO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1989	409	REGENTE FEIJÓ	PROLUB - REFINO DE LUBRIFICANTES LTDA	Aterro industrial	EIA E RIMA		Saneamento
1989	475	RIBEIRÃO PRETO	COHAB - COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO	Conjunto habitacional	EIA E RIMA		Loteamento
1989	477	CAMPINAS	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1989	481	ITIRAPINA	MOINHO DA LAPA S/A	Projeto (sem sugestões)	EIA E RIMA	Reprovado	Outros
1989	531	RIBEIRA	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
1989	533	BATATAIS	DESTILARIA BATATAIS S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
1990	7000	CAMPINAS	COOPERATIVA HABITACIONAL DE ARARAS	Conjunto habitacional	EIA E RIMA		Loteamento
1990	7001	ITAPEVA	LAFARGE BRASIL S/A	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7002	SÃO SEBASTIÃO	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO SEBASTIÃO	Sistema de tratamento de resíduos sólidos Industriais	EIA E RIMA		Saneamento
1990	7003	PIRAPORA DO BOM JESUS	HIPERMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7004	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	CPEE - COMPANHIA PAULISTA DE ENERGIA ELÉTRICA	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA		Energia

1990	7005	PEREIRA BARRETO	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
1990	7006	SÃO VICENTE	SANTA VERÔNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7008	SÃO PAULO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Obras drenagem	EIA E RIMA		Saneamento
1990	7010	CAMPINAS	FEPASA - FERROVIAS PAULISTAS S/A.	Ferrovia	EIA E RIMA		Transporte
1990	7011	MOGI-GUAÇU	PIOLOGO E COMPANHIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7012	BRAGANÇA PAULISTA	PORTO DE AREIA LYDIA SIMÕES BRANCO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7013	SÃO BERNARDO DO CAMPO	PORTOS DE AREIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7016	GUARULHOS	TAG - TERMINAL DE ABASTECIMENTO GERAL	Entreposto commercia l	EIA E RIMA		Transporte
1990	7017	SÃO SEBASTIÃO	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Sem Tipologia Específica	EIA E RIMA		Outros
1990	7019	CARAGUATATUBA	GRANAREIA COMÉRCIO E EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS E AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7020	ITABERÁ	FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.	Linha Transmissão KV	EIA E RIMA		Energia
1990	7021	DESCALVADO	MINERAÇÃO DESCALVADO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7022	GUARULHOS	PAU PEDRA - PEDREIRAS, PAVIAMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7024	ITAPECERICA DA SERRA	MINERAÇÃO AMILCAR MARTINS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7026	TAUBATÉ	EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA VALE DO PARAIBA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7027	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
1990	7028	TAUBATÉ	MINERAÇÃO DE AREIA PARAÍBA DO SUL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7029	MONTEIRO LOBATO	SOBRENCO - SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7030	BRAGANÇA PAULISTA	GUARAZEMINI TRANSPORTES LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7032	JACAREÍ	PORTO DE AREIA JACAREIA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7035	PINDAMONHANGABA	EXTRAÇÃO DE AREIA AGROPECUÁRIA AGOSTINHO ARDITO S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7038	CAÇAPAVA	ROSAMAR EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7039	TAUBATÉ	SAN MARCO EXTRATORAS E COM DE AREIA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7042	ITAPEVA	MINERAÇÃO ITAPEVA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7049	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	MINERAÇÃO GEOVIDRO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7051	IGUAPE	DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	Obras drenagem	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento

1990	7052	SÃO JOAQUIM DA BARRA	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
1990	7053	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MINERAÇÃO BRASIL CENTRAL	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7054	TEODORO SAMPAIO	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
1990	7056	INDAIATUBA	JOSÉ MACHADO NETO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7059	BRAGANÇA PAULISTA	MINERAÇÃO RAÍZES LTDA/MINERAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7060	DIVINOLÂNDIA	MINERAÇÃO GRANBIAN LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7068	JACUPIRANGA	ITAPEBIRA MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7069	BOITUVA	CONDOMÍNIO COUNTRY VILLAGE DE BOITUVA	Condomínio	EIA E RIMA		Loteamento
1990	7070	SÃO ROQUE	TEVERE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
1990	7073	ASSIS	DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
1990	7080	ARARAQUARA	DESTILARIA DOS PILÕES LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
1990	7082	IPORANGA	9 DE JULHO MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7083	GUARULHOS	MINERAÇÃO FLORESTA NEGRA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7084	PAULO DE FARIA	CERÂMICA SANTA BRANCA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7085	OURINHOS	PORTO DE AREIA ABAETÉ LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7086	SALESÓPOLIS	DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	Sistema de abastecimento e tratamento de água	EIA E RIMA		Saneamento
1990	7087	SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Parque temático	EIA E RIMA	Reprovado	Obra Urbana
1990	7088	PIEDADE	MINERAÇÃO ITAPEVA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7089	PIEDADE	ARGILITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGILAS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7092	SÃO PAULO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL IAPAS	Obras Urbano	EIA E RIMA	Reprovado	Obra Urbana
1990	7095	SETE BARRAS	CODASP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO (SETE BARRAS)	Programa drenagem	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1990	7096	REGISTRO	CODASP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SÃO PAULO	Programa drenagem	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1990	7098	IGARAPAVA	CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
1990	7099	ITAPECERICA DA SERRA	FREDERICO GRASSMAN	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7100	JARDINÓPOLIS	PEDREIRA SANTA MARIA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7101	CUBATÃO	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	EIA E RIMA		Duto
1990	7109	SÃO PAULO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento

1990	7110	SÃO PAULO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1990	7111	PEDREGULHO	FEPASA - FERROVIAS PAULISTAS S/A.	Ferrovia	EIA E RIMA		Transporte
1990	7115	BRAGANÇA PAULISTA	LUIZ RIBEIRO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7116		LOTEAMENTO BARRA DO ITAGUARÉ	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1990	7119	JACAREÍ	EXTRACOM EXTRAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7120	INDAIATUBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	Conjunto habitacional	EIA E RIMA		Loteamento
1990	7122	PIRACICABA	PORTO DE AREIA GRAMINHA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7125	REGISTRO	EXTRAÇÃO DE AREIA ARIEBIR	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7126	UBATUBA	PEDREIRA MARIUTTI LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7127	PAULÍNIA	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Termoelétrica MW	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
1990	7129	SÃO PAULO	PLUMBUM MINERAÇÃO E METALURGICA S/A	Obras drenagem	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1990	7130	TREMEMBÉ	NOVAREIA COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7138	CAÇAPAVA/JACAREÍ	AIMEA II - CAÇAPAVA E OUTROS	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7141	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FAZENDA MARSICANO	Projeto (sem sugestões)	EIA E RIMA		Outros
1990	7142	BOM JESUS DOS PERDÕES	JOSÉ RODRIGUES ROSA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7143	BOM JESUS DOS PERDÕES	ANTONIO PRADO - ME	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7144	CHARQUEADA	ANTONELLI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7145	ILHABELA	YACHT CLUBE DE ILHABELA	Estrutura de apoio a embarcações	EIA E RIMA		Transporte
1990	7155	TREMEMBÉ	ORBIO MAXIMO DE BORBA & COMPANHIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7156	ITANHAÉM	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	EIA E RIMA		Saneamento
1990	7160	RIO CLARO	DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE RIO CLARO	Obras drenagem	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1990	7162	GUARULHOS	FIRPAVI CONSTRUTORA PAVIMENTADORA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7169	JAGUARIÚNA	COMPANHIA ANTÁRCTICA PAULISTA IBBC	Indústria	EIA E RIMA		Outros
1990	7176	GUARAREMA	PORTO DE AREIA GOIABAL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7178	MOGI DAS CRUZES	CESSI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7179	REGISTRO	EXTRAÇÃO DE AREIA TRIÂNGULO	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7182	SÃO PAULO	VEGA SOPAVE S/A	Aterro industrial	EIA E RIMA		Saneamento
1990	7183	MORUNGABA	CAPRICÓRNIO APROVEITAMENTO E EXPLORAÇÃO DE MINERAIS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração

1990	7184	VARGEM GRANDE DO SUL	CONCRELIX S/A - ENGENHARIA DE CONCRETO --	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7186	ITANHAÉM	GLOBAL ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1990	7187	ITANHAÉM	COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM S/C LTDA	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1990	7191	SETE BARRAS	CONSTRUTORA HANASHIRO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7193	LIMEIRA	MINERADORA ODAN	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7196	SÃO PAULO	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1990	7201	CONCHAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS	Distrito industrial	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1990	7202	SALESÓPOLIS	MINERAÇÃO BARUEL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7204	AMPARO	LENA & COMPANHIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7205	LAVRINHAS	MINERAÇÃO CRUZEIRO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1990	7206	SÃO PAULO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1990	7209	TREMEMBÉ	EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO SANTA GENEROSA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7212	SOROCABA	ARGILITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGILAS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1990	7213	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	BONATO & COMPANHIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1991	7001	PRESIDENTE EPITÁCIO	PORTO DE AREIA JOMANE LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7002		MARAJÁ MINERAÇÃO E TRANSPORTE	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7003	PRESIDENTE EPITÁCIO	PORTO DE AREIA RIBEIRO FILHO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7004	PRESIDENTE EPITÁCIO	INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE AREIA E PEDREGULHO S.M. LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7005	PAULICÉIA	PORTO DE AREIA ILHA CAROLINA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7006	ITUPEVA	PORTO DE AREIA FAZENDINHA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7009		LOTEAMENTO CALIFÓRNIA RANCH	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1991	7010	AGUAÍ	GERALDO KREFT E COMPANHIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7011	AGUAÍ	CALIMÉRIO VALIM FILHO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991		CAMPINAS	CHATEL PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1991	7014	PARAGUAÇU PAULISTA	PEDREIRA SIQUEIRA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7016	IGUAPE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1991	7017	GUARAREMA	PROVIGA INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração

1991	7018	GUARATINGUETÁ	BASF S/A	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA		Saneamento
1991	7022	TAUBATÉ	MINERAÇÃO RAF LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7023	SETE BARRAS	JORGE AKAMINE	Obras drenagem	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1991	7024	PIRAJU	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
1991	7025	SALTO DE PIRAPORA	HOLCIM BRASIL S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1991	7027	AGUAÍ	ADRIANA LEGASPE ROCHA BRITO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7028	TAUBATÉ	ARGOS EXTRATORA E BENEFICIAMENTO DE MINERAIS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1991	7030	RIFAINA	FEPASA - FERROVIAS PAULISTAS S/A.	Ferrovia	EIA E RIMA		Transporte
1991	7031	SERRA AZUL	VITAL ALVES PEREIRA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7034	JACAREÍ	ARTURVILLE AGRO-COMERCIAL LTDA	Distrito industrial	EIA E RIMA		Loteamento
1991	7035	TREMEMBÉ	PORTO DE AREIA NELSON RODRIGUES BONITO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7036	PINDAMONHANGABA	FEPASA - FERROVIAS PAULISTAS S/A.	Ferrovia	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
1991	7039	SETE BARRAS	EXTRAÇÃO AREIA VALE DAS GARÇAS COMÉRCIO DE AREIA PAVAN LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1991	7044	SETE BARRAS	COMÉRCIO AREIA PAVAN	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1991	7045	PINDAMONHANGABA	EUCATEX MINERAL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1991	7048	TREMEMBÉ	PORTO DE AREIA TAIJÁ LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1991	7049	CASTILHO	EMPRESA DE MINERAÇÃO CASTILHO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7050	VARGEM GRANDE DO SUL	MINERCOSMO - MINERAÇÃO COSMÓPOLIS LTDA - ME	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7051	SALTO GRANDE	PORTO DE AREIA ABAETÉ LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7053	LUIZ ANTÔNIO	CELPAV - COMPANHIA VOTORANTIM DE CELULOSE E PAPEL S/A	Indústria	EIA E RIMA		Outros
1991	7056	PRAIA GRANDE	RIO BRANCO MINEIRAÇÃO AGROPECUÁRIA, FLORESTAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7057	AGUAÍ	ALTAIR VALIM MATT	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7059	PANORAMA	SALIONE ACANJO - COMÉRCIO DE AREIA E PEDRA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7083	CAÇAPAVA	MINERAÇÃO RAF LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1991	7087	RIO CLARO	MINERAÇÃO FERRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7088	PIRASSUNUNGA	EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA SANTA TEREZA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração

1991	7089	CASA BRANCA	TRANSSIM EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7090	LORENA	LUCIANO RODRIGUES LAURINDO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7091	AGUAÍ	COMÉRCIO DE AREIA, PEDRAS, TERRAPLANAGEM LTDA - ME	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7092	ITATIBA	MINERAÇÃO MALABAR	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7093	SANTA RITA DO PASSA QUATRO	OLARIA SANTANA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7095	AGUAÍ	IRMÃOS DOMINGOS LTDA-ME	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7096	AGUAÍ	JOSÉ FRANCISCO SELBER & FILHOS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7097	CAMPINAS	CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA-BANDEIRANTES S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1991	7099	RUBINÉIA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Ferrovia	EIA E RIMA		Transporte
1991	7104	SÃO PAULO	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1991	7105	BAURU	DAESP - DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Aeroporto	EIA E RIMA		Transporte
1991	7107	CASA BRANCA	PEDRO BIAZZO FILHO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7108	MAUÁ	LARA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Aterro de co-disposição	EIA E RIMA		Saneamento
1991	7120	MONTE APRAZÍVEL	BACIA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS/JOSÉ CLEMENTE	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1991	7124	VALINHOS	RIDAI COMÉRCIO DE AREIA, PEDRA E TIJOLO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7126	TREMEMBÉ	JOSÉ RIBEIRO DA COSTA JÚNIOR	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7127	SANTOS	PRODESAN - PROGRESSO DE DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1991	7128	PIRACICABA	PORTO DE AREIA DO RIBEIRÃO JIBÓIA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7129	PIRACICABA	PORTO DE AREIA DO RIO TIETÊ	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7131	TAUBATÉ	CONCRETAN TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7132	ARAÇATUBA	COHAB CHRIS	Conjunto habitacional	EIA E RIMA		Loteamento
1991	7138	CASA BRANCA	AMÉRCIO ARCANJO LUCIANO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7139	AGUAÍ	JOAQUIM GONÇALVES NETO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7144	TAUBATÉ	BEIJA-FLOR EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7145		CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA DE OLIVEIRA	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1991	7149	PEDREIRA	EMUHABIP EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PEDREIRA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7150	PEDREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento

				Urbanos			
1991	7151	BOFETE	SANTA VERÔNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7159	SANTA CLARA D´OESTE	CONSTRAN S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1991	7161	CAJAMAR	AGROPECUÁRIA IVO JORGE MAHFUZ LTDA	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1991	7162	CASA BRANCA	BRUNO TRESOLDI	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7163	AGUAÍ	MINERAÇÃO GUARANI LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7164	PINHALZINHO	EMPRESA DE MINERAÇÃO BUENO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1991	7165	CASA BRANCA	JOSÉ GARCIA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7174	LIMEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1991	7175	RUBINÉIA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Ferrovia	EIA E RIMA		Transporte
1991	7180	CASA BRANCA	CONSONI EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7181	ATIBAIA	JAIR LOPES DA SILVA / MARIUZA APARECIDA SATO / ODALÍCIO DA SILVA / RUTH FERNANDE	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7182	AGUAÍ	CONSTRUTORA RF LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7183	TAMBAÚ	ICR PRODUTOS CERÂMICOS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7188	CAMPINAS	MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL S/A	Indústria	EIA E RIMA		Outros
1991	7191	ITATIBA	CONDOMÍNIO VISTAZUL S/A	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
1991	7192	TAUBATÉ	SÃO LUIZ COMÉRCIO DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7193	TREMEMBÉ	EXTRAÇÃO DE AREIA BELA VISTA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7194	TREMEMBÉ	EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ROSA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7196	BOTUCATU	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1991	7197	EMBU DAS ARTES	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE EMBU DAS ARTES	Sistema de tratamento de resíduos sólidos Urbanos	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1991	7198	TAUBATÉ	MELLO & CANAVEZI LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1991	7202	JACAREÍ	MINERAÇÃO PORTELLA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7206	CARAGUATATUBA	RESIDENCIAL PRAIA DA MOCOCA	Condomínio	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1991	7208	JACAREÍ	ROLANDO COMÉRCIO DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7209	JACAREÍ	PORTO DE AREIA GITEGAL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração

1991	7243	COSMÓPOLIS	ELANCO QUÍMICA LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA		Saneamento
1991	7252	INDAIATUBA	BÁSICO MORADA DO SOL	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7260	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Sistema de abastecimento e tratamento de água	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1991	7261	CONCHAL	ADARGAMITA MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7262	CASA BRANCA	ANTONIO GAGLIARDO	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7263	SERRA AZUL	HÉLIO PADILHA - ME	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1991	7264	SÃO ROQUE	CONCRELIX S/A - ENGENHARIA DE CONCRETO --	Indústria	EIA E RIMA		Outros
1991	7266	MOGI-MIRIM	CHIARELLI MINERAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7005	CACHOEIRA PAULISTA	M A FAVARO SHIMAZU	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7006	SÃO VICENTE	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1992	7007	SÃO PAULO	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO	Programa saneamento	EIA E RIMA		Saneamento
1992	7032	RIBEIRÃO BRANCO	INDÚSTRIA MINERADORA HORIZONTE NOVO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7034	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1992	7039	SANTANA DE PARNAÍBA	ALPHAVILLE OBRA URBANA S.A	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
1992	7040	PAULÍNIA	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Oleoduto	EIA E RIMA		Duto
1992	7041	ITATINGA	BOTUCATU CITRUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
1992	7042	JACAREÍ	THE WHITE STTAR LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7043	SABINO	EXTRAÇÃO DE AREIA ARAPORÃ LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7044	PAULÍNIA	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Depósito químicos inflamáveis	EIA E RIMA		Outros
1992	7050	AGUAÍ	ADARGAMITA MINERAÇÃO COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1992	7058	GUARUJÁ	ARMANDO CONDE	Estrutura de apoio a embarcações	EIA E RIMA		Transporte
1992	7062	TAUBATÉ	MINERAÇÃO DE AREIA PARAÍBA DO SUL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7064	CAJAMAR	COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE SÃO PAULO E CONSTRUTORA LIX DA CUNHA S/A	Distrito industrial	EIA E RIMA		Loteamento
1992	7065	PERUÍBE	WASTEC EMPREENDIMENTOS LTDA	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1992	7066	TAUBATÉ	PORTO DE AREIA TUBARÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7070	BERTIOGA	SOBLOCO CONSTRUTORA S/A	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1992	7072	TAUBATÉ	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte

1992	7084	VALINHOS	GRANITOS BRASILEIROS S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7085	VALINHOS	GRANITOS BRASILEIROS S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7088	CAPÃO BONITO	GRANITOS BRASILEIROS S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7089	CAPÃO BONITO	GRANITOS BRASILEIROS S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7091	ITU	GRANITOS BRASILEIROS S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7096	PINDAMONHANGABA	PEDREIRA PASQUALI LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1992	7097	FRANCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	EIA E RIMA		Saneamento
1992	7100	PARAGUAÇU PAULISTA	PEDREIRA SIQUEIRA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7101	JAÚ	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7106	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
1992	7119		LOTEAMENTO NINHO VERDE II	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
1992	7120	TATUÍ	MINERAÇÃO BARUEL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7121	SARAPUÍ	MINERAÇÃO BARUEL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1992	7123	APIAÍ	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
1992	7134	SALTO DE PIRAPORA	CIMINAS - CIMENTO NACIONAL DE MINAS S/A	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1992	7135	SALTO DE PIRAPORA	CIMINAS - CIMENTO NACIONAL DE MINAS S/A	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1992	7137	AMERICANA	INTERVALES MINÉRIOS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7139	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	REK CONSTRUTORA LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA		Saneamento
1992	7157	SANTA BÁRBARA D´OESTE	PEDREIRA BONATO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7159	TATUÍ	SANTO SANSON FILHO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1992	7161	GUARULHOS	INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA	Aeroporto	EIA E RIMA		Transporte
1992	7166	SUMARÉ	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1992	7179	SÃO SEBASTIÃO	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Depósito químicos inflamáveis	EIA E RIMA		Outros
1992	7193	TATUÍ	PORTO DE AREIA SÃO JOSÉ DE TATUÍ LTDA ME	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1992	7195	CAMPINAS	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMPINAS / PEDREIRA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1992	7198	ARAÇOIABA DA SERRA	COMÉRCIO DE AREIA L & M LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1992	7204	CAÇAPAVA	JAMBEIRO EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração

1992	7206	TREMEMBÉ	I NAREGI & COMPANHIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1992	7208	BARUERI	PEDREIRAS VALÉRIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1992	7212	BAURU	EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1992	7234	AMERICANA	ELIEZER STEINBRUCH E OUTROS	Loteamento misto com uso industrial	EIA E RIMA		Loteamento
1992	7236	TAMBAÚ	ICR PRODUTOS CERÂMICOS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7237	SÃO PAULO	FEPASA - FERROVIAS PAULISTAS S/A.	Ferrovia	EIA E RIMA		Transporte
1992	7247	SOCORRO	ANTÔNIO LEME SOCORRO-ME	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7263	RIO CLARO	ITAÇÚ MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7265	SÃO PAULO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1992	7266	GUARULHOS	LUBRIFICANTES EVEREST LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1992	7271	SOROCABA	CERÂMICA MANCHESTER LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1992	7280	ITU	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITU	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
1992	7282	PIRACICABA	BRUNELLI S/A AGRICULTURA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA		Saneamento
1992	7291	JUQUITIBA	MIGUEL MUNHOZ BONILHA E FRANCISCO MUNHOZ FILHO	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1992	7303	GUARULHOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1993	7001	JUQUIÁ	CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1993	7003	CAJATI	AZEVEDO & TRAVASSOS S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1993	7005	SÃO PAULO	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1993	7006	CAMPOS DO JORDÃO	IPORANGA CAMPOS DO JORDÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
1993	7008	SÃO SEBASTIÃO	SOCIEDADE AMIGOS DE BAREQUEÇABA SÃO SEBASTIÃO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1993	7011	MIRACATU	CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1993	7045	SÃO PAULO	VICTÓRIO CANTERUCCIO E OUTROS	Aterro industrial	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1993	7048	ITATINGA	MOMENTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1993	7050	SÃO PAULO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	EIA E RIMA		Saneamento
1993	7052	GUARULHOS	DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	Obras drenagem	EIA E RIMA		Saneamento

1993	7094	PAULÍNIA	LUBRIFICANTES FENIX LTDA	Indústria	EIA E RIMA		Outros
1993	7102	AMERICANA	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Gasoduto	EIA E RIMA		Refinaria/Duto
1993	7103	PRAIA GRANDE	CIDADE NAUTICA IMÓVEIS S.A.	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1993	7109	PAULÍNIA	BANN QUÍMICA LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1993	7164	AGUAÍ	ASSOCIAÇÃO DOS EXTRATORES DE AREIA E ARGILA VERMELHA DA BACIA DO RIO JAGUARI MIM	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1993	7166	PINDAMONHANGABA	AIRTON VALVANO RIBEIRO AURICCHIO	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1993	7173	ARAÇARIGUAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1994	1333	BOTUCATU	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1994	7001	GUARATINGUETÁ	BASF S/A	Aterro industrial	EIA E RIMA		Saneamento
1994	7007	ITAPEVA	COPAMI MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1994	7081	TATUÍ	DJESC LAVOISTER RECUPERAÇÃO	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1994	7097	SANTA ISABEL	RIO DOS PILÕES REFLORESTAMENTO E COMÉRCIO LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
1994	7108	ITIRAPINA	SIBELCO MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1994	7127	GUARULHOS	LUBRIFICANTES EVEREST LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1994	7128	GUARULHOS	LUBRIFICANTES EVEREST LTDA	Indústria	EIA E RIMA	Reprovado	Outros
1994	7147	BURITIZAL	PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A - USINA IPÊ	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
1994	7163	CUBATÃO	BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Projeto Urbanístico	EIA E RIMA	Reprovado	Obra Urbana
1994	7185	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Ferrovia	EIA E RIMA		Transporte
1994	7209	MOGI-MIRIM	CHIARELLI MINERAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1994	7219	IBIÚNA	PORTO DE AREIA JONE LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1994	7239	SÃO PAULO	DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	Obras drenagem	EIA E RIMA		Saneamento
1994	7245	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Metropolitano	EIA E RIMA		Obra Urbana
1994	7261	CAMPINAS	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMPINAS / PEDREIRA	Obras drenagem	EIA E RIMA		Saneamento
1994	7268	CAMPINAS	SOCIEDADE ALPHA DE DESENVOLVIMENTO LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
1994	7284	UBARANA	CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1994	7343	ITATIBA	AGROPECUÁRIA SANTA ROSA LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento

1994	7347	JUNDIAÍ	DAE SA AGUA E ESGOTO	Manejo in Situ de Fauna Silvestre	EIA E RIMA		Saneamento
1995	17	CUBATÃO	ANGLO AMERICAN FOSFATOS BRASIL	Termoelétrica MW	RAP		Energia
1995	32	PAULÍNIA	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
1995	35	IPERÓ	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	58	CARAGUATATUBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1995	61	BANANAL	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	78	UBATUBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
1995	81	ITU	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	90	PIRACICABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	109	PERUÍBE	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1995	112	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	115	NOVA CAMPINA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	213	JUQUITIBA	DNER - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1995	248	GUZOLÂNDIA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	252	CAJAMAR	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1995	253	ALTAIR	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1995	254	ICÉM	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	423	ARUJÁ	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	428	LORENA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	430	SANTANA DE PARNAÍBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento

1995	793	PRAIA GRANDE	MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
1995	7047	BIRITIBA-MIRIM	VCN EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1995	13500	PIRAJU	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
1995	13501	SÃO SEBASTIÃO	SOCIEDADE AMIGOS DE JUQUEHY	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1995	13502	SARAPUÍ	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	13504	BIRITIBA-MIRIM	EMPRESA DE MINERAÇÃO LOPES LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1995	13505	PIEDADE	EMPRESA MINERADORA DO PRADO LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
1995	13506	MOGI DAS CRUZES	EMPRESA DE MINÉRIOS SÃO JOÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1995	13508	TUIUTI	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1995	13509	NAZARÉ PAULISTA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1995	13510	VARGEM	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1995	13511	TUIUTI	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1995	13512	TUIUTI	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1995	13513	NAZARÉ PAULISTA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1995	13514	VARGEM	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1995	13515	CESÁRIO LANGE	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
1995	13516	CESÁRIO LANGE	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
1995	13518	MOGI-GUAÇU	SCOPEL - ENGENHARIA E OBRA URBANA LTDA	Loteamento misto com uso industrial	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1995	13520	SUZANO	EMPRESA COLETORA PIONEIRA S/C LTDA	Apoio ao Licenciamento c/ MCE (resíduos sólidos)	RAP		Saneamento
1995	13521	PORTO FERREIRA	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
1995	13522	ILHABELA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA	Aeroporto	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
1995	13523	BOTUCATU	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento

1995	13524	CUBATÃO	COSIPA - COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
1995	13525	SÃO CAETANO DO SUL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1995	13526	PEDREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	13527	BOM JESUS DOS PERDÕES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	13528	SANTA BÁRBARA D´OESTE	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU	Obras drenagem	RAP	Reprovado	Saneamento
1995	13529	GUARUJÁ	NOBARA - SOCIEDADE DE MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	Porto	RAP		Transporte
1995	13530	SÃO PAULO	DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	Obras drenagem	EIA E RIMA		Saneamento
1995	13531	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	13532	SUZANO	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Sistema de abastecimento e tratamento de água	EIA E RIMA		Saneamento
1995	13533	CORUMBATAÍ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1995	13534	PIRACAIA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1995	13535	ANDRADINA	GASA - GUANABARA AGROINDUSTRIAL S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
1995	500069	CAMPINAS	M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/C LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
1995	1600756	MAUÁ	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Refinaria	RAP		Outros
1995	2800022	MATÃO	CONSTRUTORA BEMA LTDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
1995	3700003	PAULÍNIA	GALVANI FERTILIZANTES	Indústria	RAP		Outros
1996	20	CANANÉIA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	22	SANTANA DA PONTE PENSA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	35	UBATUBA	WALDEMAR MARQUES FERREIRA	Estrutura de apoio a embarcações	RAP	Reprovado	Transporte
1996	13500	BOTUCATU	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	13501	SANTA BÁRBARA D´OESTE	MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	Obras drenagem	RAP		Saneamento

1996	13504	ARTUR NOGUEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1996	13505	JACUPIRANGA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	13506	JUNDIAÍ	DAE SA AGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	13507	IGUAPE	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1996	13508	ILHA COMPRIDA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1996	13509	MATÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	13510	FRANCA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1996	13511	PIQUETE	IMBEL - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL	Indústria	EIA E RIMA		Outros
1996	13512	ITATIBA	ASSUMERE COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Loteamento	RAP		Loteamento
1996	13513	CAMPINAS	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMPINAS / PEDREIRA	Rodovia	RAP	Reprovado	Transporte
1996	13514	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BOA DA BOA VISTA	Obras drenagem	RAP	Reprovado	Saneamento
1996	13515	SANTA MARIA DA SERRA	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Programa hidrovia	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
1996	13516	SÃO PAULO	IÚDICE MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1996	13517	ITU	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITU	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	13518	SÃO CARLOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1996	13519	SANTO ANDRÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1996	13520	SANTANA DE PARNAÍBA	TECILIX SERVIÇOS URBANOS S/C LTDA	Aterro de co-disposição	EIA E RIMA		Saneamento
1996	13521	BOITUVA	MODULAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
1996	13522	ANDRADINA	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
1996	13523	JAÚ	ÁGUAS DE MANDAGUAHY S.A	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1996	13524	RIBEIRÃO BRANCO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento

1996	13525	ITATIBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	13526	ITU	GLOBOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
1996	13527	COTIA	SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1996	13528	MAUÁ	LARA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA		Saneamento
1996	13529	PINDAMONHANGABA	AÇOS VILLARES S.A.	Aterro industrial	RAP		Saneamento
1996	13530	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	13531	ARAÇATUBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	13532	CUBATÃO	ANGLO AMERICAN FOSFATOS BRASIL	Dutos diversos	RAP	Reprovado	Duto
1996	13533	PAULÍNIA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	13534	FRANCA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
1996	13535	BERTIOGA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1996	13536	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
1996	13537	SANTA ALBERTINA	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
1996	13538	SÃO SEBASTIÃO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	13539	BARUERI	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1996	13540	MONGAGUÁ	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1996	13541	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Dragagem desassoreamento	RAP		Saneamento
1996	13542	SÃO SEBASTIÃO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1996	13543	GUARUJÁ	TEAG - TERMINAL DE AÇÚCAR DO GUARUJÁ LTDA	Terminal de carga	RAP		Transporte
1996	13544	JUQUITIBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento

1996	13545	ITAPEVI	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1996	13546	SÃO PAULO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1996	13547	CARAGUATATUBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	13548	AREALVA	FH IMOBILIÁRIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/C. LTDA.	Condomínio	RAP	Reprovado	Loteamento
1996	13549	ITANHAÉM	EMBRAPARQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Parque temático	RAP		Obra Urbana
1996	13550	TAUBATÉ	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
1996	13551	PINDAMONHANGABA	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
1996	13552	JUQUITIBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	13553	SÃO LOURENÇO DA SERRA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	13554	PIRAJU	ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPACOES LTDA	Hidroelétrica MW	RAP		Energia
1996	13555	VINHEDO	HOPI HARI S/A	Parque temático	EIA E RIMA		Obra Urbana
1996	13556	GUARULHOS	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
1996	13557	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Metropolitano	RAP		Obra Urbana
1996	13559	RIBEIRÃO PRETO	COHAB/ ENGINDOS/ PROTENCO	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1996	13560	RIBEIRÃO PRETO	COHAB/ ENGINDOS/ PROTENCO	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
1996	13561	MOCOCA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1996	13562	CUBATÃO	BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Projeto Urbanístico	EIA E RIMA		Obra Urbana
1996	13563	ATIBAIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1996	13564	BARUERI	PETROSETE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
1996	13565	JAÚ	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
1996	13566	SÃO PAULO	TRANS-LIX TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
1996	13567	JALES	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Linha Transmissão KV	RAP	Reprovado	Energia
1996	13568	NAZARÉ PAULISTA	RICARDO PEREIRA JANDYR CAMACHO	Estrutura de apoio a embarcações	RAP	Reprovado	Transporte

1996	13569	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Ferrovia	RAP		Transporte
1996	13570	TREMEMBÉ	SASA - SISTEMAS AMBIENTAIS COMÉRCIO LTDA	Aterro industrial	EIA E RIMA		Saneamento
1996	13571	CRUZEIRO	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
1996	13572	LORENA	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
1996	13575	NOVA CAMPINA	MINERAÇÃO LUFRA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1996	13576	FRANCO DA ROCHA	LIXOTAL - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
1996	88109	CUBATÃO	COSIPA - COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA	Aterro industrial	RAP		Saneamento
1996	1100006	GARÇA	GARÇA SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
1996	1200001	PRESIDENTE PRUDENTE	USINA ALTA FLORESTA S/A - AÇUCAR E ALCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
1997	13502	TAUBATÉ	FORD BRASIL LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
1997	13503	PRESIDENTE PRUDENTE	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1997	13504	BOTUCATU	CONSTRUTORA COSAG LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
1997	13505	ITANHAÉM	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1997	13506	UBATUBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1997	13507	SÃO PAULO	PEDREIRA ANHANGUERA S/A - EMPRESA DE MINERAÇÃO	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1997	13508	SÃO BERNARDO DO CAMPO	EMPARSANCO S/A	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1997	13511	GUARUJÁ	COOPERATIVA REAL DA HABITAÇÃO	Conjunto habitacional	RAP		Loteamento
1997	13512	SANTANA DE PARNAÍBA	CONSBRÁS S/A DESENVOLVIMENTO URBANO E TAMBORÉ S.A	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1997	13513	GUARATINGUETÁ	BASF S/A	Aterro industrial	EIA E RIMA		Saneamento
1997	13514	SÃO PAULO	SABESP	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1997	13515	CUBATÃO	LINDE GASES LTDA	Gasoduto	RAP		Duto
1997	13516	CAMPINAS	SETE QUEDAS EMPREEENDIMENTOS IMOBOLIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento misto com uso industrial	EIA E RIMA		Loteamento
1997	13517	MONGAGUÁ	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento

1997	13518	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1997	13519	OURINHOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1997	13520	COLINA	DESTILARIA ANDRADE S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
1997	13521	SALESÓPOLIS	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13522	SÃO PAULO	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
1997	13523	JALES	FUGA COUROS JALES LTDA	Indústria	RAP		Outros
1997	13525	UBATUBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1997	13526	COTIA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
1997	13528	BIRITIBA-MIRIM	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1997	13529	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
1997	13530	SOROCABA	JOSÉ CARLOS SILVANO	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1997	13531	OURINHOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13532	LIMEIRA	FREIOS VARGA S/A	Aterro industrial	RAP		Saneamento
1997	13533	PAULO DE FARIA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13535	ITAPEVA	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
1997	13538	VINHEDO	SERRA AZUL WATER PARK S/A	Parque temático	RAP		Obra Urbana
1997	13539	PAULÍNIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA	Estrutura de lazer	RAP	Reprovado	Obra Urbana
1997	13540	CARAGUATATUBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13541	SÃO ROQUE	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13542	PIRACICABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
1997	13543	UBATUBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13544	BRAGANÇA PAULISTA	TERRAS DE BRAGANÇA PARTICIPAÇÕES LTDA / OU ALPHAVILLI OBRA URBANA S/A	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento

1997	13545	ANALÂNDIA	MINERAÇÃO JUNDU LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1997	13546	MAUÁ	PAULO PIAGENTINI E OUTROS	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
1997	13548	TUPÃ	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13549	ITANHAÉM	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13550	GUARUJÁ	TERMINAL DE VEICULOS DE SANTOS S.A.	Terminal de carga	RAP		Transporte
1997	13551	CAPIVARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13552	SANTOS	MEMORIAL COMERCIAL PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
1997	13554	PIRAJU	PEDREIRA ITAPIRA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1997	13555	ARAÇATUBA	CURTUME ARAÇATUBA LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
1997	13556	PENÁPOLIS	ATLÂNTICA BRASIL INDUSTRIAL	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
1997	13557	GUARARAPES	REICHERT CURTUME LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
1997	13558	VOTORANTIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13559	GUAREÍ	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1997	13561	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	CURTIDORA SANTA CRUZ LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
1997	13562	SANTOS	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA	Conjunto habitacional	RAP		Loteamento
1997	13564	DOIS CÓRREGOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
1997	13569	IGARATÁ	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1997	13570	EMBU DAS ARTES	ALDO E ANTONIO ARAÚJO PINTO	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
1997	13571	CAIEIRAS	CAVO - COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA		Saneamento
1997	13572	GUARULHOS	CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.	Rodovia	RAP		Transporte
1997	13573	LUIZ ANTÔNIO	PMESP	Distrito industrial	RAP		Loteamento

1997	13574	ITAPETININGA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13575	PILAR DO SUL	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13576	SÃO MIGUEL ARCANJO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1997	13577	ARARAQUARA	DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13578	SÃO SEBASTIÃO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1997	13579	SOROCABA	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13580	MOGI-GUAÇU	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13581	ITUPEVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
1997	13582	ASSIS	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
1997	13583	ASSIS	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
1997	13584	SÃO PAULO	PEDREIRA ANHANGUERA S/A - EMPRESA DE MINERAÇÃO	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Saneamento
1997	13585	PINDAMONHANGABA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13586	JAGUARIÚNA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1997	13587	ITANHAÉM	MUNICÍPIO DE ITANHAÉM	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
1997	13589	MARÍLIA	DAEM - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1997	13597	SÃO PAULO	EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A	Termoelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
1997	13598	IEPÊ	IEPÊ - AGROINDUSTRIAL DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
1997	13599	ITAJOBI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1997	13602	CAMPINAS	CENTAC - IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1997	13603	SÃO PAULO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1997	13604	MARTINÓPOLIS	HUCAN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1997	13605	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	AGROINDUSTRIAL DOURADA LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
1997	13606	SALTO DE PIRAPORA	S/A INDÚSTRIAS VOTORANTIM	Indústria	RAP		Outros

1997	13610	AMPARO	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1997	13611	ITAPETININGA	MUNICÍPIO DE ITAPETININGA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
1997	13612	GARÇA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13613	RIBEIRÃO PRETO	BALBO CONSTRUÇÕES S/A	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
1997	13614	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	ANTÔNIO HÉLIO NOUER	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
1997	13615	ITU	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13616	PATROCÍNIO PAULISTA	CEVASA - CENTRAL ENERGÉTICA DO VALE DO SAPUCAÍ	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
1997	13617	BARRETOS	CERÂMICA SOUZA DE BARRETOS	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1997	13618	JANDIRA	MUNICÍPIO DE JANDIRA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1997	13619	PEDREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
1997	13620	AMERICANA	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1997	13621	BOFETE	SANTA VERÔNICA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1997	13623	DESCALVADO	MINERAÇÃO JUNDU S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1997	13624	IPERÓ	JOSÉ ALEIXO MACHADO	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1997	13628	AMERICANA	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A	Gasoduto	RAP		Duto
1997	13630	RIO CLARO	DIADEMA INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA	Indústria	RAP		Outros
1997	13632	SALTO	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
1997	13633	MIRASSOL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
1997	13634	BARRETOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
1997	400027	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	EPIR EMPRESA PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
1998	13500	PAULÍNIA	EUCLIDES RENATO GARBUIO	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
1998	13501	SÃO BERNARDO DO CAMPO	ATT - AMBIENTAL, TECNOLOGIA E TRATAMENTO LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
1998	13502	SÃO PAULO	DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	Obras drenagem	RAP		Saneamento
1998	13505	RINCÃO	COGERSI GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS LTDA	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Saneamento

1998	13508	BARRETOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13513	CAMPINAS	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13516	CUBATÃO	COSIPA - COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA	Terminal de carga	RAP	Reprovado	Transporte
1998	13517	BERTIOGA	FRANCISCO ZANARI DO VAL	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
1998	13518	FRANCA	HJ LOTEAMENTOS INCOP E CONSTRUÇÃO	Conjunto habitacional	RAP	Reprovado	Loteamento
1998	13520	SUZANO	COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1998	13523	ITAPIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1998	13524	SÃO PAULO	IÚDICE MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1998	13525	BOFETE	SAINT - GOBAIN QUARTZOLIT LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1998	13528	MOGI DAS CRUZES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
1998	13534	JACAREÍ	MUNICÍPIO DE JACAREÍ	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
1998	13535	MAUÁ	STOLTHAVEN (SANTOS) LTDA.	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
1998	13536	GUARULHOS	QUITAÚNA SERVIÇOS S/C LTDA	Aterro de co-disposição	EIA E RIMA		Saneamento
1998	13543	EMBU-GUAÇU	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1998	13544	SUZANO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13545	VINHEDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13546	SÃO PAULO	EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A	Dragagem desassoreamento	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1998	13548	GUARUJÁ	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13554	PAULÍNIA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13557	ANDRADINA	GASA - GUANABARA AGROINDUSTRIAL S/A	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
1998	13558	SÃO PAULO	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	Ferrovia	RAP		Transporte
1998	13559	SÃO SEBASTIÃO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento

1998	13560	CARAGUATATUBA	DNER - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP	Reprovado	Transporte
1998	13561	LIMEIRA	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
1998	13562	ATIBAIA	BANI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
1998	13563	ATIBAIA	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13565	URUPÊS	PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1998	13573	GUARULHOS	TCG - TERMINAL DE COMBUSTÍVEIS DE GUARULHOS LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
1998	13574	SALESÓPOLIS	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
1998	13576	GARÇA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1998	13578	RIBEIRÃO GRANDE	CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS	Indústria	RAP		Outros
1998	13579	ASSIS	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13580	SÃO PAULO	RODOLIXO TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
1998	13581	INDAIATUBA	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS S/C LTDA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1998	13583	SANTA BÁRBARA D´OESTE	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13585	CAJATI	SOCIEDADE DE CIMENTOS DO BRASIL LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
1998	13586	PRESIDENTE PRUDENTE	PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
1998	13587	PAULÍNIA	STOLTHAVEN (SANTOS) LTDA.	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
1998	13591	PAULÍNIA	PETROQUÍMICA PAULÍNIA S.A	Indústria	RAP		Outros
1998	13595	GUARUJÁ	GUARUJÁ VEÍCULOS CONSTRUÇÕES LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
1998	13597	CAÇAPAVA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1998	13602	SANTO ANDRÉ	COGERA COGERAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
1998	13605	CUBATÃO	COGERA COGERAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
1998	13606	ITAPEVA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento

1998	13607	PAULÍNIA	COGERA COGERAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
1998	13608	JAGUARIÚNA	COMPANHIA ANTÁRCTICA PAULISTA IBBC	Indústria	RAP		Outros
1998	13612	PITANGUEIRAS	DESTILARIA PITANGUEIRAS S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
1998	13613	GUARÁ	AMBITEC ENGENHARIA LTDA.	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
1998	13614	PITANGUEIRAS	VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
1998	13615	IPEÚNA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
1998	13616	CARAGUATATUBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13617	GÁLIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1998	13621	TAGUAÍ	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1998	13626	PAULÍNIA	TPP - COMPANHIA TERMELÉTRICA DO PLANALTO PAULISTA	Termoelétrica MW	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
1998	13627	GUARUJÁ	GUARUJÁ VEÍCULOS CONSTRUÇÕES LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
1998	13633	FRANCO DA ROCHA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1998	13634	LINS	BRACOL INDUSTRIA COMERCIO LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
1998	13639	MAIRIPORÃ	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1998	13640	JACAREÍ	CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.	Rodovia	RAP		Transporte
1998	13648	NUPORANGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13653	IPEÚNA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1998	13654	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1998	13656	VARGEM GRANDE DO SUL	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1998	13659	INDAIATUBA	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13660	GUARUJÁ	GUARUJÁ VEÍCULOS CONSTRUÇÕES LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
1998	13661	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13662	NOVO HORIZONTE	DESTILARIA SANTA IZABEL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia

1998	13664	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	GRUPO ÁUREO FERREIRA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
1998	13672	CUBATÃO	COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CSTC	Conjunto habitacional	RAP		Loteamento
1998	13673	RIBEIRÃO PRETO	LUIZ FREITAS MONTEIRO DA SILVA & OUTROS	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
1998	13674	ITU	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITU	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
1998	13676	ARAÇATUBA	DAEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAÇATUBA	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1998	13679	LORENA	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP	Reprovado	Saneamento
1998	13682	VÁRZEA PAULISTA	CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1998	13683	ANHEMBI	EPN - EMPRESA PAULISTA DE NAVEGAÇÃO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
1998	13684	SANTOS	PORTO DE SANTOS - CODESP - COMAPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIDADE PORTUÁRIA	Terminal de carga	RAP	Reprovado	Transporte
1998	13685	PINDAMONHANGABA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13686	PAULÍNIA	DEGUSSA HULS LTDA	Indústria	EIA E RIMA		Outros
1998	13688	PIRASSUNUNGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - GERAL	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
1998	13690	PRESIDENTE PRUDENTE	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transportes
1998	13692	PIRACICABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1998	13693	APIAÍ	CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1998	13695	ITAPEVI	ESTRE - EMPRESA DE SANEAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1998	13698	CUBATÃO	SITHE DO BRASIL LTDA	Termoelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
1998	13707	LINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
1998	13710	ALTO ALEGRE	DESTILARIA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
1998	13712	PROMISSÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
1998	13715	BRAGANÇA PAULISTA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1998	13717	RIBEIRÃO PRETO	BALBO CONSTRUÇÕES S/A	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento

1998	13724	PINDAMONHANGABA	TECORI TECNOLOGIA ECOLÓGICA DE RECICLAGEM INDUSTRIAL	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA		Saneamento
1998	13725	PENÁPOLIS	EVEREST AGROINDUSTRIAL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
1998	13735	CAMPINAS	SP PARQUES TEMÁTICOS LTDA	Parque temático	RAP	Reprovado	Obra Urbana
1998	13736	CAJAMAR	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1998	13741	COTIA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	EIA E RIMA		Transportes
1998	13742	SOROCABA	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Obras drenagem	RAP		Saneamento
1998	13746	JUNDIAÍ	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transportes
1998	13749	SÃO PAULO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1998	13750	AMPARO	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
1998	13751	ARARAQUARA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1998	13754	CAMPINAS	PROMON ELETRÔNICA LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1998	13758	BEBEDOURO	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transportes
1998	13759	SÃO PAULO	INTRANSCOL COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS LTDA	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
1998	13764	CUBATÃO	CARBOCLORO S.A INDÚSTRIAIS QUÍMICAS	Terminal de carga	RAP	Reprovado	Transporte
1998	13767	FRANCA	PONTUAL ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13768	PERUÍBE	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1998	13774	PATROCÍNIO PAULISTA	MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
1998	13780	SANTOS	DEICMAR S/A DESPACHOS ADUANEIROS ASSESSORIA TRANSPORTES	Terminal de carga	RAP	Reprovado	Transporte
1998	13783	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Metropolitano	RAP		Obra Urbana
1998	13784	AMERICANA	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
1998	13785	PROMISSÃO	CURTUME USIBRÁS LTDA	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Saneamento
1998	13790	TATUÍ	AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento

1998	13791	SUZANO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
1998	13797	SOROCABA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
1998	13804	SANTA BÁRBARA D´OESTE	INDÚSTRIAS ROMI S/A	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
1998	13805	MOGI DAS CRUZES	ENTERPA ENGENHARIA LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
1998	13806	RIO DAS PEDRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1998	13807	TAQUARITINGA	MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1998	13808	COSMÓPOLIS	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
1998	13809	MOCOCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
1998	13813	GUARULHOS	AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S.A	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
1998	13814	LORENA	SPE PARAITINGA ENERGIA S.A	Hidroelétrica MW	RAP		Energia
1998	13819	JUNDIAÍ	FAZGRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	Loteamento	RAP		Loteamento
1998	13822	SÃO VICENTE	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1998	13824	SANTOS	ADONAI QUÍMICA S/A	Terminal de carga	RAP		Transporte
1999	13502	TABOÃO DA SERRA	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TABOÃO DA SERRA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13569	SUMARÉ	CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO (SANTA ISABEL)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
1999	13573	PILAR DO SUL	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1999	13574	AGUDOS	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1999	13576	SANTO ANDRÉ	CAPUAVA COGERAÇÃO LTDA	Termoelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
1999	13586	RIBEIRÃO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
1999	13590	CAMPINAS	EMPRESA DE INVESTIMENTO CAMPINAS LTDA	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
1999	13591	IBIÚNA	BOM SUCESSO EMPREENDIMENTO E INCORPORACÕES	Loteamento	RAP		Loteamento
1999	13594	SANTANA DE PARNAÍBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13595	DESCALVADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
1999	13603	RIBEIRÃO GRANDE	COMPANHIA DE CIMENTO RIBEIRÃO GRANDE	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1999	13604	AVANHANDAVA	AGROINDUSTRIAL TIETÊ LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia

1999	13607	IBITINGA	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
1999	13608	MAUÁ	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP	Reprovado	Transporte
1999	13609	POMPÉIA	PREFEITURA MUCIPAL DE POMPEIA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1999	13611	JACAREÍ	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1999	13612	AVARÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1999	13614	ITAQUAQUECETUBA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
1999	13618	SÃO BERNARDO DO CAMPO	DELC - PROPRIETÁRIA DE TERRENOS PARA CEMITÉRIOS S/C LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
1999	13619	RIBEIRÃO GRANDE	CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1999	13620	BIRITIBA-MIRIM	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1999	13621	CERQUILHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO	Aterro de co-disposição	RAP		Saneamento
1999	13623	PRESIDENTE PRUDENTE	PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
1999	13630	MOGI DAS CRUZES	ITAQUAREIA - INDUSTRIA EXTRATIVA DE MINÉRIOS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1999	13634	ORLÂNDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	Obras drenagem	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13635	ELISIÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1999	13637	SANTOS	INTERVALES MINÉRIOS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1999	13639	MARÍLIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	Obras drenagem	RAP		Saneamento
1999	13640	JAÚ	CENTROVIAS - SISTEMAS RODOVIÁRIOS S/A	Rodovia	RAP		Transporte
1999	13641	TABATINGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1999	13642	ORLÂNDIA	EPIR EMPRESA PÚBLICA INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13644	ITATIBA	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
1999	13648	MOGI DAS CRUZES	TEHALEFER FUNDIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13651	INDAIATUBA	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS S/C LTDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento

1999	13693	URÂNIA	CINDAGRI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROINDÚSTRIAL	Sistema de irrigação	RAP		Outros
1999	13696	SANTA BRANCA	ELETROGER LTDA	Termoelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
1999	13697	MOGI-MIRIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
1999	13700	JACAREÍ	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1999	13705	COSMORAMA	MUNICÍPIO DE COSMORAMA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
1999	13708	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	RIO COMPRIDO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
1999	13709	CAJAMAR	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Apoio ao Licenciamento c/ MCE (efluentes líquidos)	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13712	ITÁPOLIS	MUNICIPIO DE ITÁPOLIS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1999	13718	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ECOSSISTEMA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS S/C LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
1999	13720	ITIRAPINA	SIBELCO MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
1999	13725	VARGEM GRANDE DO SUL	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13728	GUARÁ	AMBITEC ENGENHARIA LTDA.	Aterro de co-disposição	RAP		Saneamento
1999	13730	IPAUSSU	CHEIRO VERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/C LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
1999	13743	VARGEM GRANDE PAULISTA	PAULINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13744	ITU	MOURAVILLE COUNTRY CLUB & ESTATES LTDA	Projeto Urbanístico	RAP	Reprovado	Loteamento
1999	13745	GUARULHOS	INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
1999	13747	SÃO PAULO	ANASTÁCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Conjunto habitacional	RAP		Loteamento
1999	13748	MIRANDÓPOLIS	ALCOMIRA S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
1999	13749	CAMPO LIMPO PAULISTA	GRANEL PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
1999	13752	VALPARAÍSO	AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	Indústria	RAP		Outros
1999	13753	SÃO SEBASTIÃO	STOLTHAVEN (SANTOS) LTDA.	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13755	CAJATI	CCB - COMPANHIA DE CIMENTOS DO BRASIL	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração

1999	13758	PIRASSUNUNGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - GERAL	Obras drenagem	RAP		Saneamento
1999	13759	PIRASSUNUNGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - GERAL	Obras drenagem	RAP		Saneamento
1999	13760	PIRASSUNUNGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - GERAL	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1999	13765	GUARUJÁ	SANTOS BRASIL S/A	Terminal de carga	RAP		Transporte
1999	13771	SÃO PAULO	PETROQUÍMICA UNIÃO S/A	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1999	13773	MARÍLIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13777	JAÚ	FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
1999	13779	CAMPINAS	CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ - AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA	Não definido - Obra Urbana	RAP	Reprovado	Obra Urbana
1999	13782	CAMPINAS	EMPRESA DE INVESTIMENTO CAMPINAS LTDA	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
1999	13784	VALINHOS	RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13786	MARÍLIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	Obras drenagem	RAP		Saneamento
1999	13787	ITUPEVA	BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
1999	13789	ITUPEVA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1999	13791		EMPREITEIRA PAJOAN LTDA	Aterro Co-disposição - Jardim Pinheiro I	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13792	GUARAREMA	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
1999	13793	GUARUJÁ	GUARUJÁ VEÍCULOS CONSTRUÇÕES LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
1999	13798	PAULÍNIA	ESTRE - EMPRESA DE SANEAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Aterro de co-disposição	RAP		Saneamento
1999	13801	JACAREÍ	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1999	13802	MARÍLIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1999	13803	GUARULHOS	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1999	13815	CAMPINAS	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1999	13816	PORTO FELIZ	SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento

1999	13819	HORTOLÂNDIA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
1999	13820	BEBEDOURO	SOFT METAIS LTDA	Indústria	RAP		Outros
1999	13823	SÃO MIGUEL ARCANJO	COMPANHIA SUL PAULISTA DE ENERGIA	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
1999	13824	AMERICANA	L BERTONI PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
1999	13834	SANTOS	PORTO DE SANTOS - CODESP - COMAPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AUTORIDADE PORTUÁRIA	Dragagem desassoreamento	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13838	BOTUCATU	CNA - COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA	Terminal de carga	RAP	Reprovado	Transporte
1999	13840	DIVINOLÂNDIA	COMPANHIA GERAL DE MINAS - CGM	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
1999	13844	LINS	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RIO DOURADO S/C LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
1999	13846	SANTA ISABEL	ANACONDA AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Aterro de co-disposição	RAP		Saneamento
1999	13849	FRANCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13853	MOGI DAS CRUZES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
1999	13855	SÃO VICENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	Projeto Urbanístico	RAP		Obra Urbana
1999	13856	ILHABELA	MARIA ANGELA BATISTA CONRADO E OUTROS	Loteamento	RAP		Loteamento
1999	13859	BIRIGÜI	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
1999	13860	ITAPEVA	MARINGÁ S/A CIMENTO E FERRO LIGA	Aterro industrial	RAP		Saneamento
1999	13861	MONTE MOR	ECOMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Saneamento
1999	13862	SÃO PAULO	ESTRE - EMPRESA DE SANEAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
1999	13863	SÃO PAULO	EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A	Obras drenagem	RAP		Saneamento
1999	13864	RAFARD	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RAFARD	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
1999	13865	GUARUJÁ	SISAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	Estrutura de lazer	RAP		Obra Urbana
1999	13867	PAULÍNIA	ESTRE - EMPRESA DE SANEAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Aterro de co-disposição	EIA E RIMA		Saneamento
1999	13869	PRESIDENTE PRUDENTE	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
1999	13870	ITU	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITU	Conjunto habitacional	RAP	Reprovado	Loteamento
1999	13877	SÃO CARLOS	AUTOVIAS S/A	Rodovia	RAP		Transporte
1999	13879	PITANGUEIRAS	DESTILARIA ANDRADE S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
1999	13881	GUAPIARA	SOCIEDADE BRASILEIRA DE MINERAÇÃO FAMA LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração

2000	13501	LUIZ ANTÔNIO	VCP - VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A	Indústria	RAP		Outros
2000	13508	CASA BRANCA	RENOVIAS CONCESSIOÁRIA S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2000	13512	PAULÍNIA	DU PONT DO BRASIL S.A.	Indústria	RAP		Outros
2000	13513	CAMPINAS	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2000	13514	PAULÍNIA	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2000	13518	LAVRINHAS	MAXION FUNDIÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS LTDA	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Saneamento
2000	13519	JAÚ	JOÃO GERALDO GONÇALVES DE ARAÚJO	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2000	13520	SERTÃOZINHO	VIANORTE SA	Rodovia	RAP		Transporte
2000	13522	LIMEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2000	13527	SANTOS	TERRACOM ENGENHARIA LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP	Reprovado	Saneamento
2000	13528	TORRE DE PEDRA	YUNES MINÉRIOS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
2000	13529	SANTO ANDRÉ	ATT - AMBIENTAL, TECNOLOGIA E TRATAMENTO LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2000	13532	VALPARAÍSO	CVE - SOCIEDADE VALPARAISENSE DE ENERGIA LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2000	13533	PAULÍNIA	STOLTHAVEN (SANTOS) LTDA.	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2000	13535	CAMPINAS	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2000	13536	SUMARÉ	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2000	13537	RIO CLARO	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2000	13538	PIRACICABA	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2000	13539	INDAIATUBA	MINERAÇÃO GALLO LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2000	13543	ANDRADINA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2000	13545	AMERICANA	CONSÓRCIO CPFL/INTERGEN DO BRASIL/SHELL DO BRASIL	Termoelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
2000	13546	SANTA ISABEL	PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA.	Extração mineral	RAP		Mineração
2000	13547	ITANHAÉM	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2000	13550	BROTAS	CENTROVIAS SISTEMAS RODOVIÁRIOS S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2000	13551	OURINHOS	USINA SÃO LUIZ S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia

2000	13553	CAÇAPAVA	FARIA E SILVA LTDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2000	13556	MOGI-GUAÇU	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2000	13557	MATÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2000	13559	GARÇA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2000	13560	RIBEIRA	ORSA CELULOSE E PAPEL E EMBALAGENS S/A	Hidroelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
2000	13563	GUARULHOS	J3MC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2000	13568	IRACEMÁPOLIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2000	13573	SANTOS	JP TECNOLIMP S/A	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2000	13574	CABREÚVA	PREFEITURA MINICIPAL DE CABREUVA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2000	13576	SALTO	SANCISTE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2000	13577	BÁLSAMO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2000	13578	BIRIGÜI	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2000	13581	PAULÍNIA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2000	13582	SANTANA DE PARNAÍBA	CONSBRÁS S/A DESENVOLVIMENTO URBANO E TAMBORÉ S.A	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2000	13583	MONTE MOR	EXTREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2000	13586	DIVINOLÂNDIA	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2000	13587	APIAÍ	CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S/A	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2000	13588	PIRAPORA DO BOM JESUS	TAOMINA MINERAÇÃO E MADEREIRA LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2000	13589	SÃO PAULO	ECOCHAMAS TRATAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP	Reprovado	Saneamento
2000	13591	ITU	CINASA - CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADA NACIONAL S/A	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2000	13592	GUARUJÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2000	13593	JACAREÍ	VCP - VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A	Indústria	RAP		Outros
2000	13594	MAUÁ	LARA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	EIA E RIMA		Saneamento
2000	13595	GUARUJÁ	JANSEN DELL. ANTONIA FILHO	Estrutura de apoio a embarcações	RAP		Transporte
2000	13598	SANTA ADÉLIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA SP	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento

2000	13599	TUPÃ	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2000	13601	DRACENA	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INTEGRAÇÃO	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
2000	13602	SÃO PAULO	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2000	13608	RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO WATER PARK S/A	Parque temático	RAP		Obra Urbana
2000	13611	DIVINOLÂNDIA	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2000	13613	SÃO PAULO	EMTU/SP - EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A	Corredor de transporte	RAP		Obra Urbana
2000	13621	RIO CLARO	DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE RIO CLARO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2000	13628	ATIBAIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2000	13629	PEDERNEIRAS	DUKE ENERGY 1 BRASIL LTDA	Termoelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
2000	13630	JAÚ	SANEJ - SANEAMENTO DE JAÚ LTDA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2000	13635	RIO CLARO	OWENS CORNING FIBERGLASS A S LTDA	Aterro industrial	RAP		Saneamento
2000	13640	RIO CLARO	MUNICIPIO DE RIO CLARO	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2000	13643	SANTANA DE PARNAÍBA	BRASTAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2000	13644	RIO DAS PEDRAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2000	13648	CATANDUVA	CITROVITA AGRO INDUSTRIAL LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2000	13649	SANTOS	EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
2000	13652	BOITUVA	YOSHIMI MORIZONO	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2000	13654	SERTÃOZINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2000	13655	NOVA ODESSA	MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2000	13656	DRACENA	PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2000	13657	SÃO VICENTE	CODESAVI - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
2000	13659	PORTO FELIZ	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
2000	13662	SOCORRO	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO - ATERRO SANITÁRIO	Aterro sanitário	RAP		Saneamento

2000	13666	MOGI-MIRIM	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2000	13667	PAULÍNIA	PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2000	13668	PAULÍNIA	ENERGYWORKS DO BRASIL LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2000	13670	SANTOS	CITROSUCO SERVIÇOS PORTUÁRIOS	Indústria	RAP		Outros
2000	13672	GUARULHOS	CARBOROIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2000	13673	AVARÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2000	13677	SERTÃOZINHO	TRIÂNGULO DO SOL - AUTO ESTRADAS S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2000	13684	PAULÍNIA	MIDAS PETRÓLEO BRASIL LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2000	13686	IPERÓ	IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
2000	13690	CAMPINAS	CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA.	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2000	13691	MONTE ALTO	HUTCHINSON CESTARI S/A	Aterro industrial	RAP		Saneamento
2000	13697	COTIA	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO GRANJA CAROLINA	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
2000	13698	SOROCABA	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Obras drenagem	RAP		Saneamento
2000	13699	SOROCABA	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Obras drenagem	RAP		Saneamento
2000	13701	RIBEIRÃO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2000	13702	ITU	ITUPETRO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2000	13704	JACAREÍ	CONSTRUHAB COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2000	13705	SÃO CARLOS	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2000	13706	PAULÍNIA	ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2000	13707	BOFETE	JDAC EMPREEND.IMOBILIARIOS S/C LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2000	13711	GAVIÃO PEIXOTO	EMBRAER - EMPRESA BRASILEIRA DE AERONÁUTICA	Indústria	RAP		Outros
2000	13713	SUZANO	COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE	Indústria	RAP		Outros
2000	13714	PAULÍNIA	FLAG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2000	13715	PAULÍNIA	PETROMARTE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2000	13716	JUNDIAÍ	CAP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Loteamento	RAP		Loteamento
2000	13717	SÃO CARLOS	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S/A	Gasoduto	RAP		Duto

2000	13718	RIBEIRÃO PRETO	WJN PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2000	13719	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	URBAM - URBANIZADORA MUNICIPAL S/A	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2000	13727	ARAÇATUBA	GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A.	Gasoduto	RAP		Duto
2000	13730	FRANCISCO MORATO	LAGUNA TRANSPORTE TÉCNICO DE RESÍDUOS S/C LTDA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2000	13739	SANTOS	AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S.A	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2000	13740	CUBATÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2000	13741	RIBEIRÃO PRETO	RIBERBALL MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2000	13743	MOGI-MIRIM	CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2000	13744	SOROCABA	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Obras drenagem	RAP		Saneamento
2000	13746	POMPÉIA	PREFEITURA MUCIPAL DE POMPEIA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2000	13747	CAMPINAS	FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS - FEAC	Projeto Urbanístico	EIA E RIMA		Obra Urbana
2000	13748	CAMPINAS	ALPHAVILLE OBRA URBANA S.A	Loteamento	RAP		Loteamento
2000	13752	ILHA SOLTEIRA	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2000	13765	JARDINÓPOLIS	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2000	13769	VOTUPORANGA	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2000	13770	SANTA ISABEL	PEDREIRA SARGON LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2000	13771	ITATIBA	MINERAÇÃO MALABAR	Extração mineral	RAP		Mineração
2000	13772	RIBEIRÃO GRANDE	CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2000	13777	ARAÇATUBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2000	13779	SÃO PAULO	ADILSON DURAN SPIGOLON	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2000	13780	TATUÍ	SPVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2000	13781	PITANGUEIRAS	DESTILARIA PITANGUEIRAS S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2000	13782	RIBEIRÃO PRETO	DAERP - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
2000	13783	MARAPOAMA	DESTIL - DESTILARIA ITAJOBI LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2000	13784	CAMPINAS	INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	Aeroporto	EIA E RIMA		Transporte

2000	13785	SALTO DE PIRAPORA	CIMENTO RIO BRANCO S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2000	13787	ITAPEVA	MAGNESITA S/A	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
2000	13788	SÃO PAULO	AUTOBAN S/A CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA	Rodovia	RAP		Transporte
2000	13789	ITU	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2000	13790	SILVEIRAS	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2000	400303	SERTÃOZINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2001	13503	SERRA NEGRA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2001	13504	NOVA CAMPINA	SGUARIO INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2001	13506	ARARAQUARA	ENERGEST S/A	Termoelétrica MW	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2001	13507	BIRITIBA-MIRIM	VCN - EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2001	13508	SÃO PAULO	ECOLAR - ECOLOGIA, AMBIENTE E RESÍDUOS LTDA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2001	13510	GUARARAPES	UNIALCO S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2001	13511	NOVA CAMPINA	MINERAÇÃO BARUEL LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2001	13516	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CARLOS ANTUNES FILHO	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2001	13517	ITU	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2001	13518	JUQUITIBA	MINERAÇÃO JUQUIÁ LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2001	13526	SÃO VICENTE	VERDE MAR COOPERATIVA DA HABITAÇÃO	Loteamento	RAP		Loteamento
2001	13527	SALTO DE PIRAPORA	HOLCIM BRASIL S/A	Extração mineral	RAP		Mineração
2001	13528	GUAPIARA	SOCIEDADE BRASILEIRA DE MINERAÇÃO FAMA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2001	13531	CARAGUATATUBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
2001	13535	CAÇAPAVA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2001	13537	PAULÍNIA	ANTILHAS PETROLEUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2001	13538	PAULÍNIA	DELTA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2001	13544	BARUERI	TRATALIX AMBIENTAL LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP	Reprovado	Saneamento
2001	13548	PAULÍNIA	SKY LUB PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros

2001	13550	CLEMENTINA	CLEALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2001	13552	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2001	13555	ARUJÁ	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2001	13556	PARAGUAÇU PAULISTA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2001	13557	ARAÇATUBA	DESTIVALE - DESTILARIA VALE DO TIETÊ S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2001	13558	FRANCA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA	Aterro de co-disposição	EIA E RIMA		Saneamento
2001	13560	CATANDUVA	CERRADINHO ACUCAR, ETANOL E ENERGIA S.A.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2001	13564	TREMEMBÉ	SASA - SISTEMAS AMBIENTAIS COMÉRCIO LTDA	Aterro industrial	RAP		Saneamento
2001	13566	PARAÍSO	ANTÔNIO RUETTE AGROINDUSTRIAL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2001	13567	ARIRANHA	USINA COLOMBO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2001	13569	SERTÃOZINHO	BIOENERGIA COGERADORA LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2001	13570	TAUBATÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2001	13576	TIETÊ	RODOVIA DAS COLINAS S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2001	13579	ARAÇATUBA	ÁLCOOL AZUL S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2001	13582	MIRASSOL	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2001	13583	MONTE APRAZÍVEL	DESTILARIA MORENO LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2001	13584	ORINDIÚVA	USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2001	13586	SANTOS	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2001	13587	PAULÍNIA	MILLENIUM PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2001	13588	BARIRI	AES TIETÊ S/A - USINA HIDROELÉTRICA DE BARIRI	Termoelétrica MW	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2001	13589	BEBEDOURO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
2001	13590	UBATUBA	MUNICIPIO DE UBATUBA	Dragagem desassoreamento	RAP	Reprovado	Saneamento
2001	13593	CATANDUVA	CERRADINHO ACUCAR, ETANOL E ENERGIA S.A.	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2001	13594	BAURU	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2001	13595	EMBU-GUAÇU	WHITE CLAYTECH MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
2001	13596	CRUZEIRO	KLABIN SA	Aterro industrial	RAP		Saneamento

2001	13597	FRANCO DA ROCHA	NOVO MUNDO CENTRAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2001	13598	POÁ	DER -DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP		Transporte
2001	13599	ITAPEVI	HOSPITAL SANATORINHOS DE ITAPEVI	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2001	13600	SANTA BÁRBARA D´OESTE	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2001	13601	GARÇA	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2001	13604	ÁGUAS DA PRATA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2001	13605	ÁGUAS DA PRATA	MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2001	13607	MONTE ALTO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2001	13608	ITUPEVA	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2001	13609	PAULÍNIA	ESTRE - EMPRESA DE SANEAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2001	13610	SÃO SIMÃO	DESTILARIA DÉBORA CRISTINA LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2001	13612	ARTUR NOGUEIRA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2001	13614	SANTA BÁRBARA D´OESTE	MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2001	13615	INDAIATUBA	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2001	13616	JANDIRA	POLICON S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2001	13619	IBIÚNA	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2001	13623	NOVA CAMPINA	FILIBRÁS - FILITO BRASILEIRO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2001	13625	PERUÍBE	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2001	13632	MORRO AGUDO	COMPANHIA AÇUCAREIRA VALE DO ROSÁRIO	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2001	13633	SÃO SEBASTIÃO	MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
2001	13635	SANTO ANDRÉ	SOLVAY INDUPA DO BRASIL S/A	Indústria	RAP		Outros
2001	13638	BERNARDINO DE CAMPOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2001	13639	MATÃO	CONSTRUTORA BEMA LTDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento

2001	13640	GUARUJÁ	VIVENDA COOPERATIVA DA HABITAÇÃO	Loteamento	RAP		Loteamento
2001	13648	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	AES TIETÊ S.A.	Hidroelétrica MW	RAP		Energia
2001	13652	GUARULHOS	LABORATORIOS PFIZER LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2001	13653	JUNDIAÍ	RODOVIA DAS COLINAS S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2001	13656	RIBEIRÃO PIRES	PETRA MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2001	13659	TATUÍ	GUERINI PLANEJAMENTOS S/C LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2001	13661	TATUÍ	GUERINI PLANEJAMENTOS S/C LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2001	13663	ARARAS	SAEMA Â€“ SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE ARARAS	Obras drenagem	RAP		Saneamento
2001	13669	CUBATÃO	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Aterro industrial	RAP		Saneamento
2001	13671	ANALÂNDIA	CRS MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2001	13672	MOGI-GUAÇU	MKM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
2001	13673	ANALÂNDIA	CRS MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2001	13676	LUCÉLIA	CENTRAL DE ÁLCOOL LUCÉLIA LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2001	13678	PARAGUAÇU PAULISTA	RAÍZEN PARAGUAÇU LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2001	13681	TAMBAÚ	NORBERTO ANTÔNIO DE MELLO BIASOLI TAMBAÚ LTDA-ME	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2001	13682	TAMBAÚ	NELSON BIASOLI JUNIOR - ME	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2001	13695	FRANCA	WALTER ANAWATE E CONSTRUTORA SAVEGNAGO LTDA	Indústria	RAP		Outros
2001	13699	MONTE ALTO	ÍTALO LAN FREDI S/A	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Saneamento
2001	13700	PAULÍNIA	ASPEN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2001	13701	MAIRIPORÃ	EMPREITEIRA PAJOAN LTDA	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
2001	13702	CARAPICUÍBA	EMPREITEIRA PAJOAN LTDA	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
2001	13706	ITATIBA	CONTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2001	13708	SERTÃOZINHO	CESE - COMPANHIA ENERGÉTICA SANTA ELISA S/A	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2001	13710	SÃO PAULO	EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2001	13711	PIRAJU	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2001	13716	ASSIS	CONCESSIONÁRIA AUTO RAP0OSO TAVARES S.A. - CART	Rodovia	RAP		Transporte
2001	13718	SALTO DE PIRAPORA	CIMENTO RIO BRANCO S/A - FÁBRICA DE CIMENTO VOTORAN- -	Indústria	RAP		Outros

2001	13719	ITATIBA	PARQUE EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2001	13720	SÃO PAULO	CAVO - COMPANHIA AUXILIAR DE VIAÇÃO E OBRAS	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
2001	13721	SÃO PAULO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
2001	13722	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MONSANTO DO BRASIL LTDA	Indústria	RAP		Outros
2001	13723	CATANDUVA	USINA SÃO DOMINGOS AÇÚCAR E ETANOL S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2001	13728	MOGI DAS CRUZES	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA (CASTILHO)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2001	13729	SANTANA DE PARNAÍBA	TRATALIX AMBIENTAL LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2001	13730	LIMEIRA	TRACTEBEL ENERGIA S/A	Termoelétrica MW	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2001	13734	MAUÁ	SILCON AMBIENTAL LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2001	13735	PAULÍNIA	PETROPALMAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2001	13736	MARÍLIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2001	13737	ARUJÁ	DARK OIL DO BRASIL LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2001	13739	ITUPEVA	UNIVEN PETROQUÍMICA LTDA	Indústria	EIA E RIMA		Outros
2001	13740	TAUBATÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2001	13741	JACAREÍ	VCP - VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2001	13743	ILHABELA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2001	13744	VARGEM	JESU LUIZ AFONSO JUNIOR	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2001	13750	GUAPIARA	HIDRAFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2001	13752	CLEMENTINA	COINBRA-CRESCIUMAL S/A	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2001	13757	SOCORRO	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO - ATERRO SANITÁRIO	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2001	13759	SANTOS	TRANSPETRO - PETROBRÁS TRANSPORTE S/A	Oleoduto	RAP		Duto
2001	13760	ITAPIRA	VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2001	13761	JABOTICABAL	MUNICIPIO DE JABOTICABAL	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
2001	13762	RIBEIRÃO PRETO	B.P. - BRASIL PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2001	13766	SÃO JOAQUIM DA BARRA	CENTRAL ELÉTRICA ANHANGUERA S.A	Hidroelétrica MW	RAP		Energia

2001	13767	SÃO JOAQUIM DA BARRA	DEB - PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS LTDA.	Hidroelétrica MW	RAP		Energia
2001	13768	MOGI DAS CRUZES	FLUCOR SERVICE LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2001	13769	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	CAL SINHÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2001	13771	BOA ESPERANÇA DO SUL	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2001	13772	BOCAINA	COGERSI GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS LTDA	Aterro industrial	EIA E RIMA		Saneamento
2001	13774	SÃO JOAQUIM DA BARRA	DEB - PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS	Hidroelétrica MW	RAP		Energia
2001	13775	ILHABELA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Energia
2001	13782	SERTÃOZINHO	DEVANIR JOSÉ MAGRO E EGISTO MAGRO	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2001	13783	JACAREÍ	URBANIZADORA SERVIOBRÁS LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2001	13785	BOA ESPERANÇA DO SUL	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2001	13789	ITANHAÉM	ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA	Loteamento	RAP		Loteamento
2001	13790	COSMÓPOLIS	MIG DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Duto
2001	13791	ANDRADINA	TERMOELÉTRICA RIBEIRÃO DO MOINHO LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2001	13794	CAPÃO BONITO	MINERADORA RAZEVAN LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2001	13795	SÃO CARLOS	TAM - LINHAS AÉREAS S/A	Não definido - Indústria/Resíduos	RAP		Outros
2001	400577	SANTA ROSA DE VITERBO	PH7 SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	138	RIO CLARO	CHEMSON LTDA	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2002	13500	JALES	MUNICIPIO DE JALES	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2002	13501	VOTUPORANGA	MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2002	13504	PAULÍNIA	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Refinaria	RAP		Outros
2002	13505	SERRANA	CERPA - CENTRAL ENERGÉTICA RIO PARDO LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13507	JUNDIAÍ	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
2002	13508	PROMISSÃO	EQUIPAV S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13511	SANTA BÁRBARA D´OESTE	PEDREIRA BONATO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2002	13512	VOTORANTIM	CIMENTO RIO BRANCO S/A - FÁBRICA DE CIMENTO VOTORAN- -	Indústria	RAP		Outros
2002	13513	ARAÇOIABA DA SERRA	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2002	13514	GUARULHOS	J3MC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento

2002	13517	SÃO PAULO	BIOGÁS ENERGIA AMBIENTAL S/A	Não definido - Assessoria	RAP		Outros
2002	13519	GUAPIARA	INDÚSTRIA MINERADORA PRATACAL LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2002	13521	RIBEIRÃO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2002	13522	FLÓRIDA PAULISTA	FLORALCO LTDA - DESTILARIA FLÓRIDA PAULISTA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2002	13523	TARUMÃ	USINA NOVA AMÉRICA S/A	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13524	SANTOS	AGEO TRADING DO BRASIL LTDA	Terminal de carga	RAP		Transporte
2002	13525	OLÍMPIA	GUARANI S.A.	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13527	SÃO PAULO	ENTERPA AMBIENTAL S/A	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
2002	13528	JABOTICABAL	USINA SANTA ADÉLIA S/A	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13531	ANDRADINA	TERMOELÉTRICA RIBEIRÃO DO MOINHO LTDA	Termoelétrica MW	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2002	13533	PIRACICABA	GOLD DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2002	13536	GUARULHOS	CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S/A.	Aeroporto	EIA E RIMA		Transporte
2002	13538	MARÍLIA	DAEM - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2002	13542	SERTÃOZINHO	VENTURA ENERGÉTICA LTDA	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
2002	13545	ITIRAPINA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2002	13548	RIBEIRÃO GRANDE	CIMENTO RIO BRANCO S/A - FÁBRICA DE CIMENTO VOTORAN- -	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
2002	13551	JABOTICABAL	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2002	13552	NOVA CAMPINA	ORSA CELULOSE E PAPEL E EMBALAGENS S/A	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13553	SUZANO	SUZAQUIM INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2002	13555	LENÇÓIS PAULISTA	USINA BARRA GRANDE DE LENÇÓIS S/A	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13557	TAQUARITINGA	MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2002	13558	BOCAINA	SANTA CÂNDIDA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2002	13559	BOCAINA	SANTA CÂNDIDA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13560	CATANDUVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13562	LENÇÓIS PAULISTA	LWARCEL CELULOSE LTDA	Indústria	RAP		Outros
2002	13564	UBATUBA	MUNICIPIO DE UBATUBA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13566	MIRANDÓPOLIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2002	13568	JUNDIAÍ	FAZGRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	Distrito industrial	RAP		Loteamento

2002	13569	RIBEIRÃO PRETO	PIERP COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S/A	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13570	CORDEIRÓPOLIS	PETROLEUM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2002	13571	PARAGUAÇU PAULISTA	COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13577	JAÚ	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13579	PIRACICABA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2002	13580	BAURU	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2002	13582	TAUBATÉ	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2002	13585	ITAPETININGA	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2002	13587	SÃO BERNARDO DO CAMPO	DELC EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2002	13589	MENDONÇA	USINA FARTURA LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2002	13591	SÃO JOAQUIM DA BARRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2002	13592	LORENA	UMWELT BRASIL LTDA	Não definido - Indústria/Resíduos	RAP		Outros
2002	13595	ITAPEVA	MINERAÇÃO ARACAM LTDA - ME	Extração mineral	RAP		Mineração
2002	13598	INDAIATUBA	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS S/C LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2002	13601	IBATÉ	COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL IBATÉ	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13602	JARINU	AGRA OAHU INCORPORADORA LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2002	13605	SÃO CARLOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2002	13606	SÃO CARLOS	FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA SÃO CARLOS	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2002	13609	ONDA VERDE	ONDA VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2002	13615	SOROCABA	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2002	13616	SANTOS	TRANSPETRO - PETROBRÁS TRANSPORTE S/A	Terminal de carga	RAP		Transporte
2002	13618	PITANGUEIRAS	VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13620	MAUÁ	TRACTEBEL ENERGIA S/A	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
2002	13621	UCHOA	HOLD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2002	13622	GUAÍRA	USINA MANDÚ S/A	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13624	PAULÍNIA	ESTRE - EMPRESA DE SANEAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Não definido - Indústria/Resíduos	RAP		Saneamento
2002	13625	PIRASSUNUNGA	ABENGOA BIOENERGIA SÃO LUIZ S.A.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia

2002	13626	ORINDIÚVA	USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2002	13627	ORINDIÚVA	USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13629	OLÍMPIA	MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2002	13630	SOCORRO	MINERAÇÃO ESTRELA DO SUL LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2002	13633	MATÃO	CITROSUCO PAULISTA S/A	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2002	13635	RIBEIRÃO PRETO	REDEPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2002	13636	PINDAMONHANGABA	COLETORA PIONEIRA S/C LTDA	Aterro de co-disposição	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13637	GUARACI	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI	Obras drenagem	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13639	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2002	13640	SÃO VICENTE	CODESAVI - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
2002	13641	LAVRINHAS	USINA PAULISTA LAVRINHAS DE ENERGIA S.A.	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2002	13642	QUELUZ	USINA PAULISTA QUELUZ DE ENERGIA LTDA	Hidroelétrica MW	RAP		Energia
2002	13643	FRANCA	PAULO NADIR SIMÕES PIACEZZI	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2002	13644	FRANCA	ORLANDO ALFREDO OLIVIERI	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2002	13645	LIMEIRA	ODEBRECHT AMBIENTAL - LIMEIRA S.A	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2002	13646	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	GRANVISA MÁRMORES E GRANITOS LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
2002	13647	PROMISSÃO	EQUIPAV S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2002	13649	JUQUIÁ	SILCON AMBIENTAL LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2002	13650	SUD MENNUCCI	PIONEIROS BIOENERGIA S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2002	13651	SUD MENNUCCI	PIONEIROS BIOENERGIA S/A	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13654	ENGENHEIRO COELHO	CONAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2002	13655	MONTE APRAZÍVEL	CURTUME MONTE APRAZÍVEL LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13659	COLINA	ANDRADE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2002	13660	ARAÇARIGUAMA	RECICLA ALUMÍNIO LTDA	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13661	NOVO HORIZONTE	USINA SÃO JOSÉ DA ESTIVA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Termoelétrica MW	RAP		Energia

2002	13662	IPAUSSU	FBA - FRANCO BRASILEIRA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2002	13663	GUARUJÁ	MAR ABERTO INCORPORAÇÕES LTDA	Condomínio	RAP		Loteamento
2002	13667	SANTA ISABEL	ANACONDA AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2002	13668	SÃO JOÃO DE IRACEMA	DESTILARIA DE AGUARDENTE MAR VERDE LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2002	13671	BARRA BONITA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2002	13675	ITU	SENPAR - TERRAS DE SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2002	13677	ITAPIRA	CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2002	13678	ARARAS	USINA SANTA LÚCIA S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2002	13679	SANTA ROSA DE VITERBO	PH7 SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13680	PIRASSUNUNGA	IRMÃOS BALDIN & COMPANHIA LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2002	13681	BEBEDOURO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13682	MATÃO	MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S/A	Aterro industrial	RAP		Saneamento
2002	13684	MAUÁ	TRACTEBEL ENERGIA S/A	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13685	SANTANA DE PARNAÍBA	SULTÃO TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2002	13687	VÁRZEA PAULISTA	VALDECIR OLIVA - TRANSOLIVA	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
2002	13690	ARAÇATUBA	DAEA - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAÇATUBA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2002	13691	GARÇA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2002	13695	DESCALVADO	MINERAÇÃO DESCALVADO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2002	13699	ITU	SENPAR - TERRAS DE SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2002	13700	CUBATÃO	ULTRAFERTIL S/A	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2002	13702	JAÚ	COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL DIAMANTE	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13703	RIO CLARO	PETROLUNA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2002	13705	PINDORAMA	FREY & STUCHI LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA		Saneamento
2002	13706	SANTOS	HIPERCON TERMINAIS DE CARGA LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2002	13707	CRUZEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO - ATERRO SANITÁRIO	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento

2002	13708	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2002	13709	TABOÃO DA SERRA	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2002	13713	RIBEIRÃO PRETO	PROTENCO PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2002	13714	SOROCABA	HOLCIM BRASIL S/A	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13715	PAULÍNIA	ALEMOA S/A IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES E OUTROS	Apoio ao Licenciamento c/ MCE	RAP	Reprovado	Loteamento
2002	13716	BRAGANÇA PAULISTA	EMBRALIXO - EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
2002	13717	RIBEIRÃO PRETO	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE S/C LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2002	13718	VISTA ALEGRE DO ALTO	NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA.	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2002	13719	INDAIATUBA	NR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2002	13721	RAFARD	COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL RAFARD	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13725	INDAIATUBA	COLUNA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	Não definido - Obra Urbana	RAP		Obra Urbana
2002	13726	ADAMANTINA	BRANCO PERES AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2002	13728	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ (ATUAL VOTORANTIM CIMENTOS DO BRASIL S.A.)	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2002	13731	SANTA BÁRBARA D´OESTE	DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D' OESTE	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2002	13732	BATATAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2002	13735	BAURU	ENERBRAX ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA	Indústria	RAP		Outros
2002	13736	GUARIBA	USINA DA BARRA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13737	RIBEIRÃO BRANCO	MINERAIS & METAIS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2002	13738	MORRO AGUDO	USINA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL MB LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13739	APIAÍ	CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S/A	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13740	ATIBAIA	SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
2002	13741	ARARAQUARA	RAÍZEN ARARAQUARA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2002	13742	PAULÍNIA	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Indústria	RAP		Outros
2002	13744	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SERVENG-CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	Loteamento misto com uso industrial	EIA E RIMA		Loteamento

2002	13745	JOANÓPOLIS	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2002	13746	SERRA AZUL	EXTRAÇÃO DE AREIA RESSACA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2002	13747	NOVO HORIZONTE	PRIX DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2002	13748	RIO DAS PEDRAS	COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL SANTA HELENA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13751	CACHOEIRA PAULISTA	EMPREITEIRA PAJOAN LTDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2002	13752	OLÍMPIA	GUARANI S.A.	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13757	VARGEM	DARCI NOBRE DE ARAUJO	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2002	13760	AMERICANA	L BERTONI PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2002	13761	BERTIOGA	MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2002	13762	LUCÉLIA	CENTRAL DE ÁLCOOL LUCÉLIA LTDA	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
2002	13763	CAIEIRAS	ESSENCIS SOLUCOES AMBIENTAIS S/A	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
2002	13764	GUARULHOS	CIP COMPANHIA INDUSTRIAL DE PEÇAS	Não definido – Transportes	RAP		Transporte
2002	13767	SERTÃOZINHO	CESE - COMPANHIA ENERGÉTICA SANTA ELISA S/A	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13768	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CASTOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2002	13770	GAVIÃO PEIXOTO	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2002	13773	BAURU	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2002	13774	PRESIDENTE PRUDENTE	VITAPELLI LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13776	JAGUARIÚNA	CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
2002	13777	ANGATUBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13778	MAUÁ	LARA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP		Saneamento
2002	13780	JUNDIAÍ	OPERSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS S/C LTDA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2002	13781	CUBATÃO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A	Dragagem desassoreamento	EIA E RIMA		Saneamento
2002	13782	BARUERI	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
2002	13783	SUMARÉ	ANHANGUERA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2002	13786	COLINA	ANDRADE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Termoelétrica MW	RAP		Energia

2002	13788	CARAGUATATUBA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2002	13793	SÃO PAULO	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - APTA/UPD PIRASSUNUNGA	Entreposto comercial	RAP	Reprovado	Transporte
2002	13794	PRESIDENTE PRUDENTE	PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
2002	13797	JUNDIAÍ	DAESP - DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Aeroporto	RAP		Transporte
2002	13801	COTIA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13802	ELIAS FAUSTO	COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL SÃO FRANCISCO	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2002	13807	CACHOEIRA PAULISTA	CPTE - CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA	Linha Transmissão KV	EIA E RIMA		Energia
2002	13808	SÃO CARLOS	VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2002	13811	PAULÍNIA	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Refinaria	RAP		Outros
2002	13815	NOVA ODESSA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13816	SALTO DE PIRAPORA	HOLCIM BRASIL S/A	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2002	13818	PORTO FELIZ	GLOBOTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2002	13821	INDAIATUBA	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA DE SÃO PAULO S/C LTDA	Não definido - Obra Urbana	RAP	Reprovado	Obra Urbana
2002	13823	PIEDADE	MINERFIL MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2002	13824	CAMPINAS	TERRAS DO ENGENHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA E TERRAS DO ENGENHO AGROPECUÁRIA	Loteamento	RAP		Loteamento
2002	13825	PIRACICABA	COMERCIAL CAPRI LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2002	13826	ITUPEVA	TEBAS AGRO PASTORIL LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2002	13828	MAUÁ	ASA DELTA DISTRIBUIDORA LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2002	13829	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2002	13831	ARAÇATUBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13833	PIRACAIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA	Obras drenagem	RAP	Reprovado	Saneamento
2002	13834	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento

2002	13835	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	AGROINDUSTRIAL OESTE PAULISTA LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2002	13840	CLEMENTINA	SAECIL-SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2002	13841	JUNDIAÍ	FAZGRAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2002	13842	BURITAMA	L E BIRIGÜI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2002	13843	CATANDUVA	CERRADINHO ACUCAR, ETANOL E ENERGIA S.A.	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
2002	13844	CHAVANTES	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA (CASTILHO)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2002	13845	JANDIRA	BRASQUIP - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2002	13846	ORIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIENTE	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2002	13848	MIRANTE DO PARANAPANEMA	MUNICIPIO DE PARANAPANEMA	Estrutura de lazer	RAP	Reprovado	Obra Urbana
2003	19	GUARÁ	AMBITEC ENGENHARIA LTDA.	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13503	GUARACI	USINA VERTENTE LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2003	13504	PERUÍBE	THE FIRST NACIONAL BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Parque temático	RAP	Reprovado	Obra Urbana
2003	13507	LIMEIRA	ODEBRECHT AMBIENTAL - LIMEIRA S.A	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2003	13508	GUARULHOS	QUITAÚNA SERVIÇOS S/C LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2003	13527	MONGAGUÁ	LAPA SANEAMAENTO URBANO E CONSTRUÇÕES LTDA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13532	DESCALVADO	MINERAÇÃO JUNDU S/A	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2003	13534	ITAJOBI	CALIFÓRNIA COMÉRCIO TRANSPORTE REPRESENTAÇÃO DE ÁLCOOL E AGUARDENTE LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2003	13535	BROTAS	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS SEIS LAGOAS LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2003	13536	MOGI DAS CRUZES	RESOL COMÉRCIO E RECUPERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13537	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BOA DA BOA VISTA	Projeto Urbanístico	RAP	Reprovado	Obra Urbana
2003	13538	SOROCABA	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13540	CUBATÃO	CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Conjunto habitacional	RAP		Loteamento

2003	13542	MATÃO	CMS - COMPANHIA MATONENSE DE SANEAMENTO S/A	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2003	13544	ARARAS	ESTRE - EMPRESA DE SANEAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
2003	13545	ARIRANHA	USINA COLOMBO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2003	13548	PIRAPORA DO BOM JESUS	EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A	Hidroelétrica MW	RAP		Energia
2003	13549	SÃO VICENTE	PARADISE PARK SÃO VICENTE LTDA	Estrutura de lazer	RAP	Reprovado	Obra Urbana
2003	13550	MONTE MOR	EXTREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2003	13551	RIO CLARO	DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE RIO CLARO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2003	13552	PAULÍNIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2003	13554	SANTO ANDRÉ	MRS LOGÍSTICA S/A	Ferrovia	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
2003	13556	MARAPOAMA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2003	13557	ASSIS	PEDREIRA W. S. LTDA.	Extração mineral	RAP		Mineração
2003	13559	SUZANO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2003	13561	BARUERI	DE PAULI TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13562	LIMEIRA	LDA - TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2003	13563	SÃO CARLOS	ENCALSO CONSTRUCOES LTDA	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2003	13564	SERTÃOZINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	Programa drenagem	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13565	LIMEIRA	SATURNO PARTICIPAÇÕES LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2003	13566	PORTO FELIZ	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2003	13568	MOGI DAS CRUZES	CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A	Aterro de co-disposição	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
2003	13571	PIRAPORA DO BOM JESUS	WARTA PRODUTOS QUÍMICOS E MINERAIS LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2003	13573	REGENTE FEIJÓ	DESTILARIA SANTA FANY LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2003	13575	SANTOS	TERRACOM ENGENHARIA LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2003	13577	RIBEIRÃO PRETO	ALPHAVILLE OBRA URBANA S.A	Loteamento	RAP		Loteamento
2003	13578	MATÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2003	13580	UBATUBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2003	13581	TAPIRAÍ	MINERAÇÃO SÃO THOMÉ LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração

2003	13582	SÃO PAULO	LABORATÓRIO DE ANÁLISE E PESQUISA CLÍNICAS GASTÃO FLEURY S/C LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2003	13583	SÃO BERNARDO DO CAMPO	BEST QUÍMICA LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2003	13585	CASTILHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2003	13587	MAUÁ	TECNOLARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13591	SALTO	BRAMINAS BRASILEIRA DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2003	13592	ITU	BRAMINAS BRASILEIRA DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2003	13593	PIRACICABA	COSAN S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO - FILIAL COSTA PINTO	Não definido - Indústria/Resíduos	RAP		Saneamento
2003	13594	SANTANA DE PARNAÍBA	JOAQUIM GOMES MOREIRA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2003	13596	SANTA GERTRUDES	SANTA GERTRUDES PREFEITURA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2003	13597	BIRITIBA-MIRIM	VCN - EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2003	13598	SÃO BERNARDO DO CAMPO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNANRDO DO CAMPO	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2003	13600	LIMEIRA	ODEBRECHT AMBIENTAL - LIMEIRA S.A	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2003	13601	MOGI DAS CRUZES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2003	13602	LAGOINHA	MINAPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2003	13603	CABREÚVA	SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2003	13607	DRACENA	USINA DRACENA AÇUCAR E ALCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2003	13608	REGISTRO	DEPARTAMENTO AEROVIARIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Aeroporto	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
2003	13609	PIRACICABA	BMP - COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA	Indústria	EIA E RIMA		Outros
2003	13611	ARARAS	MINERAÇÃO PAGANOTTI LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2003	13613	TAQUARITINGA	MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2003	13615	PIRACICABA	COSAN DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2003	13616	SANTA BÁRBARA D´OESTE	LÉA VICENTINA DE CILLO CARR	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2003	13617	ICÉM	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2003	13619	TRABIJU	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2003	13620	ITATIBA	GAROPABA CONSTRUTORA LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento

2003	13621	ALUMÍNIO	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2003	13623	CAJATI	VALE FERTILIZANTES S.A.	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2003	13626	CABREÚVA	PREFEITURA MINICIPAL DE CABREUVA	Obras drenagem	RAP		Saneamento
2003	13628	VALPARAÍSO	FBA - FRANCO BRASILEIRA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2003	13629	SANTOS	AGEO NORTE TERMINAIS E ARMAZENS GERAIS S.A	Não definido - Transportes	RAP		Transporte
2003	13630	TAQUARITINGA	MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13631	GUARÁ	AMBITEC ENGENHARIA LTDA.	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2003	13632	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SILCON AMBIENTAL LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13634	MERIDIANO	PROPOSTA ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2003	13635	MAUÁ	HBS PARTICIPAÇÕES LTDA	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2003	13636	CUBATÃO	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2003	13639	TATUÍ	FERSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2003	13640	LAVRINHAS	SILVANO BIONDI - FIRMA INDIVIDUAL	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2003	13642	ALUMÍNIO	EUROLIX DO BRASIL LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13643	ITAQUAQUECETUBA	ALUTOM METAIS LTDA-ME	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2003	13644	SÃO SIMÃO	MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2003	13645	ITAQUAQUECETUBA	EMPREITEIRA PAJOAN LTDA	Aterro de co-disposição	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13646	CARAGUATATUBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	Dragagem desassoreamento	RAP		Saneamento
2003	13648	BARUERI	FRANCISCO JOSÉ GOMOR	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP		Saneamento
2003	13649	PIRANGI	BERTOLO & CIA LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2003	13650	TATUÍ	DESTILARIA SIMÕES LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2003	13651	MAIRIPORÃ	PORTAL DA CANTAREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2003	13652	LENÇÓIS PAULISTA	LWARCEL CELULOSE LTDA	Indústria	RAP		Outros
2003	13654	VOTORANTIM	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOTORANTIM	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2003	13655	PARAGUAÇU PAULISTA	COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia

2003	13656	SÃO PAULO	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2003	13657	SÃO PAULO	PORTO DE AREIA SETE PRAIAS LTDA	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13658	OUROESTE	USINA OUROESTE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2003	13659	BAURU	BATERIAS CRAL LTDA	Áreas Contaminadas	RAP		Saneamento
2003	13661	CARAGUATATUBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13663	MAIRINQUE	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2003	13664	PORTO FELIZ	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2003	13667	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Refinaria	EIA E RIMA		Outros
2003	13670	BAURU	SILCON AMBIENTAL LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2003	13671	SANTOS	MUNICÍPIO DE SANTOS	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
2003	13673	PRAIA GRANDE	MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE	Conjunto habitacional	RAP		Loteamento
2003	13674	ARIRANHA	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2003	13675	CAMPINAS	VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2003	13676	FLÓRIDA PAULISTA	FLORALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
2003	13677	GUARULHOS	ESTERILIX COMÉRCIO E SERVIÇOS S/C LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13678	GUARULHOS	ESTERILIX COMÉRCIO E SERVIÇOS S/C LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2003	13679	QUEIROZ	CLEALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2003	13680	GUARUJÁ	FERRONORTE S/A - FERROVIAS NORTE DO BRASIL	Terminal de carga	RAP	Reprovado	Transporte
2003	13681	JUNDIAÍ	OPERSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS S/C LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13683	MARACAÍ	USINA MARACAÍ S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2003	13686	RIO CLARO	DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE RIO CLARO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2003	13687	JAGUARIÚNA	V.P.J. EVENTOS E COMÉRCIO LTDA	Estrutura de lazer	RAP	Reprovado	Obra Urbana
2003	13691	GUARULHOS	QUITAÚNA SERVIÇOS S/C LTDA	Aterro de co-disposição	RAP		Saneamento
2003	13692	OSASCO	QUALIX S/A SERVIÇOS AMBIENTAIS	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2003	13693	FRANCA	JOSE ROBERTO MACIEL NOGUEIRA	Distrito industrial	RAP		Loteamento

2003	13694	GUARARAPES	DESTILARIA SANTO EXPEDITO LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2003	13695	RIO CLARO	MUNICIPIO DE RIO CLARO	Aeroporto	RAP	Reprovado	Transporte
2003	13696	GUARULHOS	ESTERILIX COMÉRCIO E SERVIÇOS S/C LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2003	13698	REGISTRO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2003	13700	TAMBAÚ	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2003	13701	GUAÍRA	AÇÚCAR E ÁLCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2003	13702	CAMPINAS	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2003	13708		COMGÁS-COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO		RAP	Reprovado	Duto
2003	13709	ARAÇARIGUAMA	EMPRESA DE MINERAÇÃO GRAMA LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2003	13711	MIRASSOL	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2003	13712	TAPIRAÍ	QUÍMICA INDUSTRIAL SUPPLY LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2003	13713	OSASCO	DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA	Obras drenagem	RAP		Saneamento
2003	13714	ILHABELA	YACHT CLUBE DE ILHABELA	Estrutura de apoio a embarcações	RAP		Transporte
2003	13715	BARRA BONITA	USINA DA BARRA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2003	13716	MOGI DAS CRUZES	AURICCHIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2003	13717	VOTORANTIM	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOTORANTIM	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2003	13718	AMPARO	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2003	13719	ITU	CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA	Hidroelétrica MW	RAP		Energia
2003	13720	CAMPINAS	EMTU/SP - EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A	Corredor de transporte	EIA E RIMA		Transporte
2003	13721	RIO DAS PEDRAS	CRUZEIRO DO SUL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2003	13723	ILHABELA	TOP SHORE ILHABELA LTDA	Condomínio	RAP		Loteamento
2003	13724	BRAGANÇA PAULISTA	IVO ZARZUR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2003	13726	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ABENGOA BIOENERGIA SAO JOAO LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2003	13727	TARUMÃ	DESTILARIA ÁGUA BONITA	Termoelétrica MW	RAP		Energia

2003	13728	PAULÍNIA	FUTURAMA ARMAZENAGEM DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2003	13730	ITUPEVA	EXTREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2003	13731	BAURU	INDÚSTRIAS TUDOR S.P. DE BATERIAS LTDA.	Indústria	RAP		Outros
2003	13732	PAULÍNIA	RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA.	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2003	13733	PAULÍNIA	PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2003	13734	ARARAQUARA	ARS - ENERGIA LTDA	Termoelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
2003	13735	SÃO PAULO	VITERBO MACHADO LUZ MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2003	13736	JUNDIAÍ	PLANEGRAM CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2003	13737	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2003	13738	ITIRAPINA	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	Extração mineral	RAP		Mineração
2003	13740	RIBEIRÃO DO SUL	IRMÃOS MELO LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2003	13741	SANTA BÁRBARA D´OESTE	LÉA VICENTINA DE CILLO CARR	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2003	13742	TUPÃ	ANICEO CHADE	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2003	13743	SUZANÁPOLIS	VALE DO PARANÁ S/A - ÁLCOOL E AÇÚCAR	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2003	13745	SERTÃOZINHO	DESTILARIA PIGNATA LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2003	13746	SANTOS	ALEMOA S/A IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES E OUTROS	Terminal de carga	RAP	Reprovado	Transporte
2003	13748	RIO DAS PEDRAS	TERMINAL DE ARMAZENAGEM PRIVADO LTDA - TAP	Terminal de carga	RAP	Reprovado	Transporte
2003	13749	PAULÍNIA	DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS TORRÃO LTDA.	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2003	13750	ENGENHEIRO COELHO	CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2003	13752	CAMPINAS	BRASILINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Rodovia	RAP	Reprovado	Transporte
2003	13753	LIMEIRA	PAPIRUS INDÚSTRIA DE PAPEL S/A	Aterro industrial	RAP		Saneamento
2003	13755	JUNDIAÍ	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2003	13756	PLANALTO	COPLASA - AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2003	13757	PENÁPOLIS	EVEREST AGROINDUSTRIAL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2003	13759	PEDREIRA	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2003	13760	IGARAÇU DO TIETÊ	ZAMBIANCO AÇÚCAR E ALCOOL LTDA.	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia

2003	13762	RIBEIRÃO GRANDE	CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2003	13763	VINHEDO	TERRAS ALTAS DE VINHEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2004	13503	SÃO PAULO	LIMPURB - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13504	MARAPOAMA	DESTIL - DESTILARIA ITAJOBI LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13505	BEBEDOURO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13506	ELDORADO	MINERAÇÃO VALE DO RIBEIRA LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2004	13507	TAUBATÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ	Obras drenagem	RAP		Saneamento
2004	13508	ARARAQUARA	PETROSUL - DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2004	13510	FLÓRIDA PAULISTA	FLORALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13511	ITATIBA	SETEG - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2004	13512	VALINHOS	INDUSTRIAL ANHANGUERA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2004	13517	CAMPINAS	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13518	CAMPINAS	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13519	CAMPINAS	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13520	SANTOS	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2004	13521	EMBU DAS ARTES	QUADRA EMPREENDIMENTOS URBANOS & CIA LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2004	13522	PIRACICABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
2004	13523	JUNQUEIRÓPOLIS	RIO VERMELHO PARTICIPAÇÕES LTDA.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13524	BOITUVA	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2004	13525	ENGENHEIRO COELHO	COMÉRCIO DE FRUTAS PB LTDA	Obras drenagem	RAP		Saneamento
2004	13526	LIMEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	Aeroporto	RAP	Reprovado	Transporte
2004	13527	PARAÍSO	ANTÔNIO RUETTE AGROINDUSTRIAL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13528	PORTO FERREIRA	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2004	13529	MOGI DAS CRUZES	VAX QUÍMICA LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2004	13532	ANDRADINA	FBA - FRANCO BRASILEIRA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia

2004	13533	ITAPEVI	ESTRE - EMPRESA DE SANEAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2004	13534	MAUÁ	ODEBRECHT AMBIENTAL - MAUÁ S.A.	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13536	PIRACICABA	BELL QUÍMICA COMERCIAL PIRACICABA LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2004	13537	PROMISSÃO	GETEC - GUANABARA QUÍMICA INDUSTRIAL S.A.	Indústria	RAP		Outros
2004	13539	PAULÍNIA	SILCON AMBIENTAL LTDA	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2004	13541	CHARQUEADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13542	PAULÍNIA	TEQUIMAR - TERMINAL QUÍMICO DE ARATU S/A	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2004	13543	PIRACICABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	Obras drenagem	RAP		Saneamento
2004	13547	SANTOS	JP TECNOLIMP S/A	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13548	COLINA	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2004	13549	BARUERI	FRANCISCO JOSÉ GOMOR	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP		Saneamento
2004	13550	PAULÍNIA	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Refinaria	EIA E RIMA		Outros
2004	13551	JOANÓPOLIS	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2004	13552	CAMPINAS	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13554	ASSIS	GSE COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMBIENTAL LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13556	PIRAJU	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2004	13557	PRAIA GRANDE	SEOP - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE	Obras drenagem	RAP		Saneamento
2004	13558	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	ALPHAVILLE OBRA URBANA S.A	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2004	13559	COTIA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Obras drenagem	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13560	LIMEIRA	S & J EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLA LTDA	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2004	13561	SÃO CARLOS	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13562	ONDA VERDE	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA		Saneamento
2004	13564	ÁGUAS DE LINDÓIA	PARQUE INDUSTRIAL HUMBERTO CORSI	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento

2004	13565	LINS	USINA BATATAIS S/A AÇUCAR E ALCOOL - UNIDADE LINS	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13566	CUBATÃO	CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO	Indústria	RAP		Outros
2004	13567	CHARQUEADA	CEBRARCOM QUÍMICOS E ESSÊNCIAIS LTDA	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2004	13568	SÃO PAULO	PORTO DE AREIA SETE PRAIAS LTDA	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP		Saneamento
2004	13570	SERTÃOZINHO	BIOENERGIA COGERADORA LTDA	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
2004	13571	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2004	13572	ITU	LAÉRCIO APARECIDO DE OLIVEIRA ITUPEVA - ME	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2004	13573	CAMPINAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2004	13575	VINHEDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13576	BROTAS	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS SEIS LAGOAS LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13579	SÃO PAULO	USP - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - REITORIA	Universidade	RAP		Outros
2004	13580	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13581	MIRANTE DO PARANAPANEMA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2004	13582	BOTUCATU	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	Indústria	RAP		Outros
2004	13584	ITAPEVA	IBAR - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ARTIGOS REFRATÁRIOS S/A	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2004	13585	EMBU-GUAÇU	PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2004	13587	SÃO PAULO	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA (CASTILHO)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2004	13588	SANTA MARIA DA SERRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA SERRA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2004	13589	ITAPEVI	ESTRE - EMPRESA DE SANEAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Aterro industrial	RAP		Saneamento
2004	13590	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13592	PEREIRA BARRETO	USINA INTERLAGOS LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13594	AMPARO	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13595	GLICÉRIO	AGRO PASTORIL CARACOL LTDA.	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2004	13596	NOVO HORIZONTE	USINA SANTA ISABEL LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2004	13597	COLÔMBIA	USINA CONTINENTAL S.A.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia

2004	13598	CATANDUVA	USINA SÃO DOMINGOS AÇÚCAR E ETANOL S/A	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2004	13599	MOGI DAS CRUZES	ATASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2004	13600	CASTILHO	VIRALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13601	ILHABELA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13602	ARARAS	MINERAÇÃO PAGANOTTI LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2004	13603	RIO CLARO	DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE RIO CLARO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13604	SÃO CARLOS	ENCALSO CONSTRUCOES LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2004	13605	AGUAÍ	LANZI MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2004	13606	ARIRANHA	VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2004	13608	ITUPEVA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Energia
2004	13609	PIRACICABA	GOLFO BRASIL PETRÓLEO	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2004	13610	ITAPECERICA DA SERRA	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP		Saneamento
2004	13611	CAMPINAS	VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13613	MAUÁ	TERMINAL DE ARMAZENAGEM PRIVADO LTDA - TAP	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2004	13614	ITAPECERICA DA SERRA	SÃO LEOPOLDO T.R.R. DIESEL LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2004	13615	VARGEM GRANDE DO SUL	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13616	VOTUPORANGA	VERA CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2004	13617	SERRANA	PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A - UISINA IPÊ	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2004	13619	SOROCABA	ECOMINERAL MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2004	13624	BRAGANÇA PAULISTA	MINERAÇÃO MORRO DO GUARIPOCABA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2004	13625	GAVIÃO PEIXOTO	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	Hidroelétrica MW	RAP		Energia
2004	13626	TATUÍ	DESTILARIA SIMÕES LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2004	13627	PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	Loteamento	RAP		Loteamento
2004	13628	OSASCO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2004	13629	CAPELA DO ALTO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento

2004	13630	PIRACICABA	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13631	SANTA ISABEL	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2004	13632	BENTO DE ABREU	BENALCOOL AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2004	13637	PONTAL	USINA BELA VISTA S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2004	13641	SOROCABA	ÁGUAS CLARAS MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2004	13642	CARAGUATATUBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2004	13643	PORTO FELIZ	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2004	13644	BEBEDOURO	CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS TEBE S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2004	13645	SÃO SIMÃO	MINERAÇÃO VALE DO RIO PARDO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2004	13647	GUARULHOS	VASITEX VASILHAMES LTDA	Indústria	RAP		Outros
2004	13648	SANTOS	WATER PORT S/A - ENGENHARIA E SANEAMENTO	Não definido - Saneamento	RAP		Saneamento
2004	13649	SÃO PAULO	ENGETERRA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP		Saneamento
2004	13650	AGUDOS	AGROPECUÁRIA BAURU LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2004	13651	CLEMENTINA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2004	13654	SANTO ANDRÉ	QUATTOR QUÍMICOS BÁSICOS S/A	Gasoduto	EIA E RIMA		Duto
2004	13655	RIVERSUL	AGRO INDUSTRIAL ROSAN LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2004	13656	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FUNFARME - FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2004	13658	POTIRENDABA	CERRADINHO ACUCAR, ETANOL E ENERGIA S.A.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13660	MONTE MOR	OPERSAN SERVIÇOS AMBIENTAIS S/C LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13661	PEDERNEIRAS	AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	Indústria	RAP		Outros
2004	13662	CAMPO LIMPO PAULISTA	MANUELA SAN NICOLAS FERNANDES DE MORENO	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2004	13663	GUAPIARA	SOCIEDADE BRASILEIRA DE MINERAÇÃO FAMA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2004	13664	MONTE MOR	EXTREMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2004	13665	LENÇÓIS PAULISTA	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13668	AVARÉ	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2004	13674	LIMEIRA	EMDEL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento

2004	13675	ITAPIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA	Obras drenagem	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13676	BERTIOGA	MAUBERTEC EMPREENDIMENTOS	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2004	13677	MANDURI	SANTA MARIA INDÚSTRIA DE AGUARDENTE E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13678	ITUPEVA	AGROPECUÁRIA SANTA LUZIA LTDA.	Loteamento	RAP		Loteamento
2004	13679	RIO CLARO	TUTE MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2004	13681	NEVES PAULISTA	BASCITRUS AGROINDÚSTRIA S/A	Não definido - Indústria/Resíduos	RAP		Saneamento
2004	13682	CUBATÃO	CARBOCLORO S.A INDÚSTRIAIS QUÍMICAS	Terminal de carga	EIA E RIMA		Transporte
2004	13683	OUROESTE	USINA OUROESTE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2004	13684	ILHABELA	CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS JUNIOR	Estrutura de apoio a embarcações	RAP	Reprovado	Transporte
2004	13686	ITATIBA	CTG - COMPANHIA DE TRANSPORTE DE GÁS LTDA	Indústria	RAP		Outros
2004	13688	SANTOS	ECOPORTO SANTOS S.A	Terminal de carga	EIA E RIMA		Transporte
2004	13691	SOROCABA	MEMORIAL ADMINISTRAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2004	13696	BOITUVA	BRAMINAS BRASILEIRA DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2004	13697	FRANCA	AMAZONAS CONSTRUTORA LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2004	13700	CARAGUATATUBA	CLIVANIR VANICE LIBERALI	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2004	13701	BURI	MANDAÇAIA AGRÍCOLA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2004	13705	RIBEIRÃO PIRES	PEPEC AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13706	MOGI DAS CRUZES	ATASA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2004	13707	NOVA INDEPENDÊNCIA	PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A - USINA IPÊ	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2004	13708	MAUÁ	UNIPAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA S/A	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2004	13709	BURITAMA	ARALCO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13711	JUQUITIBA	MINERAÇÃO JUQUIÁ LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2004	13712	ADOLFO	IBÉRIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13713	SÃO PAULO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2004	13714	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2004	13715	PAULÍNIA	PETROBIGLIA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2004	13716	PAULÍNIA	SILCON AMBIENTAL LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de	RAP		Saneamento

				resíduos de saúde			
2004	13717	SÃO PAULO	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2004	13718	COSMORAMA	USINA NOROESTE PAULISTA LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2004	13719	CERQUILHO	AES TIETÊ S.A.	Hidroelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
2004	13720	SÃO PAULO	PORTO DE AREIA PAINEIRAS LTDA	Aterro de inertes	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13721	SÃO VICENTE	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2004	13722	PINDAMONHANGABA	PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13723	ITATIBA	TRUMP REALTY BRAZIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	Estrutura de lazer	EIA E RIMA		Obra Urbana
2004	13724	BERTIOGA	BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Estrutura de lazer	RAP	Reprovado	Obra Urbana
2004	13727	MARTINÓPOLIS	DIANA DESTILARIA DE ÁLCOOL NOVA AVANHANDAVA LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13730	SÃO PAULO	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2004	13734	ILHA SOLTEIRA	PIONEIROS BIOENERGIA S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2004	13736	SANTOS	MUNICÍPIO DE SANTOS	Rodovia	RAP	Reprovado	Transporte
2004	13738	SANTO ANDRÉ	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA	Projeto Urbanístico	RAP	Reprovado	Obra Urbana
2004	13739	SANTO ANDRÉ	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA	Obras drenagem	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13744	PAULÍNIA	ATUAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2004	13745	BIRIGÜI	IMOBILIÁRIA LAGO AZUL S/C LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2004	13748	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	ARALCO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13749	LAVRINHAS	SILVANO BIONDI - FIRMA INDIVIDUAL	Extração mineral	RAP		Mineração
2004	13755	MOGI-MIRIM	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2004	13760	SANTANA DE PARNAÍBA	RESIGRAF COMÉRCIO E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Não definido - Indústria/Resíduos	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13761	IBITINGA	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13762	UBARANA	ANTÔNIO RUETTE AGROINDUSTRIAL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2004	13767	PAULÍNIA	FERTILIZANTES HERINGER LTDA	Indústria	RAP		Outros
2004	13769	BRAGANÇA PAULISTA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Apoio ao Licenciamento c/ MCE (efluentes líquidos)	RAP		Saneamento

2004	13770	MOGI DAS CRUZES	EMPRESA DE MINERAÇÃO CARAVELAS LTDA.	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP		Saneamento
2004	13772	ITAQUAQUECETUBA	PRODUZIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13773	LUIZ ANTÔNIO	VCP - VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13775	VINHEDO	CERÂMICA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13776	CAIUÁ	DESTILARIA DE ALCOOL CAIUA S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2004	13779	JUQUITIBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13782	SÃO PAULO	SÃO JOÃO ENERGIA AMBIENTAL	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2004	13786	MOGI DAS CRUZES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2004	13787	MOMBUCA	MORIAH - AMBIENTAL LTDA	Não definido - Indústria/Resíduos	RAP	Reprovado	Saneamento
2004	13789	CAMPO LIMPO PAULISTA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2004	13790	SÃO PAULO	ETESCO S/A COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2004	13791	BRAGANÇA PAULISTA	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2004	13792	AMERICANA	ENGEP ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
2004	13793	SOROCABA	FFE CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2004	13795	OLÍMPIA	MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13500	NOVA CAMPINA	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2005	13502	PARAGUAÇU PAULISTA	COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2005	13503	CESÁRIO LANGE	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2005	13507	PAULÍNIA	DEGUSSA BRASIL LTDA	Indústria	RAP		Outros
2005	13508	SÃO PAULO	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	Metropolitano	RAP		Transporte
2005	13509	RIBEIRÃO PRETO	DAESP - DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Aeroporto	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
2005	13510	PRESIDENTE PRUDENTE	VITAPELLI LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13511	RIO CLARO	ECO-PRIMOS COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2005	13512	UBATUBA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13514	ANDRADINA	FBA - FRANCO BRASILEIRA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia

2005	13515	PRAIA GRANDE	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2005	13518	NOVA ODESSA	MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13519	ARAÇARIGUAMA	EMPRESA DE MINERAÇÃO GRAMA LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2005	13520	PINDAMONHANGABA	SUD CHEMIE DO BRASIL LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2005	13521	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Não definido - Indústria/Resíduos	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13522	BATATAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2005	13524	EMBU DAS ARTES	HZ ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2005	13530	SANTOS	COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA	Conjunto habitacional	RAP		Loteamento
2005	13534	PEDREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2005	13535	SÃO PAULO	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	Ferrovia	RAP		Transporte
2005	13536	PAULÍNIA	TAGMA BRASIL LTDA	Indústria	RAP		Outros
2005	13540	CAMPINAS	AMBIENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2005	13545	AVARÉ	THEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2005	13546	SANTANA DE PARNAÍBA	TECIPAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2005	13547	ANHEMBI	DNP INDUSTRIA E NAVEGAÇÃO LTDA	Não definido – Transportes	RAP	Reprovado	Transporte
2005	13548	PRAIA GRANDE	LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2005	13549	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	RENOVIAS CONCESSIOÁRIA S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2005	13550	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
2005	13551	PINDAMONHANGABA	AÇOS VILLARES S.A.	Indústria	RAP		Outros
2005	13554	MAUÁ	HBS PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2005	13555	SANTA ROSA DE VITERBO	PH7 SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13556	SUMARÉ	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13557	MAUÁ	LARA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Indústria	RAP		Outros
2005	13559	OSASCO	ATERRO SANITÁRIO EM OSASCO	Aterro Sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13560	MAUÁ	TECNOLARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13562	GUARARAPES	UNIALCO S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia

2005	13563	IRACEMÁPOLIS	BELGO SIDERURGIA S/A	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2005	13564	MORUNGABA	CERÂMICA SUMARÉ LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2005	13565	CHARQUEADA	CEBRARCOM QUÍMICOS E ESSÊNCIAIS LTDA	Indústria	RAP		Outros
2005	13566	SÃO SEBASTIÃO	JOSÉ WALTER DIAS DE ABREU JUNIOR E OUTROS (VIDE VERSO)	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2005	13567	GUATAPARÁ	ESTRE - EMPRESA DE SANEAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2005	13570	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2005	13572	PEDERNEIRAS	AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	Indústria	EIA E RIMA	Reprovado	Outros
2005	13573	VALINHOS	INDUSTRIAL ANHANGUERA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13575	BERTIOGA	BRASFANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
2005	13576	SÃO PAULO	RAPOSO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP		Saneamento
2005	13578	JOSÉ BONIFÁCIO	AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2005	13579	OSVALDO CRUZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ (TRANSBORDO)	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2005	13580	MOGI DAS CRUZES	SUZANO BAHIA SUL PAPEL E CELULOSE S/A	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13581	PORTO FELIZ	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13582	ICÉM	CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2005	13584	OSASCO	MUNICÍPIO DE OSASCO	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13586	GUARUJÁ	MAR ABERTO INCORPORAÇÕES LTDA	Condomínio	EIA E RIMA		Loteamento
2005	13587	PALESTINA	USINA COLOMBO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2005	13588	CORDEIRÓPOLIS	ARGISOLO MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE ARGILA LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2005	13589	SERTÃOZINHO	GETEC - GUANABARA QUÍMICA INDUSTRIAL S.A.	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2005	13590	PITANGUEIRAS	PITANGUEIRAS AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2005	13592	PATROCÍNIO PAULISTA	MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA	Aterro industrial	RAP		Saneamento
2005	13594	SUZANO	JESU LUIZ AFONSO JUNIOR	Extração mineral	RAP		Mineração
2005	13595	PAULÍNIA	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2005	13597	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Rodovia	RAP		Transporte
2005	13598	GUARATINGUETÁ	SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento

2005	13600	PIRACICABA	CJ DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	Indústria	EIA E RIMA		Outros
2005	13603	ITAQUAQUECETUBA	BRASOIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGEM	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2005	13605	SÃO CAETANO DO SUL	SOBLOCO CONSTRUTORA S/A	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13606	CARAGUATATUBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
2005	13607	PRESIDENTE VENCESLAU	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13608	VOTORANTIM	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOTORANTIM	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2005	13609	IPEÚNA	EDRA ECOSISTEMA LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2005	13610	SANTO ANDRÉ	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2005	13612	SOROCABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13614	MAUÁ	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Refinaria	RAP		Outros
2005	13619	ANHEMBI	RIPASA S/A CELULOSE E PAPEL	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
2005	13620	SANTA BÁRBARA D´OESTE	PARQUE DA MOENDA EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2005	13621	MATÃO	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S/A	Gasoduto	RAP	Reprovado	Duto
2005	13622	LARANJAL PAULISTA	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2005	13625	JUNDIAÍ	TAVARES PINHEIRO INDUSTRIAL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
2005	13627	PROMISSÃO	EQUIPAV S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2005	13628	GUARULHOS	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2005	13630	SANTOS	PETROBRÁS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO	Oleoduto	RAP		Duto
2005	13633	MONTE MOR	LARISSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Loteamento	RAP		Loteamento
2005	13636	CAMPINAS	TOSCANA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2005	13637	SÃO PAULO	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2005	13644	CUBATÃO	BUNGE FERTILIZANTES S/A	Indústria	RAP		Outros
2005	13645	CAIEIRAS	MINERADORA PEDRIX LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2005	13647	IACANGA	USINA IACANGA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2005	13650	TANABI	USINA TANABI LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2005	13651	SOROCABA	E.A. ENERGIA AVANÇADA LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros

2005	13652	SOROCABA	DIANA DESTILARIA DE ÁLCOOL NOVA AVANHANDAVA LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2005	13653	PONTES GESTAL	USINA GUARIROBA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2005	13657	NARANDIBA	COCAL COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2005	13659	ITAQUAQUECETUBA	PATRIMÔNIO CONSTRUÇÕES E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2005	13660	SOROCABA	VIAOESTE - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2005	13665	CUBATÃO	CARBOCLORO S.A INDÚSTRIAIS QUÍMICAS	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2005	13666	SANTO ANDRÉ	SOLVAY INDUPA DO BRASIL S/A	Indústria	RAP		Outros
2005	13667	SERRANA	PHB INDUSTRIAL S.A.	Indústria	RAP		Outros
2005	13668	VARGEM	CARBOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAL LTDA	Indústria	RAP		Outros
2005	13670	SÃO ROQUE	VIAOESTE - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2005	13674	SANTO ANDRÉ	POLIETILENOS UNIÃO S/A	Indústria	RAP		Outros
2005	13675	GUARUJÁ	TERMINAIS DE GRANEIS DO GUARUJÁ S.A	Ferrovia	RAP		Transporte
2005	13677	ITATIBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13679	IBIÚNA	JAIR KORN-ME	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2005	13681	SANTA BÁRBARA D´OESTE	DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D' OESTE	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2005	13683	ITAPEVA	MINERAÇÃO CRISTO REI LTDA.	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2005	13684	PINDAMONHANGABA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2005	13687	FRANCA	IMOBILIÁRIA PARATI LTDA.	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2005	13690	APIAÍ	CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S/A	Indústria	RAP		Outros
2005	13691	ATIBAIA	SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2005	13693	SOROCABA	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13694	MAUÁ	CABOT BRASIL INDÚSTRIA E COM. LTDA	Indústria	RAP		Outros
2005	13697	ANGATUBA	KLABIN SA	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2005	13698	SERTÃOZINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13700	ITAPURA	DAMHA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2005	13701	SANTA ALBERTINA	USINA COLOMBO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2005	13702	FLÓRIDA PAULISTA	FLORALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA	Reprovado	Energia

2005	13703	SANTO ANDRÉ	SABESP - REGIONAL DE MAIRIPORÃ	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13704	CUBATÃO	CARBOCLORO S.A INDÚSTRIAIS QUÍMICAS	Indústria	RAP		Outros
2005	13705	ATIBAIA	SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2005	13708	BAURU	LÚCIA HELENA COSTA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP	Reprovado	Saneamento
2005	13709	GUARUJÁ	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2005	13714	GUARUJÁ	SISAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	Estrutura de lazer	RAP		Obra Urbana
2005	13715	ITAPEVA	CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2005	13717	ANALÂNDIA	MINERAÇÃO JUNDU S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2005	13720	SANTO ANDRÉ	PETROQUÍMICA UNIÃO S.A.	Indústria	RAP		Outros
2005	13721	MATÃO	FISCHER S/A AGROINDUSTRIA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2005	13723	OURO VERDE	OURO VERDE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2005	13724	LIMEIRA	JOTTAPAR PARTICIPAÇÕES S/A	Loteamento misto com uso industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2005	13727	SANTOS	GRANEL QUÍMICA LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2005	13729	GUARULHOS	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2005	13730	GUARULHOS	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2005	13735	OURINHOS	GSP URBANIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2005	13736	FRANCA	SABESP - REGIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2005	13738	CAJAMAR	PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2005	13742	IPORANGA	ALBANO MOLINARI JUNIOR - FI	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2005	13743	JACAREÍ	CELPAV - COMPANHIA VOTORANTIM DE CELULOSE E PAPEL S/A	Aterro industrial	RAP		Saneamento
2005	13745	OSASCO	SABESP - REGIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2005	13747	PAULÍNIA	TRANSO COMBUSTÍVEIS LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2005	13748	GUARUJÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	Aeroporto	RAP		Transporte
2005	13749	LIMEIRA	RIPASA S/A CELULOSE E PAPEL	Indústria	RAP		Outros
2005	13750	OLÍMPIA	GUARANI S.A.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia

2005	13752	ITU	TERRAS DE SÃO JOSÉ URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2005	13759	LIMEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	Rodovia	RAP		Transporte
2005	13761	PRAIA GRANDE	PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE	Rodovia	RAP		Transporte
2005	13762	ITATIBA	FDC EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2005	13766	AMERICANA	AGRO IMOBILIÁRIA JAGUARI LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2005	13769	ARAÇARIGUAMA	MINERADORA MORAES LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2005	13778	RIO CLARO	DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE RIO CLARO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2005	13779	RIO CLARO	DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTO DE RIO CLARO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2005	13780	SERRANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2005	13782	CAÇAPAVA	DAC - DESTILARIA DE ÁLCOOL CAÇAPAVA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2005	13784	ITUVERAVA	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Energia
2005	13789	PIRASSUNUNGA	SÉRGIO APARECIDO FORTES	Obras drenagem	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13500	SOROCABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2006	13501	CAMPINAS	MOINHO DE VENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2006	13502	PAULÍNIA	RODHIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA	Indústria	RAP		Outros
2006	13505	MONTE ALTO	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13506	PEDRANÓPOLIS	GUARANI S.A.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13507	CATANDUVA	USINA CERRADINHO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13508	CLEMENTINA	CLEALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2006	13510	OSASCO	4R AMBIENTAL LTDA	Transbordo de resíduo sólido	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13513	SOROCABA	C.A.S. CONSTRUTORA LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2006	13514	GUARULHOS	CINE FEIRA BRASIL S/A.	Estrutura de lazer	RAP	Reprovado	Obra Urbana
2006	13515	AGUAÍ	CERÂMICA LENZI LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13519	ARAÇARIGUAMA	EPAMINONDAS ALVES DOS SANTOS NETO	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13520	IARAS	SF PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2006	13521	JOSÉ BONIFÁCIO	AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia

2006	13522	AMERICANA	BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	Aterro de inertes	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13523	POTIRENDABA	USINA CERRADINHO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13524	SÃO SEBASTIÃO	MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO	Projeto Urbanístico	RAP		Obra Urbana
2006	13527	ARARAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13529	PAULÍNIA	RHODIACO INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2006	13534	GUARUJÁ	SUPMAR SUPRIMENTO MARÍTIMOS LTDA	Estrutura de apoio a embarcações	RAP		Transporte
2006	13535	PONTAL	USINA BELA VISTA S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2006	13537	PEREIRA BARRETO	USINA INTERLAGOS LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2006	13544	TERRA ROXA	PRUDENTE CORRÊA COMERCIAL AGRO INDUSTRIAL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13547	MOGI-GUAÇU	CERFCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Estrutura de lazer	RAP		Obra Urbana
2006	13548	PAULÍNIA	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Refinaria	EIA E RIMA		Outros
2006	13551	LAVÍNIA	DESTILARIA PATURI LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13554	BOITUVA	ROSA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2006	13555	AMERICANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13556	LIMEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	Aeroporto	RAP		Transporte
2006	13559	MOGI-MIRIM	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13560	VOTUPORANGA	SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13570	MONTE APRAZÍVEL	CENTRAL ENERGÉTICA MORENO DE MONTE APRAZÍVEL AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2006	13574	CAMPINAS	SANASA - SOC. DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S/A	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13575	CAMPINAS	SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13576	SANTOS	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2006	13582	SÃO SEBASTIÃO	MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO	Transbordo de resíduo sólido	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13583	ITAPEVI	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2006	13585	SANTOS	MUNICÍPIO DE SANTOS	Rodovia	RAP		Transporte
2006	13586	JARDINÓPOLIS	SANETECH ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento

2006	13589	CAMPINAS	VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2006	13593	MOGI DAS CRUZES	RESOL PRODUTOS QUÍMICOS	Reciclagem de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2006	13594	BENTO DE ABREU	RAIZEN ENERGIA S/A - FILIAL BENÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2006	13595	VALPARAÍSO	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A.	Gasoduto	RAP		Duto
2006	13597	SANTOS	VOPAK BRASTERMINAIS ARMAZÉNS GERAIS S/A	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2006	13606	SÃO PAULO	PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2006	13607	TAUBATÉ	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ	Obras drenagem	RAP		Saneamento
2006	13609	MERIDIANO	USINA MERIDIANO LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13610	OURINHOS	IRMÃOS FANTINATTI & CIA. LTDA.	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13611	SÃO VICENTE	ECOVIAS - CONCESSIÓNARIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2006	13612	SÃO BERNARDO DO CAMPO	ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2006	13614	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AGROSETA AGROPECUÁRIA SEBASTIÃO TAVARES LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2006	13615	JUQUITIBA	CRH MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13616	ARARAQUARA	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT /IPR	Ferrovia	RAP		Transporte
2006	13617	MAUÁ	EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS SERTÃOZINHO LTDA.	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13618	MONTE APRAZÍVEL	DESTILARIA AGRO ÁLCOOL LTDA.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13619	CUBATÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	Projeto Urbanístico	EIA E RIMA		Obra Urbana
2006	13623	PAULÍNIA	GALVANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Indústria	RAP		Outros
2006	13626	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	PB PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2006	13631	SÃO PAULO	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - REGIONAL DE TAUBATÉ	Gasoduto	RAP		Duto
2006	13633	VINHEDO	SANEBAVI - SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13634	MACATUBA	AÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S.A.	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2006	13637	HORTOLÂNDIA	EMTU/SP - EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A	Corredor de transporte	RAP		Transporte
2006	13639	BRAGANÇA PAULISTA	EMBRALIXO - EMPRESA BRAGANTINA DE VARRIÇÃO E COLETA DE LIXO LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2006	13642	ARARAQUARA	USINA ZANIN AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia

2006	13645	GUAÍRA	AÇÚCAR E ÁLCOOL OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2006	13647	JUNQUEIRÓPOLIS	ALTA PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2006	13650	PATROCÍNIO PAULISTA	GGM GEOMÉTRICA DE GRANITOS MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13653	GUARULHOS	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13655	RIBEIRÃO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	Loteamento	RAP		Loteamento
2006	13656	NOVA CAMPINA	MINERAÇÃO KALFILLER LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13664	PARAGUAÇU PAULISTA	SIMONETTI BIOLIXO LTDA.	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13665	CUBATÃO	TERLOC - TERMINAL LOGÍSTICO DE CESARI LTDA.	Não definido - Transportes	RAP	Reprovado	Transporte
2006	13668	PINDAMONHANGABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2006	13672	SANTANA DE PARNAÍBA	SABESP - REGIONAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13673	NOVA CAMPINA	MINERADORA LONGA VIDA LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13674	RIO CLARO	SANTA AMABILE AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Extração mineral	RAP		Mineração
2006	13677	JAÚ	TERRA EMPREENDIMENTOS S/C LTDA.	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2006	13679	BAURU	ACUMULADORES AJAX LTDA	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2006	13680	RIBEIRÃO PRETO	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	Rodovia	RAP		Transporte
2006	13683	PAULICÉIA	FUTURA AGROPECUARIA IND COM LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13684	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SIDERÚRGICA SÃO JOAQUIM S/A	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2006	13685	ASSIS	CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA EPP	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13687	GUARULHOS	OSWALDO CALBO GARCIA	Aterro de inertes	RAP		Saneamento
2006	13688	INDAIATUBA	MINERAÇÃO SILMINA LTDA.	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13690	SANTOS	MARIM - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
2006	13691	PORTO FELIZ	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2006	13692	INDAIATUBA	MINERAÇÃO SILMINA LTDA.	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13694	CABREÚVA	PROJEÇÃO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Estrutura de lazer	EIA E RIMA	Reprovado	Obra Urbana
2006	13699		CHR MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13702	INDAIATUBA	MINERAÇÃO GALLO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13703	APARECIDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13704	GUARAREMA	MINERAÇÃO JUNDU LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13709	ITAPETININGA	UILSON ROMANHA & CIA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração

2006	13710	ARARAS	COLORMINAS COLORIFICIO E MINERAÇÃO S.A	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13715	GUARUJÁ	SABESP-TURIÚBA	Sistema de abastecimento e tratamento de Água	RAP		Saneamento
2006	13716	BOITUVA	SABESP-TURIÚBA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13717	JACAREÍ	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13720	TAUBATÉ	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2006	13721	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	NOVA AMÉRICA S/A - CITRUS	Não definido – Saneamento	RAP		Saneamento
2006	13722	AVARÉ	USINA AÇUCAREIRA FURLAN S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13723	PIRASSUNUNGA	FERRARI AGRO INDÚSTRIA LTDA.	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2006	13726	GUAIÇARA	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A	Gasoduto	RAP		Duto
2006	13728	JARDINÓPOLIS	SELETA TECNOLOGIA EM TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2006	13733	REGINÓPOLIS	USINA REGINÓPOLIS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13734	UBATUBA	MUNICIPIO DE UBATUBA	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
2006	13737	ARAÇARIGUAMA	EMPRESA DE MINERAÇÃO GRAMA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2006	13738	SOROCABA	CONTEMAR AMBIENTAL, COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA.	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2006	13742	SÃO BERNARDO DO CAMPO	OMAR VIOLA	Não definido – Mineração	RAP		Mineração
2006	13745	SÃO ROQUE	SANTALC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	Transbordo de resíduo sólido	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13746	AGUAÍ	ITAGUAÍ MINERAÇÃO LTDA - ME	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13749	SANTOS	DEICMAR S/A.	Porto	RAP	Reprovado	Transporte
2006	13750	CAMPINAS	CLAUDE MATCHOULINE DE BARROS	Condomínio	RAP		Loteamento
2006	13751	SERTÃOZINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2006	13752	HORTOLÂNDIA	MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	RAP		Saneamento
2006	13755	SÃO SEBASTIÃO	MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
2006	13756	PAULÍNIA	SIMARELLI DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	Depósito químicos inflamáveis	RAP		Outros
2006	13759	CAMPINAS	TENIMPORT COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	Distrito industrial	RAP		Loteamento

2006	13761	UBARANA	ANTÔNIO RUETTE AGROINDUSTRIAL LTDA.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13762	MIRANDÓPOLIS	ALIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13764	CAMPINAS	LUIZ ALFREDO KIEHL GALVÃO E OUTRO	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2006	13767	NOVO HORIZONTE	USINA SÃO JOSÉ DA ESTIVA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2006	13773	SÃO PAULO	ECOURBIS AMBIENTAL S.A.	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
2006	13775	ORLÂNDIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA	Obras drenagem	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13776	PLANALTO	COPLASA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13777	CAMPINAS	MUNICÍPIO DE CAMPINAS	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2006	13778	PROMISSÃO	EQUIPAV GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA	Termoelétrica MW	RAP		Energia
2006	13779	VARGEM GRANDE PAULISTA	CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Loteamento	RAP		Loteamento
2006	13780	SÃO PAULO	AQUAPOLO AMBIENTAL S.A.	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13781	DIADEMA	TRANSOIL COMERCIAL E DESIDRATAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13782	CAMPINAS	ALPHAVILLE OBRA URBANA S.A.	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2006	13785	INDAIATUBA	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2006	13788	VALPARAÍSO	DA MATA S/A AÇUCAR E ÁLCOOL	Apoio ao Licenciamento c/ MCE (riscos)	RAP		Energia
2006	13789	PONTAL	USINA CAROLO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2006	13793	JUNDIAÍ	RODRIGUES E MARCONDES EMPREENDIMENTOS E PARTIC. LTDA.	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2006	13794	COLINA	COLITEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATEX LTDA	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2006	13796	BAURU	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13801	DESCALVADO	MINERAÇÃO DESCALVADO LTDA.	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
2006	13802	SANTOS	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA	Loteamento	RAP		Loteamento
2006	13804	TREMEMBÉ	SISTEMAS AMBIENTAIS COMÉRCIO LTDA - SARPI	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13805	ITAPEVA	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ARTIGOS REFRATÁRIOS S.A. - IBAR	Extração mineral	RAP		Mineração
2006	13806	SANTO ANDRÉ	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2006	13809	ARARAS	MINERAÇÃO PAGANOTTI LTDA.	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13811	GUAÍRA	USINA MANDU S.A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia

2006	13812	CASTILHO	VIRALCOOL AÇÚCAR E ALCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2006	13813	TANABI	GUARANI S.A.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2006	13814	SANTA CLARA D´OESTE	USINA COLOMBO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2006	13815	AMÉRICO BRASILIENSE	SANTA CRUZ S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13817	CARDOSO	USINA MERIDIANO LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2006	13818	SANTANA DA PONTE PENSA	DESTILARIA SÃO JORGE LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13819	COSMÓPOLIS	UNIMETAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Indústria	RAP		Outros
2006	13820	MOGI-MIRIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13821	BORÁ	IBÉRIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2006	13822	SANTA GERTRUDES	DUAS MATAS AGRÍCOLA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2006	13823	GUARAREMA	PROVIGA INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2006	13826	QUATÁ	AÇUCAREIRA QUATÁ S/A.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2006	13828	CAMPINAS	ADYR MOURA FERREIRA	Loteamento	RAP		Loteamento
2006	13829	CORDEIRÓPOLIS	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13830	JABOTICABAL	TRIÂNGULO DO SOL AUTO ESTRADAS S/A.	Rodovia	RAP		Transporte
2006	13832	IACANGA	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA SA	Gasoduto	RAP		Duto
2006	13835	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	SABESP - REGIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Sistema de abastecimento e tratamento de Água	RAP		Saneamento
2006	13843	MIRANTE DO PARANAPANEMA	USINA CONQUISTA DO PONTAL S/A - UCP	Projeto (sem sugestões)	RAP		Outros
2006	13844	SANDOVALINA	UMOE BIOENERGY S.A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13845	SALTO	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2006	13846	VISTA ALEGRE DO ALTO	NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13850	SÃO CARLOS	ENCALSO CONSTRUCOES LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2006	13851	CAMPINAS	CERÂMICA TABOAL LTDA	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2006	13852	GUARUJÁ	TECSIS TECNOLOGIA E SISTEMAS AVANÇADOS LTDA	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2006	13853	SÃO PAULO	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	Gasoduto	EIA E RIMA		Duto
2006	13857	INDAIATUBA	ECOPROCESS TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13858	PANORAMA	USINA PANORAMA LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia

2006	13860	GÁLIA	CONSTROLEO LUBRIFICANTES LTDA	Indústria	EIA E RIMA		Outros
2006	13861	RIO CLARO	ANTONIO PIERONI-ME	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13862	RIO CLARO	RM CASTELLANO E CIA LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13864	MAUÁ	OXITENO SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Indústria	RAP		Outros
2006	13865	MONÇÕES	AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13866	BREJO ALEGRE	REVATI S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13867	FERNANDÓPOLIS	ALCOESTE DESTILARIA FERNANDÓPOLIS S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13870	ITAPEVA	MINERAÇÃO ITAPEVA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2006	13872	PARAÍSO	ANTONIO RUETTE AGROINDUSTRIAL LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2006	13873	CARAGUATATUBA	CLIVANIR VANICE LIBERALI-FI	Extração mineral	RAP		Mineração
2006	13874	CAMPO LIMPO PAULISTA	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
2006	13875	TORRINHA	CPFL GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	Hidroelétrica MW	RAP		Energia
2006	13876	JARDINÓPOLIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13877	RIBEIRÃO DO SUL	DESTILARIA MELLO LTDA.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2006	13879	LINS	GAS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A.	Gasoduto	RAP		Duto
2006	13883	LIMEIRA	CERÂMICA BATISTELLA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2006	13885	CORDEIRÓPOLIS	COMÉRCIO E EXPLORAÇÃO DE ARGILA ESTRELA D.ALVA LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2006	13886	PIRACICABA	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13888	SOROCABA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP		Saneamento
2006	13889	CAMPOS DO JORDÃO	COMPANHIA DE MELHORAMENTOS CAPIVARI	Condomínio	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
2006	13890	NOVA ODESSA	MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2006	13891	CAMPINAS	VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2006	13892	OLÍMPIA	MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	RAP		Saneamento
2006	13893	SERRA NEGRA	SABESP - REGIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
2007	13501	SANTANA DE PARNAÍBA	MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2007	13503	SOROCABA	F.F.E CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento

2007	13504	TAQUARITUBA	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2007	13510	PORTO FELIZ	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2007	13512	SOROCABA	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	Sistema de abastecimento e tratamento de Água	RAP		Saneamento
2007	13516	CUBATÃO	CAPITAL REALTY INFRA ESTRUTURA LOGISTICA LTDA	Terminal de carga	RAP		Transporte
2007	13517	ANDRADINA	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA (CASTILHO)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2007	13518	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	ARALCO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13520	ANDRADINA	USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13521	ITAPETININGA	USINA RIO PARDO SA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2007	13522	SÃO PAULO	LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO - LOGA	Transbordo de resíduo sólido	EIA E RIMA		Saneamento
2007	13523	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
2007	13524	GUARUJÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	Estrutura de apoio a embarcações	RAP		Transporte
2007	13526	GUARULHOS	TKF TERRAPLENO LTDA.	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP	Reprovado	Saneamento
2007	13527	SANTA MERCEDES	USINA SANTA MERCEDES AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2007	13528	COSMÓPOLIS	USINA AÇUCAREIRA ESTER S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2007	13530	COLÔMBIA	USINA CONTINENTAL S.A.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13532	ITAPEVA	MARINGA FERRO-LIGA S.A	Extração mineral	RAP		Mineração
2007	13533	GUARULHOS	MINERAÇÃO AREISCA LTDA	Aterro de inertes	RAP	Reprovado	Saneamento
2007	13534	SÃO PAULO	VITERBO MACHADO LUZ MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2007	13536	COTIA	CONSÓRCIO ALPHAVILLE COTIA	Condomínio	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
2007	13537	TABOÃO DA SERRA	ESSENCIS INCINERAÇÃO TABOÃO LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	RAP		Saneamento
2007	13538	RIBEIRÃO GRANDE	COMPANHIA DE CIMENTO RIBEIRÃO GRANDE	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2007	13539	CATANDUVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2007	13540	PIRAPORA DO BOM JESUS	DARCI CASSALHO MINEIROS LTDA ME	Extração mineral	RAP		Mineração
2007	13541	MAIRIPORÃ	SOCIEDADE AMIGOS DO CABUÇÚ	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP	Reprovado	Saneamento
2007	13542	MOGI-MIRIM	CONSTRURBAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Transbordo de resíduo sólido	RAP	Reprovado	Saneamento
2007	13543	CATANDUVA	CONSFRAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	Aterro de co-disposição	RAP		Saneamento

2007	13544	COLINA	COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO JOSE	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13545	CHARQUEADA	BIOCAPITAL CONSULTORIA EMPRESARIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA	Indústria	EIA E RIMA		Outros
2007	13546	AURIFLAMA	USINA ARALCO S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13549	ORINDIÚVA	USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13550	PITANGUEIRAS	ANDRADE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
2007	13554	SERRANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2007	13555	RIBEIRÃO PRETO	ALPHAVILLE OBRA URBANA S.A	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2007	13556	OUROESTE	USINA OUROESTE AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
2007	13557	SÃO JOAQUIM DA BARRA	USINA ALTA MOGIANA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2007	13560	ELIAS FAUSTO	MUNICÍPIO DE ELIAS FAUSTO	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2007	13562	ARARAQUARA	USINA ZANIN AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2007	13564	BATATAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2007	13565	PALESTINA	USINA COLOMBO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13568	SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ	MOZART ROSSI VILELA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2007	13573	GUARUJÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	Conjunto habitacional	EIA E RIMA		Loteamento
2007	13574	PIRACICABA	PORTO DE AREIA GRAMINHA LTDA.	Extração mineral	RAP		Mineração
2007	13575	ITAPEVA	VOTORANTIM CIMENTOS S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2007	13576	JUNDIAÍ	ALPHAVILLE OBRA URBANA S.A.	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2007	13577	JABOTICABAL	LOUIS DREYFUS COMMODITIES BIOENERGIA S.A.	Termoelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
2007	13580	LEME	USJ - MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2007	13581	BIRIGÜI	CÉLIA REGINA DA COSTA ISSA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2007	13583	ITAJOBI	CALIFÓRNIA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA	Depósito químicos inflamáveis	RAP	Reprovado	Outros
2007	13584	ARAÇARIGUAMA	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2007	13585	MAUÁ	POLIBUTENOS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS	Indústria	RAP		Outros
2007	13586	IPERÓ	PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2007	13587	SANTA GERTRUDES	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DAS CERÂMICAS DE RESTIMENTO - ASPACER	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2007	13588		MIRI MAQUINAS E SERVIÇOS	Central de Tratamento de Resíduos de Saúde	RAP	Reprovado	Saneamento

2007	13594	AMERICANA	TERRAMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2007	13597	GUARATINGUETÁ	SAEG - COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ	Transbordo de resíduo sólido	RAP	Reprovado	Saneamento
2007	13599	ITU	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITU	Sistema de abastecimento e tratamento de Água	RAP		Saneamento
2007	13600		USINA CAROLO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2007	13601	ATIBAIA	GRUPO IVO ZARZUR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES	Apoio ao Licenciamento c/ MCE	EIA E RIMA		Outros
2007	13602	SÃO SEBASTIÃO	PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	Gasoduto	EIA E RIMA		Duto
2007	13607	FRANCA	IMOBILIÁRIA PARATI LTDA.	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
2007	13608	GUARÁ	BRASIL AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A.	Sistema de tratamento de resíduos sólidos Industriais	EIA E RIMA		Saneamento
2007	13609		DESTILARIA PONTAL LTDA	Industria de Prod. Álcool	RAP	Reprovado	Outros
2007	13613	DIVINOLÂNDIA	COMPANHIA GERAL DE MINAS	Extração mineral	RAP		Mineração
2007	13619	TAQUARITINGA	MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2007	13620	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SIDERÚRGICA SÃO JOAQUIM S.A.	Indústria	RAP		Outros
2007	13623	GUARUJÁ	SANTOS BRASIL S/A.	Terminal de carga	RAP		Transporte
2007	13624	ITAPEVI	LUIZ COCOZZA SOBRINHO E S/M	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2007	13625	GUAREÍ	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2007	13626	UBATUBA	VERTENTES EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA.	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2007	13627	SÃO PAULO	ECOURBIS AMBIENTAL S/A.	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	EIA E RIMA		Saneamento
2007	13628	VALPARAÍSO	DA MATA S/A. AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13630	INDAIATUBA	MINERAÇÃO SILMINA LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2007	13631	OCAUÇU	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE MARÍLIA LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2007	13632	SALESÓPOLIS	IBAR - INDUSTRIAS BRASILEIRAS DE ARTIGOS REFRATÁRIOS IBAR LTDA.	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2007	13633	NOVO HORIZONTE	USINA SANTA ISABEL S.A.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13638	JUNDIAÍ	CBC INDÚSTRIAS PESADAS S/A	Distrito industrial	EIA E RIMA		Loteamento
2007	13641	HOLAMBRA	COOPERATIVA VEILING HOLAMBRA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2007	13644	SUMARÉ	VILLARES METALS S.A.	Indústria	RAP		Outros
2007	13645	MOGI DAS CRUZES	FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A	Linha Transmissão KV	EIA E RIMA		Energia
2007	13650	CATANDUVA	USINA CERRADINHO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia

2007	13651	POTIRENDABA	USINA CERRADINHO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13661	CORDEIRÓPOLIS	MINERAÇÃO RELVA CÂNDIDA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2007	13663	SÃO PAULO	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	Ferrovia	RAP		Transporte
2007	13664	SÃO PAULO	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	Ferrovia	RAP		Transporte
2007	13665	SÃO PAULO	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	Ferrovia	RAP		Transporte
2007	13666	SÃO PAULO	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	Ferrovia	RAP		Transporte
2007	13668	ITATIBA	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
2007	13675	COLINA	FERNANDO DO VAL GUERRA	Indústria	RAP		Outros
2007	13678	SÃO PEDRO DO TURVO	CESPT CENTRAL ENERGETICA SÃO PEDRO DO TURVO LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2007	13680	PATROCÍNIO PAULISTA	CEVASA - CENTRAL ENERGÉTICA VALE DO SAPUCAÍ LTDA.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13685	FRANCA	SAP/ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Unidade prisional	RAP		Obra Urbana
2007	13694	BURI	AGROPECUÁRIA GUATAMBU LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2007	13695	PAULICÉIA	USINA CAETE S/A - UNIDADE PAULICEIA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13700	ITATIBA	AGRA LOTEADORA S/A	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2007	13704	IBIRAREMA	USINA PAU D.ALHO S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13711	SANTA BÁRBARA D´OESTE	BERTOL PARTICIPAÇÕES LTDA.	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2007	13712	DIADEMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	Não definido - Obra Urbana	RAP		Obra Urbana
2007	13713	ARIRANHA	USINA COLOMBO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13715	SÃO CARLOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2007	13720	CAMPINAS	SF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2007	13723	ITUPEVA	HORTO DA MINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2007	13724	MOGI-GUAÇU	DSG MINERAÇÃO LTDA	Termoelétrica MW	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2007	13725	JABOTICABAL	USINA SANTA ADÉLIA S.A - FILIAL USINA INTERLAGOS LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13726	BEBEDOURO	USINA LAMBARI LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2007	13729	BOITUVA	GUERINI PLANEJAMENTOS LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2007	13735	GUARULHOS	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	Ferrovia	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
2007	13736	EMBU-GUAÇU	CRH MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2007	13740	RIO CLARO	COMÉRCIO E EXPLORAÇÃO DE ARGILA ESTRELA D' ALVA LTDA	Aterro de inertes	RAP	Reprovado	Saneamento
2007	13741	MOGI DAS CRUZES	PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES	Desassoreamento do Rio Tiete	RAP	Reprovado	Saneamento

2007	13745	CAMPINAS	BARREIRA AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2007	13746	MOGI DAS CRUZES	EMPRESA DE MINERAÇÃO HORII LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2007	13749	SUMARÉ	EGYDEO BASSO - ME	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2007	13753	GASTÃO VIDIGAL	CABRERA CENTRAL ENERGÉTICA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2007	13754	AMERICANA	ENGEP ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	Aterro industrial	EIA E RIMA		Saneamento
2007	13755	VALPARAÍSO	DA MATA S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2007	13758	TUPÃ	CLEALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2007	13759	INDAIATUBA	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	Obras drenagem	RAP		Saneamento
2007	13760	CACHOEIRA PAULISTA	VALE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2007	13761	BATATAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATATAIS	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2007	13762	PAULÍNIA	RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA	Indústria	RAP		Outros
2007	13763	CUBATÃO	USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A - USIMINAS	Indústria	EIA E RIMA		Outros
2007	13766	PONTES GESTAL	USINA GUARIROBA LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13767	QUEIROZ	CLEALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13771	BURITIZAL	PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A - USINA BURITI	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13774	PATROCÍNIO PAULISTA	MÁRIO ROBERTO EWBANK SEIXAS	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2007	13775	IBIÚNA	IBIÚNA MARINA GOLF CLUB LTDA	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
2007	13776	NOVA CAMPINA	MINERAÇÃO FRONTEIRA LTDA.	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2007	13781	CARAGUATATUBA	PETROBRAS-PETROLEO BRASILEIRO S.A.	Rodovia	RAP	Reprovado	Transporte
2007	13787	GUARULHOS	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2007	13788	GUARULHOS	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2007	13791	SANTA BÁRBARA D´OESTE	SOLLIC NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Apoio ao Licenciamento c/ MCE (efluentes líquidos)	RAP		Saneamento
2007	13796	RINÓPOLIS	ORIVALDE CHIQUITO GARCIA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2007	13799	GUARULHOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	Rodovia	RAP		Transporte
2007	13800	JABOTICABAL	MUNICIPIO DE JABOTICABAL	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2007	13805	MOGI-MIRIM	CTEEP - CIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2007	13810	FRANCA	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	Linha Transmissão KV	RAP		Energia

2007	13811	SANTO ANDRÉ	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA (BELA CINTRA)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2007	13812	LINS	USINA BATATAIS S/A - ACUCAR E ALCOOL	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13813	BATATAIS	USINA BATATAIS S/A - ACUCAR E ALCOOL	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13815	DRACENA	USINA DRACENA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13816	PLANALTO	COPLASA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13818	MARTINÓPOLIS	ATENA TECNOLOGIAS EM ENERGIA NATURAL LTDA.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2007	13821	VOTORANTIM	CONSÓRCIO ALPHAVILLE VOTORANTIM	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2007	13824	TATUÍ	GUARDIAN DO BRASIL VIDROS PLANOS LTDA	Apoio ao Licenciamento c/ MCE	RAP		Outros
2007	13826	SÃO PAULO	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA (BELA CINTRA)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2007	13827	INDAIATUBA	TJFL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLA LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2007	13828	CAMPINAS	MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2007	13830	TACIBA	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA (BELA CINTRA)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2007	13831	CUBATÃO	PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO	Refinaria	EIA E RIMA		Outros
2007	13833	SÃO PAULO	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2007	13834	TARABAÍ	BR ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2007	13835	PIQUEROBI	BRASIL FLEX ENERGY AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2007	13836	MARABÁ PAULISTA	BRAZIL FLEX ENERGY AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2007	13837	PRESIDENTE BERNARDES	BRAZIL FLEX ENERGY AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2007	13838	SALTO DE PIRAPORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2007	13840	FLÓRIDA PAULISTA	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA (BELA CINTRA)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2007	13845	SANTOS	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.	Corredor de transporte	EIA E RIMA		Transporte
2007	13850	JUNDIAÍ	FUNDAÇÃO ANTONIO-ANTONIETA CINTRA GORDINHO	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2007	13853	PORTO FELIZ	COMPANHIA BOA VISTA DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2007	13854	IACANGA	USINA IACANGA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia

2008	72	ARARAQUARA	ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA.	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2008	76	BORACÉIA	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA (BELA CINTRA)	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2008	104	NHANDEARA	QUIRI RUBBER COMÉRCIO DE LÁTEX NHANDEARA LTDA	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2008	106	MOGI DAS CRUZES	SPLF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2008	150	ATIBAIA	CONSÓRCIO DE URBANIZAÇÃO ATIBAIA II	Condomínio	EIA E RIMA		Loteamento
2008	170	SUMARÉ	LARISSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2008	195	GUARARAPES	UNIALCO S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2008	211	BREJO ALEGRE	REVATI S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2008	214	SERTÃOZINHO	COMPANHIA ALBERTINA MERCANTIL E INDUSTRIAL	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2008	215	SANDOVALINA	UMOE BIOENERGY S.A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2008	254	ADAMANTINA	BRANCO PERES AÇUCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2008	274	MOGI DAS CRUZES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Estrutura de lazer	RAP	Reprovado	Obra Urbana
2008	280	PAULÍNIA	ESTRE AMBIENTAL S/A	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2008	341	EUCLÍDES DA CUNHA PAULISTA	BRASIL FLEX ENERGY AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2008	344	PANORAMA	BRASIL FLEX ENERGY AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2008	345	ROSANA	BRASIL FLEX ENERGY AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2008	350	SUZANO	SUZAQUIM INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2008	462	PAULÍNIA	NAG - NÚCLEO DE APOIO A GESTÃO LTDA	Gasoduto	EIA E RIMA	Reprovado	Duto
2008	470	ARAÇOIABA DA SERRA	RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE - SP VIAS	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2008	552	SALTO DE PIRAPORA	MASSARI MINERAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
2008	558	NARANDIBA	DESTILARIA PARANAPANEMA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2008	582	PERUÍBE	MUNICÍPIO DE PERUIBE	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2008	594	IPUÃ	PLEUSTON SERVIÇOS LTDA	Hidroelétrica MW	RAP	Reprovado	Energia
2008	626	MIRANTE DO PARANAPANEMA	USINA CONQUISTA DO PONTAL S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2008	738	ITAQUAQUECETUBA	ECOLÓGICA RECICLAGEM DE SUCATAS METÁLICAS LTDA - EPP	Indústria	RAP		Outros
2008	751	MAUÁ	PETROBRÁS - PETROLEO BRASILEIRO S/A	Refinaria	RAP		Outros
2008	813	GUATAPARÁ	TECHNES AGRÍCOLA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2008	816	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Metropolitano	EIA E RIMA		Transporte

2008	817	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Metropolitano	RAP		Transporte
2008	841	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	CTF SANTA JULIA II - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2008	874	GUARUJÁ	TRANSPORTADORA CORTES LTDA	Terminal de carga	RAP	Reprovado	Transporte
2008	973	SANTA ISABEL	PEDREIRA SANTA ISABEL LTDA.	Extração mineral	RAP		Mineração
2008	1007	GUARACI	INABA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.	Extração mineral	RAP		Mineração
2008	1031	MATÃO	CONSTRUTORA BEMA LTDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2008	1041	BIRITIBA-MIRIM	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2008	1067	JUNDIAÍ	RODRIGUES & MARCONDES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2008	1135	IBITINGA	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2008	1145	CRAVINHOS	COMPANHIA ENERGÉTICA CRAVINHOS	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2008	1146	RIBEIRÃO BRANCO	AGRICAL S/A - INDUSTRIA MINERADORA HORIZONTE NOVO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2008	1152	SOROCABA	ESTRE AMBIENTAL S/A	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
2008	1172	CANITAR	COMANCHE BIOCOMBUSTIVEIS DE CANITAR LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2008	1190	PRESIDENTE EPITÁCIO	AGROENERGÉTICA BARRA DO CERVO LTDA.	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2008	1250	COSMÓPOLIS	USINA AÇUCAREIRA ESTER S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2008	1251	GUARULHOS	REC GUARULHOS S/A E OUTROS	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2008	1310	GUARUJÁ	ARCOBRÁS COML E INCORPORADORA LTDA	Estrutura de apoio a embarcações	RAP	Reprovado	Transporte
2008	1338	PIRACICABA	CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS OÁSIS LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2008	1392	MONÇÕES	AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A.	Apoio ao Licenciamento c/ MCE	EIA E RIMA		Energia
2008	1429	PAULICÉIA	USINA CAETE S/A - UNIDADE PAULICEIA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2008	1462	CUBATÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO	Projeto Urbanístico	RAP		Obra Urbana
2008	1499	JUQUIÁ	PATERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2008	1563	PANORAMA	INCORPORADORA LEONARDI LTDA.	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2008	1632	BERTIOGA	COMPANHIA CITY DE DESENVOLVIMENTO	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2008	1641	CAMPINAS	EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A	Ferrovia	RAP		Transporte
2008	1668	PRAIA GRANDE	ICIPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento misto com uso industrial	EIA E RIMA		Loteamento

2008	1683	SOROCABA	TOYOTA DO BRASIL LTDA.	Indústria	EIA E RIMA		Outros
2008	1686	VISTA ALEGRE DO ALTO	NARDINI AGROINDUSTRIAL LTDA.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2008	1687	NOVA EUROPA	USINA SANTA FÉ S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2008	1695	APARECIDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2008	1707	SANTO ANDRÉ	SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A.	Indústria	RAP		Outros
2008	1708	RIBEIRÃO GRANDE	COMPANHIA DE CIMENTO RIBEIRÃO GRANDE	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2008	1718	RIBEIRÃO GRANDE	COMPANHIA DE CIMENTO RIBEIRÃO GRANDE	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2008	1751	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2008	1768	SANTA BÁRBARA D´OESTE	MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2008	1769	SANTA BÁRBARA D´OESTE	MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2008	1776	ITAQUAQUECETUBA	EMPREITEIRA PAJOAN LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2008	1790	GUARARAPES	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2008	1814	VOTUPORANGA	CIA. DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA-CTEEP	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2008	1822	MIRASSOL	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP		Transporte
2008	1858	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Metropolitano	RAP		Transporte
2008	1871	IBITINGA	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2008	1891	RIBEIRÃO PRETO	LOGUM LOGÍSTICA S.A.	Dutos diversos	EIA E RIMA		Duto
2008	1913	UBATUBA	CONSTRUTORA MARQUISE S/A	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2008	1914	PIRASSUNUNGA	SAO PEDRO BIOENERGIA S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2008	1960	ITATIBA	A3F PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2008	1984	PIRATININGA	ESTRE AMBIENTAL S/A	Aterro de co-disposição	EIA E RIMA		Saneamento
2008	2005	GUARUJÁ	MARINA TROPICAL NAÚTICA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.	Estrutura de apoio a embarcações	RAP		Transporte
2008	2018	BARUERI	SERVENG-CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2008	2020	UBARANA	ANTÔNIO RUETTE AGROINDUSTRIAL LTDA - USINA MONTEREY	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2008	2044	ITAPETININGA	MUNICÍPIO DE ITAPETININGA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2008	2054	MONTE ALTO	MUNICIPIO DE MONTE ALTO	Aterro sanitário	RAP		Saneamento

2008	2063	LAVRINHAS	PALOMA INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.	Hidroelétrica MW	RAP		Energia
2008	2071	GUAPIARA	MINERACAO HORICAL LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2008	2073	SANTO ANDRÉ	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	Linha Transmissão KV	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2008	2095	ITAPEVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2008	2138	GUAÍRA	USINA AÇUCAREIRA GUAÍRA LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2008	2140	ITATIBA	PDG INCORP., CONSTR., URB. E CORRETORA LTDA.	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2008	2142	ITUPEVA	JAGUARI COMERCIAL E AGRÍCOLA LTDA.	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2008	2168	NOVA ODESSA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP	Reprovado	Saneamento
2008	2170	SANTANA DE PARNAÍBA	GEOCAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2008	2177	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	COSTA E BRITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2008	2219	SÃO CARLOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2008	2235	SÃO VICENTE	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA	Conjunto habitacional	RAP		Loteamento
2008	2236	PIRACICABA	HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.	Indústria	EIA E RIMA		Outros
2008	2240	PIRASSUNUNGA	BALDIN BIOENERGIA S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2008	2241	CABREÚVA	MARBOT - AGRO-PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2008	2243	PIRASSUNUNGA	AAMD AGROENERGIA S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2008	2244	SANDOVALINA	UMOE BIOENERGY S.A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2008	2293	CAJAMAR	CONCRETRAN S.A.	Extração mineral	RAP		Mineração
2008	2294	TAUBATÉ	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2009	11	IGUAPE	ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2009	12	TANABI	AÇÚCAR GUARANI S.A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2009	13	SEVERÍNIA	AÇÚCAR GUARANI S.A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2009	16	SÃO MANUEL	USINA AÇUCAREIRA SÃO MANOEL S.A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2009	27	MERIDIANO	USINA NOROESTE PAULISTA LTDA.	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2009	32	ARAÇOIABA DA SERRA	TITO LIVIO MARTINS NETTO	Loteamento	RAP		Loteamento
2009	33	CATANDUVA	CGR CATANDUVA - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2009	34	BORBOREMA	CENTRAL ENERGÉTICA VALE DO TIETÊ LTDA.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia

2009	42	RIBEIRÃO GRANDE	MINERAÇÃO FRONTEIRA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2009	47	JUNDIAÍ	CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	Loteamento	RAP		Loteamento
2009	62	CARAGUATATUBA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2009	75	ANHEMBI	PORTO DE AREIA SANTA ISABEL LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2009	77	CAMPINAS	LUIZ ALFREDO KIEHL GALVÃO E OUTRO	Loteamento	RAP		Loteamento
2009	84	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ABENGOA BIOENERGIA AGROINDUSTRIA LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2009	85	BOCAINA	TONON BIOENERGIA S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2009	89	ITAPEVA	MINERAÇÃO FRONTEIRA LTDA.	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2009	256	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	HIDROTÉRMICA S/A	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2009	258	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	HIDROTÉRMICA S/A	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
2009	259	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	HIDROTÉRMICA S/A	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA		Energia
2009	455	SOROCABA	CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2009	702	PAULO DE FARIA	ENCALSO CONSTRUCOES LTDA	Hidroelétrica MW	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2009	1097	MERIDIANO	NOBLE BRASIL S.A.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2009	1353	PINDAMONHANGABA	AB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.	Não definido - Mineração	RAP		Mineração
2009	1940	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Metropolitano	EIA E RIMA		Transporte
2009	2099	ITÁPOLIS	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A.	Gasoduto	RAP	Reprovado	Duto
2009	2937	LIMEIRA	SQ PARTICIPAÇÕES LTDA.	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2009	2975	CAMPINAS	FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Loteamento misto com uso industrial	EIA E RIMA		Loteamento
2009	3661	PAULÍNIA	CONSÓRCIO DE URBANIZAÇÃO PAULÍNIA III (LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGO AZUL)	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2009	3799	LEME	LDC BIOENERGIA S.A - UNIDADE LEME	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2009	3827	JUNQUEIRÓPOLIS	GLENCANE BIOENERGIA S.A.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2009	4008	SÃO SEBASTIÃO	RESIDENCIAL COSTÃO DO FAROL LTDA.	Hotel	RAP	Reprovado	Loteamento
2009	4795	SÃO PAULO	DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA	Obras drenagem	RAP		Saneamento
2009	5083	GUARULHOS	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.	Corredor de transporte	RAP		Transporte
2009	5204	JARDINÓPOLIS	CGR - JARDINÓPOLIS - CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Sistema de tratamento de resíduos sólidos industriais	EIA E RIMA		Saneamento

2009	5240	SÃO PAULO	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2009	5244	MAGDA	AGRO-PECUÁRIA TINAMU LTDA.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2009	5352	MAUÁ	TECNOLARA TRATAMENTO DE EFLUENTES LTDA	Programa saneamento	RAP	Reprovado	Saneamento
2009	5955	SÃO BERNARDO DO CAMPO	CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2009	6127	CATANDUVA	CONCESSIONARIA DE RODOVIAS TEBE S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2009	6348	RIBEIRÃO GRANDE	CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS	Extração mineral	RAP		Mineração
2009	6563	ARUJÁ	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2009	7023	SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	USINA NOROESTE PAULISTA LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2009	7057	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Metropolitano	RAP	Reprovado	Transporte
2009	7198	MAUÁ	OXITENO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Apoio ao Licenciamento c/ MCE (áreas contaminadas)	RAP		Saneamento
2009	7980	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (SÃO PAULO)	Rodovia	RAP		Transporte
2009	8016	VOTORANTIM	CONSÓRCIO ALPHAVILLE VOTORANTIM	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2009	8166	ARARAQUARA	DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOSTOS DE ARARAQUARA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2009	8304	TEODORO SAMPAIO	DESTILARIA ALCÍDIA S.A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2009	8447	JARDINÓPOLIS	LEÃO ENGENHARIA S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2009	8625	PRAIA GRANDE	DEPLAN DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2009	9520	CAMPOS DO JORDÃO	SABESP - REGIONAL DE GASTÃO VIDIGAL	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2009	9806	JAMBEIRO	ENGEP ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA	Aterro de co-disposição	EIA E RIMA		Saneamento
2009	10081	BRAGANÇA PAULISTA	BELA MANHÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2009	10184	TAQUARIVAÍ	ARTESP - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO	Rodovia	RAP		Transporte
2009	10730	ROSANA	BRAZIL FLEX ENERGY AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2009	10750	TARABAÍ	BR ÁLCOOL LTDA.	Indústria	RAP	Reprovado	Outros
2009	10770	PIQUEROBI	BRAZIL FLEX ENERGY AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2009	10798	MARABÁ PAULISTA	BRAZIL FLEX ENERGY AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2009	10825	PRESIDENTE BERNARDES	BRAZIL FLEX ENERGY AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia

2009	11476	ROSANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA	Estrutura de lazer	RAP	Reprovado	Obra Urbana
2010	2	ARAÇARIGUAMA	PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA	Aterro industrial	EIA E RIMA		Saneamento
2010	6	ITUPEVA	SOUTO VIDIGAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2010	10	PIRACICABA	RESIDENCIAL DAMHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2010	11	JANDIRA	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA SERRA DO JAPI S.A.	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2010	13	VALPARAÍSO	CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2010	16	SOROCABA	COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2010	17	SÃO CARLOS	SOBLOCO CONSTRUTORA S/A	Loteamento	RAP		Loteamento
2010	19	SANTANA DE PARNAÍBA	TECIPAR ENG. E MEIO AMBIENTE LTDA.	Aterro de co-disposição	RAP		Saneamento
2010	21	IBIÚNA	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Sistema de abastecimento e tratamento de água	EIA E RIMA		Saneamento
2010	22	SALTO DE PIRAPORA	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2010	23	PRESIDENTE EPITÁCIO	ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO FERNANDO DHELOMME FILHO S/C LTDA.	Não definido - Transportes	RAP		Transporte
2010	32	PRESIDENTE PRUDENTE	TERRA NOVA RODOBENS INCORP. IMOB. PRESIDENTE PRUDENTE II SPE LTDA	Condomínio	RAP		Loteamento
2010	33	PORTO FELIZ	EXTRABASE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2010	34	PORTO FELIZ	EXTRABASE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2010	40	ADAMANTINA	BRANCO PERES AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2010	42	CARAGUATATUBA	REVITA ENGENHARIA S/A	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	EIA E RIMA		Saneamento
2010	43	SANTANA DA PONTE PENSA	DESTILARIA SÃO JORGE LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2010	44	VALINHOS	01 FS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2010	49	SÃO VICENTE	RETROPORTO TERMINAL DE RETAGUARDA PORTUARIA LTDA	Terminal de carga	RAP	Reprovado	Transporte
2010	50	PORTO FELIZ	EXTRABASE EXTRAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.	Extração mineral	RAP		Mineração
2010	53	AMERICANA	LOTEAMENTO JARDIM DO ÉDEN II	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2010	54	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	DAEE - DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA	Dragagem desassoreamento	RAP		Saneamento
2010	55	GUAPIARA	INDÚSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA.	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2010	63	VOTORANTIM	VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A.	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2010	65	CANAS	AES TIETÊ S.A.	Termoelétrica MW	EIA E RIMA		Energia

2010	67	TREMEMBÉ	RESICONTROL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	Aterro industrial	EIA E RIMA		Saneamento
2010	69	AVARÉ	USINA AÇUCAREIRA FURLAN S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2010	80	RIBEIRÃO GRANDE	COMPANHIA DE CIMENTO RIBEIRÃO GRANDE	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2010	81	TAPIRAÍ	VALDIR LUQUES OLIVER ÁGUA - ME	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2010	84	SÃO BERNARDO DO CAMPO	ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2010	85	AMPARO	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DR10 - REGIONAL SÃO PAULO	Rodovia	RAP		Transporte
2010	103	CUBATÃO	TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2010	104	MIRANTE DO PARANAPANEMA	USINA CONQUISTA DO PONTAL S/A - UCP	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2010	106	ITU	JESU LUIZ AFONSO FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2010	108	RIBEIRÃO GRANDE	COMPANHIA DE CIMENTO RIBEIRÃO GRANDE	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2010	115	ARARAS	JCR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2010	116	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Metropolitano	EIA E RIMA		Transporte
2010	121	SANTOS	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA	Conjunto habitacional	RAP		Loteamento
2010	126	JUNDIAÍ	CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.	Rodovia	RAP		Transporte
2010	127	PIRAPORA DO BOM JESUS	MINARCA IND. E COM. DE MINERAIS LTDA	Aterro de inertes em cava de mineração	RAP	Reprovado	Saneamento
2010	130	CAMPOS DO JORDÃO	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2010	137	DOIS CÓRREGOS	CEREALE BRASIL AGROINDUSTRIAL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP	Reprovado	Energia
2010	152	CAÇAPAVA	CENTRO EMPRESARIAL AEROESPACIAL	Loteamento misto com uso industrial	EIA E RIMA		Loteamento
2010	160	PAULÍNIA	BANN QUIMICA LTDA	Indústria	RAP		Outros
2010	164	PEDRO DE TOLEDO	DE BARROS PROSPECÇÃO LTDA.	Extração mineral	RAP		Mineração
2010	165	ITIRAPINA	RUMO LOGISTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A.	Terminal de carga	RAP		Transporte
2010	167	RIBEIRÃO GRANDE	CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2010	171	CERQUEIRA CÉSAR	URP - USINA RIO PARDO S.A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2010	172	CAMPINAS	CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.	Rodovia	RAP		Transporte
2010	173	SÃO PAULO	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO	Gasoduto	EIA E RIMA		Duto
2010	178	PIRACICABA	CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETE S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2010	193	ARARAQUARA	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	Linha Transmissão KV	EIA E RIMA		Energia
2010	194	JANDIRA	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	Linha Transmissão KV	RAP		Energia

2010	198	CERQUEIRA CÉSAR	TGM INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ÁLCOOL E AGUARDENTE LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2010	199	FERNANDÓPOLIS	ALCOESTE DESTILARIA FERNANDOPOLIS S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2010	204	AMÉRICO BRASILIENSE	SANTA CRUZ S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2010	205	TIETÊ	CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2010	208	SÃO PAULO	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2010	217	JANDIRA	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2010	222	PORTO FELIZ	DIMAS DE MARCO	Loteamento misto com uso industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2010	230	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SBC VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2010	235	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SABESP - COMPANIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2010	250	MOGI DAS CRUZES	BANDEIRANTE ENERGIA S/A	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2010	252	PIQUEROBI	BRAZIL FLEX ENERGY AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2010	253	BURITAMA	FIGUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2010	257	SOROCABA	CONSTRUTORA,INCORPORADORA E COMERCIO NEUMAX LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2010	261	PIRASSUNUNGA	FERRARI AGRO INDÚSTRIA S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2010	262	BERTIOGA	BURIQUI COSTA NATIVA EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA	Complexo turístico	EIA E RIMA	Reprovado	Obra Urbana
2010	265	ENGENHEIRO COELHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2010	268	SANTOS	ULTRAFERTIL S/A	Porto	EIA E RIMA		Transporte
2010	269	CUBATÃO	CESARI EMPRESA MULTIMODAL DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS LTDA	Indústria	RAP		Outros
2010	276	INDAIATUBA	ELOG S/A	Aeroporto	RAP		Transporte
2010	278	AMERICANA	BRNZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2010	280	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM	Loteamento	RAP		Loteamento
2010	281	UCHOA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2011	1	BOM JESUS DOS PERDÕES	CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA	Aterro de co-disposição	RAP	Reprovado	Saneamento
2011	5	SALTO	CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2011	6	PROMISSÃO	RENUKA DO BRASIL S/A	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2011	19	AGUDOS	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A	Gasoduto	RAP		Duto
2011	23	ITU	URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2011	26	CATANDUVA	USINA SÃO DOMINGOS - AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia

2011	27	PINDAMONHANGABA	GV DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇO LTDA.	Indústria	RAP		Outros
2011	30	PAULÍNIA	ESTRE AMBIENTAL S/A	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2011	31	BIRIGÜI	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2011	32	BROTAS	PARAÍSO BIOENERGIA LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2011	41	PIRASSUNUNGA	ABENGOA BIOENERGIA AGROINDUSTRIA LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2011	42	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	DEPART.AGUA E ENERGIA ELETRICA DAEE	Programa drenagem	RAP	Reprovado	Saneamento
2011	46	ITU	EPPO ITU SOLUÇOES AMBIENTAIS SA	Aterro industrial	EIA E RIMA		Saneamento
2011	55	OSASCO	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	Dragagem desassoreamento	RAP		Saneamento
2011	56	CAMPINAS	BRASPLAN COMERCIAL CONSULTORIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2011	57	NOVA ODESSA	RIO VERDE REPRESENTAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2011	60	VARGEM GRANDE PAULISTA	MIRANDA & MENDELSOHN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2011	61	LIMEIRA	SÃO MARTINHO S/A.	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2011	62	ITAQUAQUECETUBA	EMPREITEIRA PAJOAN LTDA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2011	67	ARAÇATUBA	CGR GUATAPARÁ Â€“ CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2011	82	JACAREÍ	CHERY BRASIL IMPORTAÇÃO, FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	Indústria	RAP		Outros
2011	83	SUMARÉ	GRP GP 11 EMPREENDIMENTOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2011	92	ORINDIÚVA	USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2011	96	TAUBATÉ	PORTOVALE EXTRATORA DE AREIA LTDA.	Complexo turístico	RAP		Obra Urbana
2011	97	CARAGUATATUBA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO -DER	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2011	98	CARAGUATATUBA	CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2011	101	SANTOS	SANTORINI TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA	Terminal de carga	EIA E RIMA		Transporte
2011	105	PRESIDENTE PRUDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2011	107	SANTOS	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA-COHAB-ST	Conjunto habitacional	RAP		Loteamento
2011	108	PIRACICABA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP		Transporte
2011	109	GUARATINGUETÁ	AGC VIDROS DO BRASIL LTDA	Indústria	RAP		Outros
2011	111	VALPARAÍSO	COSAN S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL - FILIAL UNIVALEM	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2011	112	ITAPEVI	ESTRE AMBIENTAL S/A	Aterro sanitário	RAP		Saneamento

2011	113	PRAIA GRANDE	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE S. PAULO - SABESP	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2011	114	PRAIA GRANDE	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE S. PAULO - SABESP	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2011	115	PRAIA GRANDE	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE S. PAULO - SABESP	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2011	124	TAUBATÉ	CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2011	126	LIMEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
2011	129	LENÇÓIS PAULISTA	LWARCEL CELULOSE LTDA	Indústria	EIA E RIMA		Outros
2011	132	SÃO PAULO	CONCESSIONÁRIA DO MONOTRILHO DA LINHA 18 - BRONZE S.A	Metropolitano	EIA E RIMA		Transporte
2011	134	SÃO PAULO	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2011	139	JAGUARIÚNA	MARPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2011	141	SALTO	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO RIBEIRÃO PIRAÍ	Transposição de bacias hidrográficas	EIA E RIMA		Outros
2011	145	ITU	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO - DER	Rodovia	RAP		Transporte
2011	152	CAJATI	VALE FERTILIZANTES S.A.	Indústria	RAP		Outros
2011	154	PIQUEROBI	CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A	Rodovia	RAP		Transporte
2011	155	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	HDAUFF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Obras drenagem	EIA E RIMA		Saneamento
2011	162	MOGI DAS CRUZES	EMBÚ S.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2011	163	SERRANA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA	Rodovia	RAP		Transporte
2011	167	IPAUSSU	COSAN S/A AÇÚCAR E ÁLCOOL - FILIAL IPAUSSU	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA	Reprovado	Energia
2011	172	INDAIATUBA	MINERAÇÃO SILMINA LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2011	183	CAMPINAS	RESERVA DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2011	184	LORENA	SENERGEN ENERGIA RENOVÁVEL S.A.	Indústria	RAP		Outros
2011	185	SÃO PEDRO	CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2011	187	JAGUARIÚNA	ACS JAGUARIUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2011	188	ITATIBA	FACCINA, SARTORATO & CIA. EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2011	191	SÃO SEBASTIÃO	PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	Terminal de carga	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
2011	192	GUARAREMA	BANDEIRANTE ENERGIA S/A	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2011	193	CUBATÃO	CONTRAIL LOGISTICA S.A.	Terminal de carga	RAP		Transporte

2011	199	JANDIRA	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU	Metropolitano	RAP	Reprovado	Transporte
2011	201	SÃO VICENTE	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2011	204	SALTO	SOCIEDADE ITUANA ÁGUAS MINERAIS LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2011	206	AVANHANDAVA	DIANA DESTILARIA DE ÁLCOOL NOVA AVANHANDAVA LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2011	208	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	Dragagem desassoreamento	RAP		Saneamento
2012	2	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2012	13	PARAGUAÇU PAULISTA	RAÍZEN PARAGUAÇU LTDA	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2012	14	ITÁPOLIS	GUARANI S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2012	18	BARUERI	BARUERI ENERGIA LTDA	Unidade de Recuperação de Energia – URE	EIA E RIMA		Energia
2012	19	SETE BARRAS	DER -DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP		Transporte
2012	25	REDENÇÃO DA SERRA	ANACONDA AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2012	26	SÃO PAULO	HARPIA LOGISTICA LTDA	Aeroporto	EIA E RIMA		Transporte
2012	27	UBATUBA	NOBREGA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA-EPP	Extração mineral	RAP		Mineração
2012	32	SOROCABA	RESICONTROL SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.	Aterro sanitário	RAP		Transporte
2012	44	JANDIRA	SCOPEL SPE-04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Loteamento	EIA E RIMA	Reprovado	Loteamento
2012	45	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2012	46	GUARULHOS	QUITAÚNA SERVIÇOS LTDA	Aterro sanitário	RAP	Reprovado	Saneamento
2012	48	IGARAPAVA	SALIONI EXTRAÇÃO E COM. DE AREIA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2012	51	GUARUJÁ	SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA	Indústria	EIA E RIMA		Outros
2012	52	LOUVEIRA	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	Loteamento	RAP	Reprovado	Loteamento
2012	58	SANTOS	LIBRA TERMINAIS S/A	Terminal de carga	RAP		Transporte
2012	69	SÃO ROQUE	JHSF INCORPORAÇÕES S.A.	Aeroporto	EIA E RIMA		Transporte
2012	70	BAURU	CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A	Rodovia	RAP		Transporte
2012	89	OSASCO	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
2012	90	GUARULHOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	Dragagem desassoreamento	RAP		Saneamento
2012	93	SANTA BÁRBARA D´OESTE	CPFL PAULISTA - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2012	95	SÃO PAULO	ARICANDUVA S/A	Loteamento	RAP		Loteamento

2012	96	EMBU-GUAÇU	WHITE CLAYTECH MINERAÇÃO LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2012	100	CAMPINAS	CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.	Rodovia	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
2012	107	SANTOS	TERRESTRE AMBIENTAL LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2012	110	IGARAPAVA	CAJOY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2012	111	FRANCA	CPFL PAULISTA - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2012	115	GUARULHOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SECRETARIA DE OBRAS	Dragagem desassoreamento	RAP		Saneamento
2012	129	GUARULHOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - SECRETARIA DE OBRAS	Dragagem desassoreamento	RAP		Saneamento
2012	132	ESTIVA GERBI	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO	Gasoduto	RAP		Duto
2012	133	VERA CRUZ	RODOMASSA ARGAMASSA LTDA ME	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2012	141	SANDOVALINA	UMOE BIOENERGY S.A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2012	142	ITAPEVA	MINERAÇÃO FRONTEIRA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2012	145	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MARIA SERANTES DA SILVA E OUTROS	Loteamento	RAP		Loteamento
2012	146	GUARACI	USINA VERTENTE LTDA	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2012	150	ITATIBA	SCOPEL MASB - SPE - 03 EMPREENDIMENTOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2012	153	ANHEMBI	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO	Porto	RAP		Transporte
2012	154	BARRA DO CHAPÉU	MINERAÇÃO DO ALTO RIBEIRA LTDA.	Extração mineral	RAP		Mineração
2012	155	CAMPINAS	ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JUNIOR	Loteamento	RAP		Loteamento
2012	156	ASSIS	CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	Linha Transmissão KV	RAP	Reprovado	Energia
2012	163	SOROCABA	DER -DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP		Transporte
2012	164	FRANCO DA ROCHA	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE	Dragagem desassoreamento	RAP		Saneamento
2012	166	LIMEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2012	172	CUBATÃO	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - D.E.R.	Rodovia	RAP		Transporte
2012	185	SANTA MARIA DA SERRA	SECRETARIA DE LOGISTICA E TRANSPORTES DPTO. HIDROVIÁRIO	Sistema de abastecimento e tratamento de água	EIA E RIMA		Saneamento
2012	199	VALENTIM GENTIL	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2012	202	SANTOS	DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2012	206	JACAREÍ	CONCESSÃO AMBIENTAL JACAREÍ LTDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2012	221	RIBEIRÃO PRETO	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A	Gasoduto	RAP		Duto
2012	241	ARIRANHA	USINA COLOMBO S/A - AÇÚCAR E ÁLCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia

2012	243	PRESIDENTE EPITÁCIO	CHIARELLI MINERAÇÃO LTDA.	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2012	247	SERRANA	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP		Transporte
2012	252	SÃO PAULO	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP		Transporte
2012	265	AMERICANA	DI G. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2012	269	CABREÚVA	PINHAL CABREUVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	Condomínio	RAP		Loteamento
2012	273	PRESIDENTE PRUDENTE	AD EMPREENDIMENTOS IMOBIIÁRIOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2012	280	SÃO PAULO	COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	Ferrovia	RAP		Transporte
2012	282	LIMEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	Distrito industrial	RAP	Reprovado	Loteamento
2012	283	PIRACICABA	UNINORTE II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2012	285	ITÁPOLIS	MALOSSO BIOENERGIA S/A	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2012	286	APIAÍ	DER -DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP		Transporte
2012	296	ARAÇARIGUAMA	MINERADORA MORAES LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2013	3	GUAPIARA	GUAPIARA MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2013	5	SÃO BERNARDO DO CAMPO	CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2013	10	JAGUARIÚNA	AGRÍCOLA E PASTORIL FAZENDA GUAYÇARA LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2013	11	PAULÍNIA	MGB DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2013	15	SÃO PAULO	ECOURBIS AMBIENTAL S.A.	Sistema de tratamento e disposição final de resíduos de saúde	EIA E RIMA		Saneamento
2013	18	RIO CLARO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO	Aterro industrial	RAP	Reprovado	Saneamento
2013	19	NARANDIBA	COCAL - COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2013	21	PORTO FELIZ	GUERINI PLANEJAMENTOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2013	23	CAMPINAS	BRES VIRACOPOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2013	29	PRAIA GRANDE	BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Complexo turístico	RAP		Obra Urbana
2013	30	AMPARO	TCL- TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA	Reprovado	Saneamento
2013	50	SÃO ROQUE	CONCESSIONARIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO	Rodovia	RAP		Transporte
2013	71	JANDIRA	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU	Metropolitano	RAP		Transporte
2013	77	SALTO	CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2013	80	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte

2013	81	RIBEIRÃO PRETO	HABIARTE BARC CONSTRUTORES LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2013	82	SUMARÉ	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU	Rodovia	RAP		Transporte
2013	87	OSASCO	PAIVA RAMOS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2013	88	SÃO PAULO	LOGÍSTICA AMBIENTAL DE SÃO PAULO S/A - LOGA	Transbordo de resíduo sólido	EIA E RIMA		Saneamento
2013	89	SANTOS	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU	Corredor de transporte	EIA E RIMA	Reprovado	Transporte
2013	92	MAUÁ	LARA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Aterro de co-disposição	RAP		Saneamento
2013	106	MAIRINQUE	CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2013	114	MONTE MOR	CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETE S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2013	124	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2013	130	GUARULHOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	Rodovia	RAP		Transporte
2013	137	SANTA ISABEL	ANACONDA AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS LTDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2013	140	CEDRAL	EMILIO BELLINI NETO E OUTROS (CENTRO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL VALE DOS CEDROS)	Loteamento	RAP		Loteamento
2013	141	LIMEIRA	JOÃO GUILHERME SABINO OMETTO	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2013	163	MARÍLIA	DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AEROPORTO ESTADUAL FRANK MILOYE MILENKOWICHI - MARÍLIA	Aeroporto	RAP		Transporte
2013	182	PAULÍNIA	LOGUM LOGÍSTICA S.A.	Gasoduto	EIA E RIMA		Duto
2013	185	PIEDADE	ECO LOTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2013	186	GUARUJÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2013	189	PEDREIRA	DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA	Abertura de barras e embocaduras	EIA E RIMA		Energia
2013	194	PIRACICABA	PIRACICABA AMBIENTAL S.A.	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2013	196	SÃO PAULO	ECOURBIS AMBIENTAL S.A. - TRANSBORDO VERGUEIRO	Transbordo de resíduo sólido	RAP		Saneamento
2013	220	MARTINÓPOLIS	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP		Transporte
2013	229	CUBATÃO	EMPRESA LITORANEA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - ELTE	Linha Transmissão KV	EIA E RIMA		Energia
2013	230	CUBATÃO	EMPRESA LITORANEA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A. - ELTE	Linha Transmissão KV	EIA E RIMA		Energia
2013	234	MOGI DAS CRUZES	FLUCOR SERVICE LTDA	Indústria	RAP		Outros
2013	250	GUARUJÁ	SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA	Porto	RAP		Transporte

2013	258	PORTO FELIZ	CANÁRIAS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2013	260	TAUBATÉ	LÉROS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES	Usina Fotovoltaica	RAP		Energia
2013	261	SANTA ISABEL	PEDREIRA DOVALLE COMÉRCIO DE PEDRAS EM GERAL LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2013	265	ITIRAPINA	HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA	Indústria	RAP		Outros
2013	270	GUARULHOS	SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS	Sistema de tratamento e disposição de esgoto sanitário	RAP		Saneamento
2013	273	CAMPINAS	TAPIRIRI EMPREENDIMENTOS S/A	Loteamento	RAP		Loteamento
2013	275	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Metropolitano	RAP		Transporte
2013	286	CAMPINAS	STECO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2013	288	ASSIS	COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2013	298	BERTIOGA	QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA ME	Loteamento	RAP		Loteamento
2013	299	ITAÓCA	INTERCEMENT BRASIL S.A	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2013	301	TREMEMBÉ	RESICONTROL SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A.	Aterro industrial	RAP		Saneamento
2013	319	GUARULHOS	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA	Dragagem desassoreamento	RAP		Saneamento
2013	324	MOGI-MIRIM	CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2013	368	LIMEIRA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	Barragem (controle de cheia, abastecimento)	RAP		Saneamento
2013	369	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	DULCE RACY AUN	Loteamento	RAP		Loteamento
2013	370	SÃO ROQUE	EXTRATORA DE MINERIOS SAO JOAO NOVO LTDA - ME	Extração mineral	RAP		Mineração
2013	373	MOGI DAS CRUZES	MTO LOGÍSTICA MULTIMODAL LTDA	Terminal de carga	RAP		Transporte
2013	394	LORENA	AEQ - ALIANÇA ELETROQUIMICA LTDA	Indústria	RAP		Outros
2013	397	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Metropolitano	RAP		Transporte
2013	416	BOM SUCESSO DE ITARARÉ	MINERAÇÃO JUNDU LTDA.	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2013	417	VINHEDO	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP		Transporte
2013	420	MOGI-MIRIM	CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2013	421	CORDEIRÓPOLIS	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Extração mineral	RAP		Mineração
2013	426	ITATIBA	FAZENDA SANTA ESPERANÇA LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2013	427	CAMPINAS	AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.	Aeroporto	RAP		Transporte
2013	431	PIRACICABA	TIETZ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.	Extração mineral	RAP		Mineração
2013	432	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ENCALSO CONSTRUCOES LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento

2014	1	CARAGUATATUBA	SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA	Loteamento	RAP		Loteamento
2014	4	ITATIBA	DER -DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP	Reprovado	Transporte
2014	9	ELIAS FAUSTO	RF CENTRO DE TESTES DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	Indústria	RAP		Outros
2014	10	SÃO CARLOS	AUTOVIAS S/A	Rodovia	RAP		Transporte
2014	34	BRAGANÇA PAULISTA	BIRIÇÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Loteamento	RAP		Loteamento
2014	39	PARAGUAÇU PAULISTA	COCAL - COMÉRCIO INDÚSTRIA CANAÃ AÇÚCAR E ALCOOL LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2014	41	LOUVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA	Obras drenagem	RAP		Saneamento
2014	52	MARAPOAMA	USINA ITAJOBI LTDA ACUCAR E ALCOOL	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2014	53	ADAMANTINA	TCL- TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Aterro sanitário	EIA E RIMA		Saneamento
2014	54	AMERICANA	DI G. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Loteamento	RAP		Loteamento
2014	55	IRACEMÁPOLIS	MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA	Indústria	RAP		Outros
2014	56	CAIEIRAS	MINERADORA PEDRIX LTDA	Extração mineral	EIA E RIMA	Reprovado	Mineração
2014	69	VARGEM GRANDE PAULISTA	DER -DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP		Transporte
2014	72	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	DER -DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP		Transporte
2014	86	JARINU	MORRO VERDE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA	Condomínio	RAP		Loteamento
2014	87	JARINU	ESPAÇO GAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	Condomínio	RAP		Loteamento
2014	91	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	PARQUE INDUSTRIAL CESARIO LANGE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2014	101	SÃO PAULO	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.	Corredor de transporte	RAP		Transporte
2014	110	SÃO PEDRO	CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2014	113	SANTA ISABEL	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Sistema de abastecimento e tratamento de água	EIA E RIMA		Saneamento
2014	115	ITATIBA	CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S.A.	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2014	118	SANTOS	MAXBRITA COMERCIAL LTDA	Extração mineral	RAP	Reprovado	Mineração
2014	120	BURITAMA	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO	Programa hidrovia	RAP		Transporte
2014	121	SÃO PAULO	EMCCAMP RESIDENCIAL S/A	Loteamento	RAP		Loteamento
2014	123	LARANJAL PAULISTA	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2014	127	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Metropolitano	RAP		Transporte
2014	157	TAUBATÉ	LÉROS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES	Usina Fotovoltaica	RAP		Energia
2014	160	RIBEIRÃO PRETO	PACAEMBU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento

2014	167	CONCHAS	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO-SECRETARIA EST. DE LOGISTICA E TRANSPORTES	Programa hidrovia	RAP	Reprovado	Transporte
2014	168	BOTUCATU	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO-SECRETARIA EST. DE LOGISTICA E TRANSPORTES	Programa hidrovia	RAP		Transporte
2014	189	SOROCABA	NOVA PIRAMIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2014	190	CAMPOS DO JORDÃO	MINERAÇÃO CORREA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2014	202	GUARACI	USINA VERTENTE LTDA	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2014	215	SANTA BÁRBARA D´OESTE	PEDREIRA BONATO LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2014	219	BURI	MANDAÇAIA AGRÍCOLA LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2014	220	RIO DAS PEDRAS	ESSENCIAL CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2014	238	MOCOCA	IPIRANGA AGROINDUSTRIAL S.A.	Usina de açúcar e álcool	EIA E RIMA		Energia
2014	245	ITAQUAQUECETUBA	QUIMITRANS TRANSPORTE LTDA	Terminal de carga	RAP		Transporte
2014	250	ITAPEVI	RB COMMERCIAL PROPERTIES 28 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	Heliporto	RAP		Transporte
2014	262	MARÍLIA	REVITA ENGENHARIA S/A	Sistema de tratamento de resíduos sólidos urbanos	EIA E RIMA		Saneamento
2014	267	SANTOS	COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS - CET	Rodovia	RAP		Transporte
2014	284	BOFETE	REALMIX AGREGADOS MINERAIS LTDA.	Extração mineral	RAP		Mineração
2014	296	JALES	ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2014	310	SANTOS	CET - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS	Rodovia	RAP		Transporte
2014	311	BOTUCATU	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2014	316	ITUPEVA	ADVENTURE MALLS EMPREENDIMENTOS LTDA	Complexo turístico	RAP		Obra Urbana
2014	321	ITAPECERICA DA SERRA	VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	Extração mineral	EIA E RIMA		Mineração
2014	325	JUNQUEIRÓPOLIS	GLENCANE BIOENERGIA S.A.	Usina de açúcar e álcool	RAP		Energia
2014	326	CESÁRIO LANGE	PROPOSTA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2014	343	SÃO SIMÃO	MINERAÇÃO MATHEUS LEME LTDA	Extração mineral	RAP		Mineração
2014	345	JARINU	LOTE 5 DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA	Loteamento	EIA E RIMA		Loteamento
2014	346	ARUJÁ	PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA VICENTE MATHEUS LTDA.	Extração mineral	RAP		Mineração
2014	349	SÃO PAULO	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SAO PAULO - METRÔ	Metropolitano	RAP		Transporte
2014	356	GUARULHOS	QUITAUNA SERVICOS S/C LTDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento

2014	359	LENÇÓIS PAULISTA	GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA SA	Gasoduto	RAP		Duto
2014	366	ARAÇOIABA DA SERRA	EXCLUSIVE EMPREENDIMENTOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2014	376	PEDERNEIRAS	MRS LOGISTICA S/A	Ferrovia	RAP		Transporte
2015	29	PRAIA GRANDE	CASCALHO - EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA, CASCALHO E ARGILA LTDA.	Extração mineral	RAP		Mineração
2015	32	BRAGANÇA PAULISTA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP		Transporte
2015	37	OSASCO	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.	Corredor de transporte	RAP		Transporte
2015	64	CAMPINAS	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.	Rodovia	RAP		Transporte
2015	83	CAMPOS DO JORDÃO	ALDEIA DA AGUA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2015	92	CASA BRANCA	SELETA MEIO AMBIENTE LTDA	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2015	95	ITAPETININGA	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP		Transporte
2015	102	PEREIRA BARRETO	SOLATIO BRASIL GESTAO DE PROJETOS SOLARES LTDA	Usina Fotovoltaica	RAP		Energia
2015	103	JÚLIO MESQUITA	SOLATIO BRASIL GESTAO DE PROJETOS SOLARES LTDA	Usina Fotovoltaica	RAP		Energia
2015	107	BOCAINA	ENERGISA BIOELETRICIDADE SANTA CÂNDIDA II S.A.	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2015	110	ITAQUAQUECETUBA	RIBEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Terminal de carga	RAP		Transporte
2015	120	ARAÇATUBA	ALPHAVILLE OBRA URBANA S.A	Loteamento	RAP		Loteamento
2015	136	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CENTRO EMPRESARIAL BR 153 EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2015	141	ITATIBA	LOGBRAS ITATIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	Condomínio	RAP		Loteamento
2015	147	SÃO PEDRO	DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	Rodovia	RAP	Reprovado	Transporte
2015	149	IBIÚNA	COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO	Extração mineral	RAP		Mineração
2015	160	COTIA	MOINHO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2015	166	BIRITIBA-MIRIM	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Sistema de abastecimento e tratamento de água	EIA E RIMA		Saneamento
2015	175	AMERICANA	DI G. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Loteamento misto com uso industrial	RAP		Loteamento
2015	179	HORTOLÂNDIA	EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A.	Rodovia	EIA E RIMA		Transporte
2015	183	PAULÍNIA	PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO	Oleoduto	RAP		Duto
2015	189	GUARUJÁ	CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	Linha Transmissão KV	RAP		Energia

2015	195	BAURU	PATEO BAURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	Loteamento	RAP		Loteamento
2015	196	CASTILHO	SOLATIO SOLAR GESTÃO DE PROJETOS LTDA - ME	Usina Fotovoltaica	RAP		Energia
2015	197	IRACEMÁPOLIS	SÃO MARTINHO S/A.	Extração mineral	RAP		Mineração
2015	203	OUROESTE	AES TIETE ENERGIA S.A	Usina Fotovoltaica	RAP		Energia
2015	207	OSASCO	PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO	Sistema de abastecimento e tratamento de água	RAP		Saneamento
2015	212	QUATÁ	REVITA ENGENHARIA S.A.	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2015	217	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MITIMA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME	Aterro sanitário	RAP		Saneamento
2015	238	INDAIATUBA	RONALDO JOSÉ BARNABÉ	Loteamento	RAP		Loteamento
2015	245	APIAÍ	INTERCEMENT BRASIL S.A.	Extração mineral	RAP		Mineração
2015	254	SUZANO	CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A.	Rodovia	RAP	Reprovado	Transporte
2015	264	PORTO FELIZ	GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S/A	Gasoduto	RAP		Duto
2015	268	JUQUITIBA	CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	Sistema de abastecimento e tratamento de água	EIA E RIMA		Saneamento
2015	269	BARRA BONITA	COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2015	279	LIMEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2015	286	MORRO AGUDO	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	Linha Transmissão KV	RAP		Energia
2015	300	JAGUARIÚNA	TERRAS DE TUVIVAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Loteamento	RAP		Loteamento
2015	303	CORDEIRÓPOLIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	Barragem (controle de cheia, abastecimento)	RAP		Saneamento
2015	306	JAGUARIÚNA	SILVIA FONSECA MILANI	Distrito industrial	RAP		Loteamento
2015	331	SUZANO	CONCESSIONÁRIA SPMAR S.A.	Rodovia	RAP		Transporte
2015	334	POTIM	DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTES	Rodovia	RAP		Transporte
2015	341	JUNDIAÍ	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	Rodovia	RAP		Transporte
2015	348	PIRACICABA	AGUASSANTA PROPRIEDADES S.A.	Loteamento	RAP		Loteamento